SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 13 de Janeiro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XIII | Nº 2988

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2020 / 2021

Presidente	**Campos Verdes**	**Haroldo Naves Soares**
1º Vice-Presidente	**Jaraguá**	**Paulo Vitor Avelar**
2º Vice-Presidente	**Campestre de Goiás**	**Fabiano Queiroz Capuzzo**
Diretor Administrativo	**Santa Helena de Goiás**	**João Alberto Vieira Rodrigues**
Diretor Administrativo Substituto	**Panamá**	**José Willian Coelho de Paula**
Diretor Financeiro	**Turvelândia**	**Siron Queiroz dos Santos**
Diretor Financeiro Substituto	**Bonfinópolis**	**Kelton Pinheiro**
Diretor Escola de Gestão Pública	**São Luiz de Montes Belos**	**Eldecírio da Silva**
Diretor Legislativo	**Quirinópolis**	**Romisdete Pereira Neves**

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE MINAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
AVISO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 005/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 005/2023
Processo nº 012/2023

A Câmara Municipal de Minaçu/Go, torna público, interesse em obter Proposta mais vantajosa nos termos do Art. 75, inciso II, §3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, Dispensa de Licitação n° 05/2023, visando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento eletrônico de combustível, através de cartão magnético corporativo, pelo período de janeiro a dezembro/2023,, do poder legislativo do muncipio de Minaçu. As empresas interessadas neste objeto deverão encaminhar proposta de preços para o e-mail licitacao@camaraminacu.go.gov.br , **até às 08h:00min do dia 18 de janeiro de 2023.**
Informações gerais e obtenção da integra do Edital, Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial da câmara www.camaraminacu.go.gov.br barra: Licitações ou pelo telefone: (62)3379 -2617

Minaçu/Go, 12 de janeiro de 2023.

TÔNIA DA SILVA PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Tonia da Silva Pereira
Código Identificador:92C13C03

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 004/2023
Processo nº 022/2023

A Câmara Municipal de Minaçu/Go, torna público, interesse em obter Proposta mais vantojosa nos termos do Art. 75, inciso II, §3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, Dispensa de Licitação n° 04/2023, visando a Contratação de serviços técnicos na manutenção de computadores, cabeamento de redes, instalação de programas, manutenção de internet wi-fi, formatação de computadores, atualização de servidor, serviços correlatos no anexo da Câmara, serviços administrativos e do servidor da Câmara Municipal, do poder legislativo do muncipio de Minaçu. As empresas interessadas neste objeto deverão encaminhar proposta de preços para o e-mail licitacao@camaraminacu.go.gov.br , **até às 08h:00min do dia 18 de janeiro de 2023.**
Informações gerais e obtenção da integra do Edital, Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial da câmara www.camaraminacu.go.gov.br barra: Licitações ou pelo telefone: (62)3379 -2617

Minaçu/Go, 12 de janeiro de 2023.

TÔNIA DA SILVA PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Tonia da Silva Pereira
Código Identificador:6692E273

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 003

PORTARIA Nº 003/23, QUIRINÓPOLIS-GO, EM 12 DE JANEIRO DE 2023.

> "Designa Servidora Pública Municipal para acumular função de Gestora do Departamento Pessoal e do Recursos Humanos do Poder Legislativo e dá outras providências".

O vereador FERNANDO MENDES NOVAIS, Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando de suas atribuições regimentais, em cumprimento aos demais diplomas legais aplicados à espécie, e,

CONSIDERANDO os termos do artigo 60, inciso IV do Regimento Interno desta Casa de Leis;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora GERUSA DE FREITAS RIBEIRO ARAÚJO, lotada no cargo efetivo de Analista Legislativo, para acumular função de Gestora do Departamento Pessoal e do Recursos Humanos da Câmara Municipal, ficando a servidora responsável pelas funções de coordenação e direção, processamento da folha de pagamento de salários, férias, licenças, 13º Salário e Rescisão Contratual dos servidores, Gestão do sistema Colare, ficando responsável pelas informações de atos de pessoal ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás, acompanhando processos e layouts dos sistemas de gestão e tarefas de elaboração e operação do processo de ingresso de novos servidores, incluindo as etapas dos certames seletivos e gerenciamento de tarefas do Departamento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de janeiro de 2023.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:38B2F9EF

ESTADO DE GOIÁS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL 3 RIOS

PRESIDÊNCIA
CONSORCIO MUNICIPAL TRÊS RIOS - CM3R

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional Três Rios – CM3R, nos termos do Art. 25 inciso XII e Art. 10 do estatuto do consórcio, convoca os Prefeitos dos municípios consorciados para a Assembleia Geral Extraordinária do consórcio, a realizar-se no **dia 18/01/2023 (quarta-feira)** das **14:30 às 16:00 horas**, na sede da Caixa Econômica Federal, na Rua 11, Nº 250, Setor Central, Goiânia, Goiás, para deliberar sobre:

1 – Autorização para o Consórcio participar do Chamamento Público Conjunto entre CAIXA e BNDS nº 01/2022;

2 – Ingresso e Reingresso de municípios no CM3R.

3 – Outros assuntos de interesse do Consórcio.

Goiânia 12 de janeiro de 2023.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Presidente do CM3R
Prefeito de Buriti Alegre - GO

Publicado por:
Sonia Alves de Paula Oliveira
Código Identificador:21CE6099

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
DECRETO DE DISPENSA N° 29/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

"Declara a Dispensa de Licitação para serviço de fornecimento de marmitex E dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com serviço de marmitex;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Fundo municipal de Saúde;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para de marmitex para atender ao Fundo municipal de Saúde

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para de marmitex para atender ao Fundo municipal de Saúde, por meio da LIVIA MARIA FELIX DA SILVA 06399848199 inscrita no CNPJ sob nº 23.288.090/0001-63,localizada na -AV CRIXAS – FIICOLANDIA –CEP 76.490-000– MARA ROSA-GO

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais)** em favor da empresa LIVIA MARIA FELIX DA SILVA 06399848199 inscrita no CNPJ sob nº 23.288.090/0001-63,localizada na -AV CRIXAS – FIICOLANDIA – CEP 76.490-000– MARA ROSA-GO**,**para contratação de empresa para de marmitex para atender ao Fundo municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Intime-se LIVIA MARIA FELIX DA SILVA 06399848199 inscrita no CNPJ sob nº 23.288.090/0001-63,localizada na -AV CRIXAS – FIICOLANDIA –CEP 76.490-000– MARA ROSA-GO para assinar o contrato de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 12 dias de janeiro de 2023.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina – GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:26AC6B5D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMARALINA - GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob 11.208.239/0001-78, torna-se público para conhecimento dos interessados que irá realizar no **dia 26 de janeiro de 2023, às 08:00h** em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal, na forma da Lei nº 8.666/93, na modalidade **Pregão Presencial nº 001/2023,** para REGISTRO DE PREÇO, tipo **menor preço por item**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES** para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Amaralina – GO. Conforme quantitativos e especificações do Edital, Processo n° 4646/2022.

Amaralina - GO, aos 12 de janeiro de 2023.

Publique-se**.**

DERIVALDO LOPES SOARES COSTA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Genivaldo de Araújo Lima
Código Identificador:EBB115B6

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 28/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

"Declara a Dispensa de Licitação para serviço de fornecimento de internet E dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com serviço de fornecimento de internet;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Município de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para de marmitex para atender ao Município de Amaralina

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para de marmitex para atender ao Município de Amaralina, por meio da LIVIA MARIA FELIX DA SILVA 06399848199 inscrita no CNPJ sob nº 23.288.090/0001-63,localizada na -AV CRIXAS – FIICOLANDIA –CEP 76.490-000– MARA ROSA-GO

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)** em favor da empresa LIVIA MARIA FELIX DA SILVA 06399848199 inscrita no CNPJ sob nº 23.288.090/0001-63,localizada na -AV CRIXAS – FIICOLANDIA –CEP 76.490-000– MARA ROSA-GO**,**para contratação de empresa para de marmitex para atender ao Município de Amaralina, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Intime-se LIVIA MARIA FELIX DA SILVA 06399848199 inscrita no CNPJ sob nº 23.288.090/0001-63,localizada na -AV CRIXAS – FIICOLANDIA –CEP 76.490-000– MARA ROSA-GO para assinar o contrato de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 12 dias de janeiro de 2023.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina –GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:649AEB56

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2023

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMARALINA – GO. **Contratada: KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA Objeto: Aquisição de 01 (uma) CR – Digitalizadora para atender as demandas do município de Amaralina - GO Valor:** R$ 86.000,00 **Vigência:** 09/01/2023 a 08/01/2024. **Processo:** 4257/2022. Pregão Presencial**:** 023/2022

Publicado por:
Genivaldo de Araújo Lima
Código Identificador:BBC2F019

PODER EXECUTIVO
PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

O MUNICÍPIO DE AMARALINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob 01.492.098/0001-04, torna-se público para conhecimento dos interessados que irá realizar no **dia 31 de janeiro de 2023, às 09:00h** em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal, na forma da Lei nº 8.666/93, na modalidade **Pregão Presencial nº 006/2023,** para REGISTRO DE PREÇO, tipo **menor preço por item**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROPAGANDA VOLANTE,** para atender as demandas do município de Amaralina – GO. Conforme quantitativos e especificações do Edital, Processo n° 019/2023.

Amaralina - GO, aos 12 de janeiro de 2023.

Publique-se**.**

DERIVALDO LOPES SOARES COSTA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Genivaldo de Araújo Lima
Código Identificador:2E46D304

PODER EXECUTIVO
PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023

O MUNICÍPIO DE AMARALINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob 01.492.098/0001-04, torna-se público para conhecimento dos interessados que irá realizar no **dia 31 de janeiro de 2023, às 14:00h** em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal, na forma da Lei nº 8.666/93, na modalidade **Pregão Presencial nº 005/2023,** para REGISTRO DE PREÇO, tipo **menor preço por item**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA** para atender as demandas do município de Amaralina – GO. Conforme quantitativos e especificações do Edital, Processo n°. 4920/2022.

Amaralina - GO, aos 12 de janeiro de 2023.

Publique-se**.**

DERIVALDO LOPES SOARES COSTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Genivaldo de Araújo Lima
Código Identificador:F11C929F

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 23/2023, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

"Declara a Dispensa de Licitação para Aquisição de óleos e filtros E dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o objeto de aquisição por ora pretendida, sendo despesa com aquisição de óleos e filtros;

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Município de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação

de empresa para aquisição de óleos e filtros para atender toda a frota do Município de Amaralina.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para aquisição de óleos e filtros para atender toda a frota do Município de Amaralina., por meio da CORREIA COMBUSTÍVEL LTDA inscrita no CNPJ sob nº 10.643.413/0001-48,localizada na -RUA ASSEMBLEIA DE DEUS N° 4598-P– CENTRO –CEP 76.493-000– AMARALINA-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 5.602,70 (cinco mil seiscentos e dois reais e setenta centavos)** em favor da empresa CORREIA COMBUSTÍVEL LTDA inscrita no CNPJ sob nº 10.643.413/0001-48,localizada na -RUA ASSEMBLEIA DE DEUS N° 4598-P– CENTRO –CEP 76.493-000– AMARALINA-GO**,**para contratação de empresa para aquisição de óleos e filtros para atender toda a frota do Município de Amaralina., com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a CORREIA COMBUSTÍVEL LTDA inscrita no CNPJ sob nº 10.643.413/0001-48,localizada na -RUA ASSEMBLEIA DE DEUS N° 4598-P– CENTRO –CEP 76.493-000– AMARALINA-GO**,**para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 10 dias de janeiro de 2023.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:E6E731BE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº034/2023

PORTARIA FMS Nº034/2023 12 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor LEANDRO PAULO DE FREITAS LIMA, Auxiliar Administrativo, lotado no Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde, CPF nº 893.153.321-72, por realizar viagem à cidade de QUIRINÓPOLIS-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente para realização de consultas, exames e retorno médico, conduzindo o veiculo AMBULANCIA SAVEIRO PLACA: PRI-4798, com saída no dia: 12/01/2023 e retorno previsto para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e seis reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Doze dias do mês de Janeiro do ano de 2023 (12/01/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:C5B0A4C2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº035/2023

PORTARIA FMS Nº035/2023 12 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor ELIZEU DE OLIVEIRA BISPO, motorista, lotado no Departamento de Transporte, CPF nº 085.056.968-08, a realizar viagem à cidade de GOIÂNIA - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente encaminhado para tratamento clínico especializado (EMERGÊNCIA), conduzindo o veiculo: AMBULANCIA PEUGEOT PLACA-RCA2H89 desta municipalidade com saída no dia: 12/01/2023, e retorno previsto para o dia: 14/01/2023, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$186,00 (Cento e Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais) e despesa com 01(uma) Pernoite no valor de R$100,00 (cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Doze dias do mês de Janeiro do ano de Dois mil e Vinte e Três (12/01/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:9B72B264

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº032/2023

PORTARIA FMS Nº032/2023 12 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a servidora ELZIANDRA BARBOSA LIZIEIRO VELOSA, Assistente Social, lotada no Fundo Municipal de Saúde (Secretaria Municipal de Saúde), CPF nº 847.676.771-49, a realizar viagem à cidade de GOIANIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar paciente em realização de retorno, exames

e consultas médicas, com saída no dia: 12/01/2023, e retorno previsto para o dia: 13/01/2023, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$229,00 (Duzentos e Vinte e Nove reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$129,00 (Cento e Vinte e Nove reais) e despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$100,00 (Cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Doze dias do mês de Janeiro do ano de Dois mil e Vinte e Três (12/01/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:DFA1FF55

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 001

PORTARIA Nº 001/2023 APORÉ-GO, 12 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O **Prefeito Municipal de Aporé, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **VALDINEY SOUZA DA COSTA**, CPF: 582.351.591-04, Secretário Municipal de Saúde, realizar viagem à cidade de **GOIÂNIA/GO, PARA RESOLVER QUESTÕES REFERENTE À INTERNAÇÃO, EXAMES E ALTA DE PACIENTES SOCORRIDOS E TRANSFERIDOS PARA GOIÂNIA, VITIMAS DE ACIDENTE COM O MICROÔNIBUS PLACA PRM-9684 DO MUNICIPIO DE APORÉ – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com saída no dia **14/12/2022** e retorno previsto para o dia **16/12/2022**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas com 05 alimentações no valor de R$ 250,00 e Despesas com 02 Pernoites no valor de R$ 400,00, **com o valor total de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três. (12/01/2023).

GILBERTO JOSE DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:5EF1F7B9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

SANECÉU
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 048/2022

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Nº 048/2022
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
NUMERO DO TERMO: 001.048/2022
CONTRATANTE: SANEACEU – SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: FRACTA CONSULTORIA EM GEOCIÊNCIAS LTDA
OBJETO: Constitui objeto a **Contratação de pessoa jurídica habilitada em Engenharia Geológica para prestação de serviços no processo de três outorgas novas e seis renovações de outorgas junto ao Órgão responsável no Estado de Goiás**. Fica prorrogado o prazo do contrato nº 048/2022 pelo período de 30 (trinta) dias, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 01 de janeiro de 2023 até o dia 30/01/2023.
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

RICARDO HIMURO
Presidente C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:D8CDB3F0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

O MUNICIPIO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que que estará recebendo, a partir de 13/01/23 a 31/12/2023 os pedidos de CREDENCIAMENTO de médicos e demais prestadores de serviços de saúde, para atuação complementar no Hospital Municipal, no Serviço Móvel de Urgência (SAMU) e nas Unidades de Saúde – UBS, para o ano de 2023, tudo nos termos e condições constantes do edital, que obedece a critérios estabelecidos nos termos da Lei n. 8.666/93, IN 007/2016, 001/2017 e 001/2018 do TCM/GO e demais normas pertinentes. O edital pode ser acessado por qualquer pessoa no site: https://portal.floresdegoias.go.gov.br/ .

Flores de Goiás – GO, 12 janeiro de 2023.

Publique-se.

TIAGO MARCIEL BRAGA.
Pregoeiro – Decreto n. 814/2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:32B1A392

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 817/2023

DECRETO Nº 817/2023 de 06 de janeiro de 2023.

"Dispõe sobre a gestão da Escola Municipal Santa Maria e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, no uso de sua atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº LEI Nº 169/2022 de 09 de setembro de 2022 e Resolução CME nº004/2022 de 28 de setembro de 2022 e,

CONSIDERANDO que não houve a escolha por meio de Consulta Pública, com a participação da Comunidade Escolar, realizada para diretor (a) e vice-diretor (a) da Escola Municipal Santa Maria,

DECRETA:

Art.1º - Fica responsável pelos atos administrativos da ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA, a senhora CHEILA DE JESUS SANTOS, portadora do CPF: 848.376.321-49, professora efetiva deste município sob a Matrícula nº 202 admitida em 08/06/1998, para exercer a função de VICE-DIRETORA INTERINA a partir de 02 de janeiro de 2023, até que ocorra o Processo de Escolha de diretor e vice-diretor da unidade escolar acima mencionada.

Parágrafo Único: Fixa gratificação de 30% conforme o número de alunos na unidade escolar, tendo como referência o Censo Escolar 2022, assegurados conforme Plano Municipal de Educação (PME) nº029/15 de 18 de junho de 2015, Meta 19, Estratégia 19,9 o Plano de Cargos e Vencimentos do Magistério Lei nº 102/2020 de 25 de maio de 2020, Lei da Gestão Democrática Nº 169/2022 de 09 de setembro de 2022 e Resolução CME nº004/2022 de 28 de setembro de 2022.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, encarregado de tomar as providências oriundas deste ato.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, ao 06 dias do mês de janeiro de 2023.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:098AE193

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 818/2023

DECRETO Nº 818/2023 de 06 de janeiro de 2023.

"Dispõe sobre a gestão da Escola Municipal Santa Maria e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº LEI Nº 169/2022 de 09 de setembro de 2022 e Resolução CME nº004/2022 de 28 de setembro de 2022 e,

CONSIDERANDO que não houve a escolha por meio de Consulta Pública, com a participação da Comunidade Escolar, realizada para diretor (a) e vice-diretor (a) da Escola Municipal Santa Maria,

DECRETA:

Art.1º - Fica responsável pelos atos administrativos da ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA, a senhora EDIVIRGEM MENDES DA SILVA, portadora do CPF: 911.775.371-68, professora efetiva deste município sob a Matrícula nº 336 admitida em 25/03/2002, para exercer a função de DIRETORA INTERINA a partir de 02 de janeiro de 2023, até que ocorra o Processo de Escolha de diretor e vice-diretor da unidade escolar acima mencionada.

Parágrafo Único: Fixa gratificação de 40% conforme o número de alunos na unidade escolar, tendo como referência o Censo Escolar 2022, assegurados conforme Plano Municipal de Educação (PME) nº029/15 de 18 de junho de 2015, Meta 19, Estratégia 19,9 o Plano de Cargos e Vencimentos do Magistério Lei nº 102/2020 de 25 de maio de 2020, Lei da Gestão Democrática Nº 169/2022 de 09 de setembro de 2022 e Resolução CME nº004/2022 de 28 de setembro de 2022.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, encarregado de tomar as providências oriundas deste ato.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, ao 06 dias do mês de janeiro de 2023.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:01CBF37E

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023
O MUNICIPIO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 26 de janeiro de 2022 às 08:00h, em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal, na forma da Lei nº10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2023, menor preço por item, visando o CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA ZONA RURAL E ASSENTAMENTOS EM ESTRADAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS DO MUNÍCIPIO DE FLORES DE GOIÁS, INCLUSO SERVIÇOS DE CONDUÇÃO (MOTORISTA) E ABASTECIMENTO DO VEÍCULO (COMBUSTÍVEL), conforme especificado no anexo I, (Termo de Referência), parte integrante do presente edital.

Flores de Goiás – GO, 12 de janeiro de 2023.

Publique-se.

TIAGO MARCIEL BRAGA.
Pregoeiro – Decreto n. 814/2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:AFB1A785

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 01/2023

Processo: 3892/2022.
Contratante: Município de Flores de Goiás - GO
Contratada: BEM TE VI CONSTRUÇÃO E REFORMAS EIRELI (CNPJ: 23.131.656/0001-49)
Modalidade de licitação: Tomada de Preço n. 010/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO SETOR JARDIM ALVORADA DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIAS – GO, COM RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR 562 DO PROCESSO SEI 202100042004421 E CONTRAPARTIDA MUNICIPAL.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 124.828,50 (Cento e vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos)
Recursos Orçamentários:
Ficha 223. 10.27.27.813.0014.1.051.4.4.90.51. Fonte 100
Ficha 223. 10.27.27.813.0014.1.051.4.4.90.51. Fonte 127
Prazo de Vigência: (10/01/2023 a 10/06/2023)
Data de assinatura: 11/01/2023.

TIAGO MARCIEL BRAGA
. Presidente da CPL. Decreto 814/2023. 12 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:96E1CCEA

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 02/2023

Processo: 3852/2022.
Contratante: Município de Flores de Goiás - GO
Contratada: BEM TE VI CONSTRUÇÃO E REFORMAS EIRELI (CNPJ: 23.131.656/0001-49)
Modalidade de licitação: Tomada de Preço n. 009/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL DEUSDEZINO DE SOUZA FERREIRA DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIAS – GO, COM RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR 2302 DO PROCESSO 202200006006103 E CONTRAPARTIDA MUNICIPAL.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 126.134,69 (Cento e vinte e seis mil, cento e trinta e quatro reais e sessenta e nove centavos)
Recursos Orçamentários:
Ficha 104. 10.06.12.365.1012.1020.4.4.90.51. Fonte 101
Ficha 104. 10.06.12.365.1012.1020.4.4.90.51. Fonte 124
Prazo de Vigência: (11/01/2023 a 11/06/2023)
Data de assinatura: 11/01/2023.

TIAGO MARCIEL BRAGA.
Presidente da CPL. Decreto 814/2023. 12 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:58DABDA0

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 04/2023

Processo: 3851/2022.
Contratante: Município de Flores de Goiás - GO
Contratada: BEM TE VI CONSTRUÇÃO E REFORMAS EIRELI (CNPJ: 23.131.656/0001-49)
Modalidade de licitação: Tomada de Preço n. 008/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL MORRO, P.A JUIZ DE FORA DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIAS – GO, COM RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR 2318 DO PROCESSO 20220000600116 E CONTRAPARTIDA MUNICIPAL.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 73.366,47 (setenta e três mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta e sete centavos)
Recursos Orçamentários:
Ficha 104. 10.06.12.365.1012.1020.4.4.90.51. Fonte 101
Ficha 104. 10.06.12.365.1012.1020.4.4.90.51. Fonte 124
Prazo de Vigência: (11/01/2023 a 11/06/2023)
Data de assinatura: 11/01/2023.

TIAGO MARCIEL BRAGA.
Presidente da CPL. Decreto 814/2023.12 de Janeiro de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:EE20A8BD

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 01/2023

Processo: 3892/2022.
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO

Contratada: BEM TE VI CONSTRUÇÃO E REFORMAS EIRELI (CNPJ: 23.131.656/0001-49)

Modalidade de licitação: Tomada de Preço n. 010/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO SETOR JARDIM ALVORADA DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIAS – GO, COM RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR 562 DO PROCESSO SEI 202100042004421 E CONTRAPARTIDA MUNICIPAL.

Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 124.828,50 (Cento e vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos)
Recursos Orçamentários:

Ficha 223. 10.27.27.813.0014.1.051.4.4.90.51. Fonte 100
Ficha 223. 10.27.27.813.0014.1.051.4.4.90.51. Fonte 127
Prazo de Vigência: (10/01/2023 a 10/06/2023)
Data de assinatura: 11/01/2023.

TIAGO MARCIEL BRAGA.
Presidente da CPL. Decreto 814/2023. 12 de Janeiro de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:188C1CBA

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023

O MUNICIPIO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que estará recebendo, a partir de 17/01/23 A 13/02/2023 A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E O PROJETO DE VENDA para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, tudo nos termos e condições constantes do edital, que obedece a critérios estabelecidos nos termos da Lei Federal nº 11.947/2009, na Resolução FNDE/CD nº 26/2013 alterada pela Resolução FNDE/CD nº4/2015, na Resolução FNDE/CD nº 6, de 8 de maio de 2020, na Resolução FNDE/CD Nº 20 de 02 de dezembro de 2020, resolução Nº 21, de 16 de novembro DE 2021, o Manual de Aquisição de produtos da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar - PNAE, 2ª edição, a Cartilha II da Agricultura Familiar e demais normas pertinentes. Ainda, torna-se público para conhecimento dos interessados que a SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DO PROJETO DE VENDAS OCORRERÁ DIA 14/02/2023 ÀS 8H NA SALA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE FLORES DE GOIÁS, LOCALIZADA NA PRAÇA MATRIZ, N. 44, FLORES VELHA. O edital pode ser acessado por qualquer pessoa no site: https://portal.floresdegoias.go.gov.br/ .

Flores de Goiás – GO, 12 janeiro de 2023.

Publique-se.

TIAGO MARCIEL BRAGA.
Pregoeiro – Decreto n. 814/2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:2FB17CC5

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 246/2022.

PROCESSO Nº: 5106/2022
CONTRATANTE: Município de Flores de Goiás- GO por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
CONTRATADA: PH EVENTOS ESPORTIVOS (CNPJ: 34.552.188/0001-00)
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 027/2022.
OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato Nº 246/2022 a prorrogação da vigência contratual de **01/01/2023 a 31/12/2023** com a renovação do valor do contrato, mantendo as mesmas condições vantajosas do contrato inicial, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei no 8.666/1993 e suas alterações.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
DO VALOR TOTAL: R$ 54.250,00 (Cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais), anual.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Dotação 10.27.813.0014.2.276 3.3.90.39 Fonte 100

Data de assinatura: 23/12/2022

TIAGO MARCIEL BRAGA.
Presidente da CPL. Decreto 814/2023. 12 de Janeiro de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:43D2626E

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 03/2023

Processo: 3849/2022.
Contratante: Município de Flores de Goiás - GO
Contratada: BEM TE VI CONSTRUÇÃO E REFORMAS EIRELI (CNPJ: 23.131.656/0001-49)
Modalidade de licitação: Tomada de Preço n. 07/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO BAIRRO FLORES VELHA DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIAS – GO, COM RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR 1892 DO PROCESSO SEI 202200042001380 E CONTRAPARTIDA MUNICIPAL.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 126.134,69 (Cento e vinte e seis mil, cento e trinta e quatro reais e sessenta e nove centavos)
Recursos Orçamentários:
Ficha 223. 10.27.27.813.0014.1.051.44.90.51. Fonte 100
Prazo de Vigência: (12/01/2023 a 12/06/2023)
Data de assinatura: 12/01/2023.

TIAGO MARCIEL BRAGA.
Presidente da CPL.
Decreto 814/2023. 12 de Janeiro de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:AAEE8428

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°038/2023, DE 12 DE JANEIRODE 2023.

"Declara a Dispensa de Licitação Para acontratação de empresa para execução de Publicidade Legal para o Município de Mara Rosa-GO, no decorre do exercício de 2023."

A GESTORA PUBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Municipal n. 1.072/2015;
CONSIDERANDOo objeto a contratação de empresa para Contratação de empresa para execução de Publicidade Legal para o Município de Mara Rosa-GO, no decorre do exercício de 2023;
CONSIDERANDOanecessidade de publicação de grande volume de avisos, editais, extratos, decretos, portarias, entre outros atos oficiais que a legislação exige publicidade ampla como uma condição precípua para sua eficácia e para que possa produzir os efeitos legais. Ao mesmo tempo, tal prestação de serviço vem contemplar os princípios da publicidade e transparência, os quais são essenciais e intrínsecos aos atos administrativos;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser Contratada é a que apresentou proposta adequada, dentro dos limites legais, abaixo da estimativa de preços orçados e, portanto, mais vantajosa para o Município dentre as propostas apresentadas;
CONSIDERANDO que o referido processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação;
CONSIDERANDO que a Assessoria Jurídica Municipal juntou aos autos parecer atestando devido cumprimento dos preceitos legais dos atos praticados neste processo administrativo; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para Contratação de empresa para execução de Publicidade Legal para o Município de Mara Rosa-GO, no decorre do exercício de 2023.

DECRETA:

Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para Contratação de empresa para execução de Publicidade Legal para o Município de Mara Rosa-GO, no decorre do exercício de 2023, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa**PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA** inscrita no **CNPJ: 04.217.572/0001-88;** com sede na Avenida T10 quadra 102 lote 9/12, Edifício News Times Square Urb, Setor Bueno,Goiânia-GO, CEP: 74.223-060, neste ato representada pela**Sra. TERESA CORTEZ DOS SANTOS,**brasileira, solteira, administradora de empresa, portador(a) da Carteira de Identidade nº 32.684.487, expedida pelo DGPC-GO, e CPF nº527.553.631-34.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$34.510,00(trinta e quatro mil quinhentos e dez reais),** em favor da empresa **PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA** inscrita no **CNPJ: 04.217.572/0001-88;**contratação de empresa para Contratação de empresa para execução de Publicidade Legal para o Município de Mara Rosa-GO, no decorre do exercício de 2023, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,REGISTRE-SE,INTIME-SE; a empresa **PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA** inscrita no **CNPJ: 04.217.572/0001-88,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

MARA ROSA-GO, de 12 de janeiro de 2023.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTORIO
Gestora Publica Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:CDE427CA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 031/2023, DE 12 DE JANEIRODE 2023.

"Declara a Dispensa de Licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de divulgação dos atos institucionais da Administração Pública, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, nomeada pelo Decreto n° 594/2021, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal n° 1.072/2015, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de divulgação dos atos institucionais da Administração Pública, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

CONSIDERANDOa necessidade de efetuar publicidade institucional para divulgação das ações administrativas e políticas da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO que a publicidade institucional tem por objetivo a prestação de contas do planejamento e das ações tomadas pela Administração Pública. Que refere-se à divulgação de campanhas, programas e notícias sobre as atividades desenvolvidas pela Administração Pública. Que a publicidade institucional deve respeitar o interesse público, tendo apenas caráter educativo, informativo ou de orientação social

CONSIDERANDO que o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, inciso III e parágrafo único do artigo 38, da Lei nº 8.666/93, para a contratação por dispensa de licitação;

CONSIDERANDO que a Assessoria Jurídica Municipal juntou aos autos parecer atestando devido cumprimento dos preceitos legais dos atos praticados neste processo administrativo; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e posteriores alteraçõesque confirmam o interesse público da administração municipal, autorizando a declaração de Dispensa nacontratação de empresa para prestação de serviços de divulgação dos atos institucionais da Administração Pública, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de divulgação dos atos institucionais da Administração Pública, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, por meio da empresa**FABIO ANTONIO CARVALHO 24675466168** inscrita no **CNPJ: 47.497.605/0001-01;** com sede na Rua R7 quadra 13 lote 16, SN, Conjunto Fabiana, Goiânia-GO, CEP: 74.870-380, neste ato representada pelo Sr.**FABIO ANTONIO CARVALHO**, microempreendedor, portador(a) da Carteira de Identidade nº1255822, expedida pela DGPC/GO, e CPF nº246.754.661-68.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 800,00 (oitocentos reais)**, em favor da empresa **FABIO ANTONIO CARVALHO 24675466168** inscrita no **CNPJ: 47.497.605/0001-01,** para contratação de empresa para prestação de serviços de divulgação dos atos institucionais da Administração Pública, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se; Intime-se; a empresa **FABIO ANTONIO CARVALHO 24675466168** inscrita no **CNPJ: 47.497.605/0001-01**.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:B5B050EF

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2023

CONTRATO N° 058/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ATOS PESSOAIS
CONTRATADA: **JANDHER DE BESSA LIMA ME**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA EM GESTAO DE RH, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ATOS PESSOAIS.
VALOR: R$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS)
DOTAÇÃO Dot. Orc 04.122.052.2.2006.339039 FICHA 066 FONTE 100
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, II LEI 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
DATA DA ASSINATURA: 12/01/2023
PROCESSO: 058/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 13/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:985D00F9

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 40/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

Declara a Dispensa De Licitação Para A contratação de empresa para aquisição de extintores.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de extintores.
CONSIDERANDO a necessidade aquisição de EXTINTORES DE INCÊNDIO, diante da necessidade de prevenção contra incêndios juntamente como objetivo de garantir a segurança dos alunos e dos profissionais da rede escolar.
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para aquisição de extintores.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para aquisição de extintores da **empresa** ISMAEL FRANCA ROCHA inscrito no CNPJ:29.061.104/0001-98, com endereço na AVENIDA CAMPO AGRICOLA, N10, LOTE 03, QUADRA 13,SETOR SÃO SEBASTIÃO,URUAÇU-GO, CEP:76400-000, neste ato representado por ISMAEL FRANCA ROCHA, inscrito (a) no CPF n°969.713.551-72
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 1.110,00 (hum mil e cento e dez reais),** em favor da empresa ISMAEL FRANCA ROCHA inscrito no CNPJ:29.061.104/0001-98**,** para a contratação de empresa para aquisição de extintores, com

recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa ISMAEL FRANCA ROCHA**,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, de 12 de janeiro de 2023

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:16C2B58C

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 058/2023

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 058/2022 ORIUNDO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO E SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ATOS PESSOAIS.

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE MARA ROSA/SECRETARIA MUNICIPAL DE ATOS PESSOAIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Mara Rosa, Estado de Goiás, na Rua Espírito Santo, S/Nº – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.007.468/0001-08, e-mail: atendimento@mararosa.go.gov.br, neste ato devidamente representada pela Gestora Pública Municipal, a Sra. **ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO**, brasileira, casada. Inscrito no CPF/MF sob o nº 012.685.591-99, residente e domiciliado nesta cidade de Mara Rosa, Estado de Goiás; doravante denominado simplesmente **Contratante;** em conformidade com a dispensa n.º 13/2023.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1– O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o acréscimode dotação orçamentáriapara o empenho das despesas relativas ao Contrato n°058/2023, tendo como objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO E SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ATOS PESSOAIS.
, para o exercício de 2023, de acordo com a Lei Orçamentária Anual Nº 1159/19 de 12/11/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2.1 – As despesas serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:
04.122.052.2.2.40.33903905 FICHA 405 FONTE 100.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO 3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento. Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Mara Rosa - GO, 12 de janeiro de 2023.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal
Contratante

Jandher de Bessa Lima ME,
CNPJ:18.719.605/0001-00,
JANDHER DE BESSA LIMA
CPF nº 010.289.581-37
Contratado

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:CFEBD060

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90 por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINEIROS – FMS, com sede no Paço Municipal II, Ipê Shopping – Av. Ino Rezende, Qd 1 A, S/N, Residencial Michelangelo, Mineiros – GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, **que fará realizar no dia 26 de janeiro de 2023, às 09h:00min (nove horas)**, na sala de licitações – sala 08 – no endereço Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2023**, tipo **menor preço por item**, visando a *Aquisição de gêneros alimentícios e outros destinados às Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde - FMS.* O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

PAULA REGINA CARRIJO NOVAIS
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:483E4FEA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO – 2021004809 - 2

Nº. DO PROCESSO: 2022064093
LOCATÁRIO: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 19.500.817/0001-57.
LOCADOR: A empresa MATA PRAGAS CONTROLE DE PRAGAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.119.310/0001-79.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido contrato.
DATA DE ASSINATURA: 26 de dezembro de 2022.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Gestora do FME

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6225FAC7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA – 2021051225

Nº. DO PROCESSO: 2023000302
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: A empresa TORRE ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 11.535.502/0001-33.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo,

independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 04 de janeiro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do FMS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:675CC5AB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº. do Processo: 2022067770
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: HEMOTEC HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ de nº 35.759.516/0001-07.
Objeto: aditivo para prorrogar o prazo do contrato.
Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos.
Vigência: O contrato passará a ter vigor de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento, de acordo com o termo aditivo.
Data de Assinatura: 27 de dezembro de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D99C8EFE

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MINEIROS - MINEIROS-PREVI
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL – 2022051992-4

Nº. DO PROCESSO: 2022051992
MODALIDADE LICITATORIA: Pregão Presencial nº 126/2022.
CONTRATANTE: O Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mineiros – MINEIROSPREV, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.002.963/0001-48.
CONTRATADA: A empresa JRT COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ n° 19.850.532/0001-46.
OBJETO: Fornecimento de combustível do tipo **Gasolina Comum**, para atender a frota de veículos do MINEIROSPREV.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá de *01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023*.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 29 de dezembro de 2022.

JOÃO CARLOS GRANDEAUX
Gestor do MINEIROSPREV

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A18815BA

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – 2021041358

Nº. DO PROCESSO: 2023001522
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº. 02.316.537/0001-90.
CONTRATADO:THULIO SOUSA FRAGA, inscrito no CPF sob o n° 707.837.521-13.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 10 de janeiro de 2023.

EUSTÁQUIO DE LIMA VILELA
Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1551662F

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA – 2021030171

Nº. DO PROCESSO: 2022061655
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº. 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA:A empresaNOROESTE ASFALTOS E PAVIMENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 23.730.194/0001-86.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos, fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 05 de dezembro de 2022.

JAILSON MARTINS MACHADO
Secretário Municipal de Obras Urbanas

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:447253C0

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA – 2021028772

Nº. DO PROCESSO: 2023001291
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº. 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA:A empresaSÉRGIO MARCOS MACIEL BORGES E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 07.947.791/0001-00.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido Contrato de Empreitada.
DATA DE ASSINATURA: 09 de janeiro de 2023.

JAILSON MARTINS MACHADO
Secretário Municipal de Obras Urbanas

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E1F2ADD1

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL – 2022051992-1

Nº. DO PROCESSO: 2022051992
MODALIDADE LICITATORIA: Pregão Presencial nº 126/2022.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa POSTO COQUEIROS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n° 12.295.090/0001-74.
OBJETO: Fornecimento de combustível do tipo **Diesel S-10**, e **Diesel Comum**, para atender a frota de veículos da Prefeitura.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá de *01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023*.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 29 de dezembro de 2022.

JAILSON MARTINS MACHADO
Secretário Municipal de Obras Urbanas

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4EBD806C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO - 4647

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 4647 Data: 07/12/2022
Ordem de Serviço 202201165 Data: 07/11/2022

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: ANTONIO DE OLIVEIRA MACHADO CCP: 330
CNPJ/CPF: 051.964.001-25

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE A LIMPEZA DE TERRENO SITO À RUA DIARONE IRINEU MARTINS, QUADRA 07, LOTE 10, SETOR BOA VISTA, CCI: 10802. INTIMAÇÃO FISCAL NO SISTEMA PRODATA SOB Nº 2017. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022056929. REFERENTE AO ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998. E CONFORME DO ART. 121 DO CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL.

INFRAÇÃO
TERRENO SUJO
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansao urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao cumprimento desta imposiçao sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

PENALIDADE
Artigo 121- Por infraçao a qualquer dispositivo deste código nao especificado, poderao ser aplicadas multas ao infrator no valor de 10,00 a 100,00 reais.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 9473107 Valor 100,00

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
LARISSY NEVES CARVALHO
WILLIAM DE JESUS STOLL

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:14D53876

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL N° 2050

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022064132

I - IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**ELMIRO VIEIRA BORGES**
CNPJ/CPF:	**267.933.261-04**
Endereço:	
Bairro:	
Cidade/UF:	**MINEIROS-GO**

II - INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado no **Código Tributário Municipal Lei Complementar N°006/01 no Artigo 236, Inciso III "Art. 236. Considera-se feita a intimação: III - se por edital, 20 (vinte) dias após sua publicação."**, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):
III - ARTIGOS:
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas previstas nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.
IV – EXIGÊNCIA FISCAL:
Realizar a limpeza de terreno sito à **RUA 02, QUADRA 14, LOTES 01, 02, 03 E 04, BAIRRO JOSE DE OLIVEIRA MARTINS, CCI'S: 9533, 9534, 9535 E 9536**, dentro do prazo estipulado na intimação fiscal.
A limpeza deverá ser feita com a retirada dos resíduos, entulho, e mato do local, podendo ser realizado com auxílio de maquinário e/ou trabalho manual, com exceção à utilização de controle biológico e/ou herbicida.
OBS: EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, A MULTA SERÁ APLICADA INDIVIDUALMENTE PARA CADA LOTE SUJO
V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:
É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**
VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:
O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções
VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:
Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.
Local para requerer prorrogação de prazo, apresentação de comprovantes/documentos ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo, Nº 01, Centro.

LARISSY NEVES CARVALHO
Fiscal de Obras e Postura

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:43C6159D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00004, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do

Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social CPF/CNPJ Notificação de Lançamento (ITR)

OLEZIA RESENDE CARVALHO MENDONCA (ESPÓLIO DE) 069.018.591-04 9459 /00241/2022

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: SERGIO LUIZ LIMA ALVES DE OLIVEIRA
Matrícula: 00006919
Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 1101

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:94D1D7C0

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL – 2022051992-2

Nº. DO PROCESSO: 2022051992
MODALIDADE LICITATORIA: Pregão Presencial nº 126/2022.
CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.487/0001-41.
CONTRATADA: A empresa POSTO COQUEIROS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n° 12.295.090/0001-74.
OBJETO: Fornecimento de combustível do tipo **Diesel S-10**, e **Diesel Comum**, para atender a frota de veículos equipamentos e maquinários do SAAE.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá de *01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023*.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 29 de dezembro de 2022.

JUNO SANTOS BARBOSA
Gestor do SAAE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:721D972E

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL – 2022051992-6

Nº. DO PROCESSO: 2022051992
MODALIDADE LICITATORIA: Pregão Presencial nº 126/2022.
CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.487/0001-41.
CONTRATADA: A empresa JRT COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ n° 19.850.532/0001-46.
OBJETO: Fornecimento de combustível do tipo **Gasolina Comum**, para atender a frota de veículos equipamentos e maquinários do SAAE.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá de *01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023*.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 29 de dezembro de 2022.

JUNO SANTOS BARBOSA
Gestor do SAAE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C495628E

SUPERINTENDENCIA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS DO CONSUMIDOR - PROCON
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL – 2022051992-5

Nº. DO PROCESSO: 2022051992
MODALIDADE LICITATORIA: Pregão Presencial nº 126/2022.
CONTRATANTE: A SUPERINTENDENCIA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS DO CONSUMIDOR – PROCON, inscrito no CNPJ sob o nº 12.182.274/0001-28.
CONTRATADA: A empresa JRT COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ n° 19.850.532/0001-46.
OBJETO: Fornecimento de combustível do tipo **Gasolina Comum**, para atender a frota de veículos do PROCON.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá de *01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023*.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 29 de dezembro de 2022.

SAMUEL DA CRUZ BRAGA
Gestor do Procon

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8C9523AB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 038/2023

AVISO DE PUBLICAÇÃO OBTENÇÃO DE PROPOSTAS DE INTERESSADOS

O MUNICIPIO DE NOVA AMÉRICA, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do artigo 75, II, § 3º da Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Federal n.º 10.922 de 30/12/2021, e em especial na Portaria nº021/A/2022 **TORNA PÚBLICO** que estará recebendo até o dia **18/01/2023**, pelos e-mails: cpl@novaamerica.go.gov.br e orcamentos@novaamerica.go.gov.br e/ou protocolado junto a Comissão de Licitação, localizada no Prédio da Administração Pública Municipal, sito a Avenida JK, nº 329, centro, Nova América – GO, propostas para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E LAVAGENS DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

Publique-se.

Nova América – GO, 12 de janeiro de 2023.

VALDEIR COSTA DE ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Eduarda Gomes
Código Identificador:AB81A739

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 039/2023

AVISO DE PUBLICAÇÃO OBTENÇÃO DE PROPOSTAS DE INTERESSADOS

O MUNICIPIO DE NOVA AMÉRICA, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do artigo 75, II, § 3º da Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Federal n.º 10.922 de 30/12/2021, e em especial na Portaria nº021/A/2022 **TORNA PÚBLICO** que estará recebendo até o dia **18/01/2023**, pelos e-mails: cpl@novaamerica.go.gov.br e orcamentos@novaamerica.go.gov.br e/ou protocolado junto a Comissão de Licitação, localizada no Prédio da Administração Pública Municipal, sito a Avenida JK, nº 329, centro, Nova América – GO, propostas para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES, MANUTENÇÃO DE REDE PARA COMUNICAÇÃO LOCAL E INTERNET; MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DA REDE, COMPARTILHAMENTO DE IMPRESSORAS E DEMAIS DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO DE DADOS.**

Publique-se.

Nova América – GO, 12 de janeiro de 2023.

VALDEIR COSTA DE ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Eduarda Gomes
Código Identificador:E1DD65FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 047/2023

AVISO DE PUBLICAÇÃO OBTENÇÃO DE PROPOSTAS DE INTERESSADOS

O MUNICIPIO DE NOVA AMÉRICA, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do artigo 75, II, § 3º da Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Federal n.º 10.922 de 30/12/2021, e em especial na Portaria nº021/A/2022 **TORNA PÚBLICO** que estará recebendo até o dia **18/01/2023**, pelos e-mails: cpl@novaamerica.go.gov.br e orcamentos@novaamerica.go.gov.br e/ou protocolado junto a Comissão de Licitação, localizada no Prédio da Administração Pública Municipal, sito a Avenida JK, nº 329, centro, Nova América – GO, propostas para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE ELETRICISTA PARA REPAROS NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA E SEUS DISTRITOS.**

Publique-se.

Nova América – GO, 12 de janeiro de 2023.

VALDEIR COSTA DE ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Eduarda Gomes
Código Identificador:4B383B72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 048/2023

AVISO DE PUBLICAÇÃO OBTENÇÃO DE PROPOSTAS DE INTERESSADOS

O MUNICIPIO DE NOVA AMÉRICA, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do artigo 75, II, § 3º da Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Federal n.º 10.922 de 30/12/2021, e em especial na Portaria nº021/A/2022 **TORNA PÚBLICO** que estará recebendo até o dia **18/01/2023**, pelos e-mails: cpl@novaamerica.go.gov.br e orcamentos@novaamerica.go.gov.br e/ou protocolado junto a Comissão de Licitação, localizada no Prédio da Administração Pública Municipal, sito a Avenida JK, nº 329, centro, Nova América – GO, propostas para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET 100% FIBRA OPTICA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

Publique-se.

Nova América – GO, 12 de janeiro de 2023.

VALDEIR COSTA DE ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Eduarda Gomes
Código Identificador:9CD91F8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 049/2023

AVISO DE PUBLICAÇÃO OBTENÇÃO DE PROPOSTAS DE INTERESSADOS

O MUNICIPIO DE NOVA AMÉRICA, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do artigo 75, II, § 3º da Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Federal n.º 10.922 de 30/12/2021, e em especial na Portaria nº021/A/2022 **TORNA PÚBLICO** que estará recebendo até o dia **18/01/2023**, pelos e-mails: cpl@novaamerica.go.gov.br e orcamentos@novaamerica.go.gov.br e/ou protocolado junto a Comissão de Licitação, localizada no Prédio da Administração Pública Municipal, sito a Avenida JK, nº 329, centro, Nova América – GO, propostas para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MARMITEX E REFEIÇÕES, COM O INTUITO DE MELHOR ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES ESSENCIAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA NO COTIDIANO, INCLUSIVE NA PARCERIA DE FORNECIMENTO AOS MEMBROS DA SEGURANÇA PÚBLICA (POLICIAIS) QUE PRESTAM SERVIÇO NO MUNICÍPIO.**

Publique-se.

Nova América – GO, 12 de janeiro de 2023.

VALDEIR COSTA DE ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Eduarda Gomes
Código Identificador:E144F6EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 050/2023

AVISO DE PUBLICAÇÃO OBTENÇÃO DE PROPOSTAS DE INTERESSADOS

O MUNICIPIO DE NOVA AMÉRICA, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do artigo 75, II, § 3º da Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Federal n.º 10.922 de 30/12/2021, e em especial na Portaria nº021/A/2022 **TORNA PÚBLICO** que estará recebendo até o dia **18/01/2023**, pelos e-mails: cpl@novaamerica.go.gov.br e orcamentos@novaamerica.go.gov.br e/ou protocolado junto a Comissão de Licitação, localizada no Prédio da Administração Pública Municipal, sito a Avenida JK, nº 329, centro, Nova América – GO, propostas para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES DE AR-CONDICIONADO, EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO EM GERAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE NOVA AMÉRICA.**

Publique-se.

Nova América – GO, 12 de janeiro de 2023.

VALDEIR COSTA DE ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Eduarda Gomes
Código Identificador:9D94A6F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 052/2023

AVISO DE PUBLICAÇÃO OBTENÇÃO DE PROPOSTAS DE INTERESSADOS

O MUNICIPIO DE NOVA AMÉRICA, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do artigo 75, II, § 3º da Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Federal n.º 10.922 de 30/12/2021, e em especial na Portaria nº021/A/2022 **TORNA PÚBLICO** que estará recebendo até o dia **18/01/2023**, pelos e-mails: cpl@novaamerica.go.gov.br e orcamentos@novaamerica.go.gov.br e/ou protocolado junto a Comissão de Licitação, localizada no Prédio da Administração Pública Municipal, sito a Avenida JK, nº 329, centro, Nova América – GO, propostas para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS, PLANEJAMENTOS, PROJETOS BÁSICOS OU PROJETOS EXECUTIVOS, B) EMISSÃO DE PARECERES, PERÍCIAS E AVALIAÇÕES EM GERAL C) FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO OU GERENCIAMENTO DE OBRAS OU SERVIÇOS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA.**

Publique-se.

Nova América – GO, 12 de janeiro de 2023.

VALDEIR COSTA DE ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Eduarda Gomes
Código Identificador:FE586031

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 053/2023

AVISO DE PUBLICAÇÃO OBTENÇÃO DE PROPOSTAS DE INTERESSADOS

O MUNICIPIO DE NOVA AMÉRICA, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do artigo 75, II, § 3º da Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Federal n.º 10.922 de 30/12/2021, e em especial na Portaria nº021/A/2022 **TORNA PÚBLICO** que estará recebendo até o dia **18/01/2023**, pelos e-mails: cpl@novaamerica.go.gov.br e orcamentos@novaamerica.go.gov.br e/ou protocolado junto a Comissão de Licitação, localizada no Prédio da Administração Pública Municipal, sito a Avenida JK, nº 329, centro, Nova América – GO, propostas para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DE PANIFICADORA PARA ATENDER OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA-GO.**

Publique-se.

Nova América – GO, 12 de janeiro de 2023.

VALDEIR COSTA DE ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Eduarda Gomes
Código Identificador:A398ED59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 055/2023

AVISO DE PUBLICAÇÃO OBTENÇÃO DE PROPOSTAS DE INTERESSADOS

O MUNICIPIO DE NOVA AMÉRICA, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do artigo 75, II, § 3º da Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Federal n.º 10.922 de 30/12/2021, e em especial na Portaria nº021/A/2022 **TORNA PÚBLICO** que estará recebendo até o dia **17/01/2023**, pelos e-mails: cpl@novaamerica.go.gov.br e orcamentos@novaamerica.go.gov.br e/ou protocolado junto a Comissão de Licitação, localizada no Prédio da Administração Pública Municipal, sito a Avenida JK, nº 329, centro, Nova América – GO, propostas para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE À SERRALHERIA.**

Publique-se.

Nova América – GO, 11 de janeiro de 2023.

VALDEIR COSTA DE ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Eduarda Gomes
Código Identificador:4D922B93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 051/2023

AVISO DE PUBLICAÇÃO OBTENÇÃO DE PROPOSTAS DE INTERESSADOS

O MUNICIPIO DE NOVA AMÉRICA, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do artigo 75, II, § 3º da Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Federal n.º 10.922 de 30/12/2021, e em especial na Portaria nº021/A/2022 **TORNA PÚBLICO** que estará recebendo até o dia **18/01/2023**, pelos e-mails: cpl@novaamerica.go.gov.br e orcamentos@novaamerica.go.gov.br e/ou protocolado junto a Comissão de Licitação, localizada no Prédio da Administração Pública Municipal, sito a Avenida JK, nº 329, centro, Nova América – GO, propostas para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO INTERNA DO MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA/GO E SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE BENEFÍCIOS NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA.**

Publique-se.

Nova América – GO, 12 de janeiro de 2023.

VALDEIR COSTA DE ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Eduarda Gomes
Código Identificador:EE87FF7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 056/2023

AVISO DE PUBLICAÇÃO OBTENÇÃO DE PROPOSTAS DE INTERESSADOS

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do artigo 75, II, § 3º da Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Federal n.º 10.922 de 30/12/2021, e em especial na Portaria nº021/A/2022 **TORNA PÚBLICO** que estará recebendo até o dia **18/01/2023**, pelos e-mails: cpl@novaamerica.go.gov.br e orcamentos@novaamerica.go.gov.br e/ou protocolado junto a Comissão de Licitação, localizada no Prédio da Administração Pública Municipal, sito a Avenida JK, nº 329, centro, Nova América – GO, propostas para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE**

MANUTENÇÃO E REPAROS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEPARTAMENTOS, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE À SERRALHERIA.

Publique-se.

Nova América – GO, 12 de janeiro de 2023.

VALDEIR COSTA DE ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Eduarda Gomes
Código Identificador:F5C99F33

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 040/2023

AVISO DE PUBLICAÇÃO OBTENÇÃO DE PROPOSTAS DE INTERESSADOS

O MUNICIPIO DE NOVA AMÉRICA, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do artigo 75, II, § 3º da Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Federal n.º 10.922 de 30/12/2021, e em especial na Portaria nº021/A/2022 **TORNA PÚBLICO** que estará recebendo até o dia **18/01/2023**, pelos e-mails: cpl@novaamerica.go.gov.br e orcamentos@novaamerica.go.gov.br e/ou protocolado junto a Comissão de Licitação, localizada no Prédio da Administração Pública Municipal, sito a Avenida JK, nº 329, centro, Nova América – GO, propostas para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A FIM DE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA/GO.**

Publique-se.

Nova América – GO, 12 de janeiro de 2023.

VALDEIR COSTA DE ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Eduarda Gomes
Código Identificador:92B84DE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 046/2023

AVISO DE PUBLICAÇÃO OBTENÇÃO DE PROPOSTAS DE INTERESSADOS

O MUNICIPIO DE NOVA AMÉRICA, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do artigo 75, II, § 3º da Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Federal n.º 10.922 de 30/12/2021, e em especial na Portaria nº021/A/2022 **TORNA PÚBLICO** que estará recebendo até o dia **18/01/2023**, pelos e-mails: cpl@novaamerica.go.gov.br e orcamentos@novaamerica.go.gov.br e/ou protocolado junto a Comissão de Licitação, localizada no Prédio da Administração Pública Municipal, sito a Avenida JK, nº 329, centro, Nova América – GO, propostas para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRICIONISTA PARA ATENDER AS DIRETRIZES DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR.**

Publique-se.

Nova América – GO, 12 de janeiro de 2023.

VALDEIR COSTA DE ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Eduarda Gomes
Código Identificador:E6B79FA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 057/2023

AVISO DE PUBLICAÇÃO OBTENÇÃO DE PROPOSTAS DE INTERESSADOS

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do artigo 75, II, § 3º da Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Federal n.º 10.922 de 30/12/2021, e em especial na Portaria nº021/A/2022 **TORNA PÚBLICO** que estará recebendo até o dia **18/01/2023**, pelos e-mails: cpl@novaamerica.go.gov.br e orcamentos@novaamerica.go.gov.br e/ou protocolado junto a Comissão de Licitação, localizada no Prédio da Administração Pública Municipal, sito a Avenida JK, nº 329, centro, Nova América – GO, propostas para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS MUNICIPAIS, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE À SERRALHERIA.**

Publique-se.

Nova América – GO, 12 de janeiro de 2023.

VALDEIR COSTA DE ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Eduarda Gomes
Código Identificador:9B27497B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 041/2023

AVISO DE PUBLICAÇÃO OBTENÇÃO DE PROPOSTAS DE INTERESSADOS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do artigo 75, II, § 3º da Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Federal n.º 10.922 de 30/12/2021, e em especial na Portaria nº021/A/2022 **TORNA PÚBLICO** que estará recebendo até o dia **18/01/2023**, pelos e-mails: cpl@novaamerica.go.gov.br e orcamentos@novaamerica.go.gov.br e/ou protocolado junto a Comissão de Licitação, localizada no Prédio da Administração Pública Municipal, sito a Avenida JK, nº 329, centro, Nova América – GO, propostas para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE CONDUTOR DE VEÍCULOS.**

Publique-se.

Nova América – GO, 12 de janeiro de 2023.

VALDEIR COSTA DE ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Eduarda Gomes
Código Identificador:CEBA020A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 042/2023

AVISO DE PUBLICAÇÃO OBTENÇÃO DE PROPOSTAS DE INTERESSADOS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do artigo 75, II, § 3º da Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Federal n.º 10.922 de 30/12/2021, e em especial na Portaria nº021/A/2022 **TORNA PÚBLICO** que estará recebendo até o dia **18/01/2023**, pelos e-mails: cpl@novaamerica.go.gov.br e orcamentos@novaamerica.go.gov.br e/ou protocolado junto a Comissão de Licitação, localizada no Prédio da Administração Pública Municipal, sito a Avenida JK, nº 329, centro, Nova América – GO, propostas para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONDUTOR DE VEÍCULOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Publique-se.

Nova América – GO, 12 de janeiro de 2023.

VALDEIR COSTA DE ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Eduarda Gomes
Código Identificador:0431D066

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 043/2023

AVISO DE PUBLICAÇÃO OBTENÇÃO DE PROPOSTAS DE INTERESSADOS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do artigo 75, II, § 3º da Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Federal n.º 10.922 de 30/12/2021, e em especial na Portaria nº021/A/2022 **TORNA PÚBLICO** que estará recebendo até o dia **18/01/2023**, pelos e-mails: cpl@novaamerica.go.gov.br e orcamentos@novaamerica.go.gov.br e/ou protocolado junto a Comissão de Licitação, localizada no Prédio da Administração Pública Municipal, sito a Avenida JK, nº 329, centro, Nova América – GO, propostas para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE CONDUTOR DE VEÍCULOS.**

Publique-se.

Nova América – GO, 12 de janeiro de 2023.

VALDEIR COSTA DE ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Eduarda Gomes
Código Identificador:E62BF2ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 044/2023

AVISO DE PUBLICAÇÃO OBTENÇÃO DE PROPOSTAS DE INTERESSADOS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do artigo 75, II, § 3º da Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Federal n.º 10.922 de 30/12/2021, e em especial na Portaria nº021/A/2022 **TORNA PÚBLICO** que estará recebendo até o dia **18/01/2023**, pelos e-mails: cpl@novaamerica.go.gov.br e orcamentos@novaamerica.go.gov.br e/ou protocolado junto a Comissão de Licitação, localizada no Prédio da Administração Pública Municipal, sito a Avenida JK, nº 329, centro, Nova América – GO, propostas para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE CONDUTOR DE VEÍCULOS.**

Publique-se.

Nova América – GO, 12 de janeiro de 2023.

VALDEIR COSTA DE ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Eduarda Gomes
Código Identificador:BE9ED2BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 045/2023

AVISO DE PUBLICAÇÃO OBTENÇÃO DE PROPOSTAS DE INTERESSADOS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do artigo 75, II, § 3º da Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Federal n.º 10.922 de 30/12/2021, e em especial na Portaria nº021/A/2022 **TORNA PÚBLICO** que estará recebendo até o dia **18/01/2023**, pelos e-mails: cpl@novaamerica.go.gov.br e orcamentos@novaamerica.go.gov.br e/ou protocolado junto a Comissão de Licitação, localizada no Prédio da Administração Pública Municipal, sito a Avenida JK, nº 329, centro, Nova América – GO, propostas para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE CONDUTOR DE VEÍCULOS.**

Publique-se.

Nova América – GO, 12 de janeiro de 2023.

VALDEIR COSTA DE ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Eduarda Gomes
Código Identificador:33A9CCD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 054/2023

AVISO DE PUBLICAÇÃO OBTENÇÃO DE PROPOSTAS DE INTERESSADOS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do artigo 75, II, § 3º da Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Federal n.º 10.922 de 30/12/2021, e em especial na Portaria nº021/A/2022 **TORNA PÚBLICO** que estará recebendo até o dia **18/01/2023**, pelos e-mails: cpl@novaamerica.go.gov.br e orcamentos@novaamerica.go.gov.br e/ou protocolado junto a Comissão de Licitação, localizada no Prédio da Administração Pública Municipal, sito a Avenida JK, nº 329, centro, Nova América – GO, propostas para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE CONDUTOR DE VEÍCULOS.**

Publique-se.

Nova América – GO, 12 de janeiro de 2023.

VALDEIR COSTA DE ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Eduarda Gomes
Código Identificador:35C4A590

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 058/2023

AVISO DE PUBLICAÇÃO OBTENÇÃO DE PROPOSTAS DE INTERESSADOS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do artigo 75, II, § 3º da Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Federal n.º 10.922 de 30/12/2021, e em especial na Portaria nº021/A/2022 **TORNA PÚBLICO** que estará recebendo até o dia **18/01/2023**, pelos e-mails: cpl@novaamerica.go.gov.br e orcamentos@novaamerica.go.gov.br e/ou protocolado junto a Comissão de Licitação, localizada no Prédio da Administração Pública Municipal, sito a Avenida JK, nº 329, centro, Nova América – GO, propostas para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA SECRETARIA E UNIDADES DE SAÚDE, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE À SERRALHERIA.**

Publique-se.

Nova América – GO, 12 de janeiro de 2023.

VALDEIR COSTA DE ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Eduarda Gomes
Código Identificador:F658B1C0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 004/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29, CREDENCIANDO: **LOMEU DE CASTRO OFTALMOLOGIA LTDA**, CNPJ: 48.741.834/0001-84, situada Santa Helena de Goiás Representando por **LAURO LOMEU DE CASTRO DE CASTRO JUNIOR**, inscrita no CPF: 634.109.901-00, Portadora da CI (RG) 5613032, (SSP/GO), residente e domiciliada na Rua Capri 03, Qd. 03, Lt. 07 NS. Condomínio Residencial Villa Capri, 03, CEP.75.912-136, em Rio Verde, Goiás. O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021(ATO 140/2021). **OBJETO**: CREDENCIAMENTO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA MANUTENÇÃO.** MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA MÉDICA – 05.0501.10.302.0011.2261 (114017) **VIGÊNCIA**: 01/01/2023 à 31/12/2023. DATA DA ASSINATURA 01/01/2023 **VALOR:** R$ 177.468,00.

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:026A8653

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 016/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29 **JUCELI DE MORAIS SOUZA**, CPF: 016.138.491-92, situada na rua Antero Martins de Faria Nº. 285 Bairro Arantes CEP 75.920-000, Registro no COREN nº 001.635.336, O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021(ATO 140/2021). **OBJETO**: CREDENCIAMENTO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAMANUT.** 05.0501.10.301.0011.2262 **(107.008) - 319034 VIGÊNCIA**: 01/01/2023 à 31/12/2023. DATA DA ASSINATURA 01/01/2023 **VALOR:** R$ 19.008,00

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:C98E3B05

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 017/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29 **FELIPE CAMARGO ALVES DUARTE**, CPF: 701.683.901-08, situada na rua Miguel R. Trindade Nº. 132 Bairro Vila Garcia CEP 75.920-000, Registro no COREN GO nº 000.677.808, O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021(ATO 140/2021). **OBJETO**: CREDENCIAMENTO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAMANUT.**MANUTENÇÃO CENTRO DEREFERENCIA **05.0501.10.01.0011.2262.339034 (107.009) VIGÊNCIA**: 01/01/2023 à 31/12/2023. DATA DA ASSINATURA 01/01/2023 **VALOR:** R$ 42.912,00

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:E0456113

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 013/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA, PESSOA JURÍDICA MACEDO MACHADO SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, CNPJ: 40.521.042/0001-92, situada na Avenida Joaquim Jose Azevedo Nº. 350 Bairro Lucilene CEP 75.920-000, Santa Helena de Goiás-GO Representando por **AMANDA DE MACEDO FERREIRA MACHADO**, inscrito no CPF: 035.790.111-89, Portadora da CI (RG) n° 5311822 2ª via (SSP/GO), Registro no CRM/GO-26879, residente e domiciliada na Rua Joaquim José de Azevedo Nrº 350 Bairro Central CEP.75.920-000, Santa Helena de Goiás-GO, O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021(ATO 140/2021). **OBJETO**: CREDENCIAMENTO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 05.0501.10.302.0011.2350 31903- **(107.064)**, 05.0501.10.302.0011.2329**(107.017),** 05.0501.10.302.1027.2258(125) **-339034**, **05.0501.10.122.1048.2256.339034 (102) VIGÊNCIA**: **01/01/2023 à 31/12/2023**. DATA DA ASSINATURA **01/01/2023**

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:E9A1F993

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 015/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA GABRIELLY RODRIGUES PANIAGO LTDA**, CNPJ: 48.841.383/0001-57, situada na rua Antônio Martins assunção Nº. 313 Setor Centro CEP 75.920-000, SANTA HELENA DE GOIAS Representando por **GABRIELLY RODRIGUES PANIAGO**, inscrita no CPF: 045.044.541-06, Portadora da CI (RG) 5755427 (SSP/GO), Registro no CRM/GO-31253, residente e domiciliada na Rua Antônio Martins Nº. 313 Setor Centro CEP 75.920-000, Santa Helena de Goiás. O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021(ATO 140/2021). **OBJETO**: CREDENCIAMENTO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAMANUT.**MANUTENÇÃO CENTRO DEREFERENCIA 05.051.10.301.0011.2263 (114008)**VIGÊNCIA**: 01/01/2023 à 31/12/2023. DATA DA ASSINATURA 01/01/2023 **VALOR:** R$ 180.000,000

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:77CB4BC1

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

Declaro como Dispensa a Licitação nº 005/2023 com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

A Dispensa refere-se à vistoria veicular do veículo: Ônibus MarcoPolo/Volare DW9 ON, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Chassi (93PB49P31FC053241).
Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n° 2023000172.
Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, somos favoráveis pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, em favor da empresa: **DM SANTA HELENA VISTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **44.120.847/0001-85**, perfazendo o **Valor Global Total de R$ 108,00** (cento e oito reais), para atender as necessidades do Departamento de Patrimônio.

Santa Helena de Goiás, 12 de janeiro de 2023.

JULIEZER ALMEIDA DA SILVA
Assessor Especial VII

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:09936E5B

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

Declaro como Dispensa a Licitação nº 006/2023 com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

A Dispensa refere-se à vistoria veicular do veículo: Ambulância I/MB 416 SPRINTER REV AMB, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Chassi (8AC907643NE211468).
Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n° 2023000268.
Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, somos favoráveis pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, em favor da empresa: **DM SANTA HELENA VISTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **44.120.847/0001-85**, perfazendo o **Valor Global Total de R$ 108,00** (cento e oito reais), para atender as necessidades do Departamento de Patrimônio.

Santa Helena de Goiás, 12 de janeiro de 2023.

JULIEZER ALMEIDA DA SILVA
Assessor Especial VII

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:C0DDBDAC

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ERRATA REFERENTE AO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

Tendo em vista erro material em relação **DATA/HORARIO DE ABERTURA:** descrito no Aviso de Licitação, do Pregão Presencial nº 001/2023, cujo o objeto é o **Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços continuados de aulas práticas de flauta doce, dança, teatro, tênis e idiomas, em conformidade com as Leis nº 2.961/2018 e 2.962/2018, destinadas a atender as demandas do Projeto Harmonizando vidas e projetos de Línguas (Santa Helena Idiomas)**, torna-se necessário a presente retificação nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

DATA/HORARIO DE ABERTURA: 25/12/2022 às 08h30min**.**

LEIA-SE:

DATA/HORARIO DE ABERTURA: 25/01/2023 às 08h30min**.**

Santa Helena de Goias-GO, 12 de janeiro de 2023.

LAURA RÚBIA NEVES XAVIER
Pregoeira

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:CE40FCC9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO D´ALIANÇA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 44.318.534/0001-36, por meio do Pregoeiro Municipal, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **27 de janeiro de 2023, às 9 horas**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, visando a**CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA ZONA RURAL EM ESTRADAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA/GO PARA O ANO DE 2023**, a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário**,** para atender as necessidades do Município de São João d'Aliança/GO,que reger-se-á sob as normas da Lei 10.520/02 e Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores,LeiComplementar nº.123/2006alterada pelaLei 147/2014. O Edital e demais informações poderão ser obtidas na Rua Goiás, nº 629, Centro – São João d'Aliança/GO, Fone (0xx62) 3438-1161/1943, no horário de expediente ou no site www.saojoaodalianca.go.gov.br

São João d'Aliança/GO, 13 de janeiro de 2023.

Publique-se.

RONILDO FONSECA MATTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ronildo Fonseca Mattos
Código Identificador:40DCC08E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.448, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para provimento de cargo efetivo na forma que especifica e dá outras providências."

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA,** no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 16, de 11 de junho de 1993, e o resultado do Concurso Público nº 01/2018, homologado pelo Decreto nº 1.596, de 9 de janeiro de 2019;
Considerando satisfeitos os requisitos de provimento mediante entrega dos documentos solicitados no Edital de Convocação nº 40 e inspeção médica realizada para os fins do disposto no art. 14, V da Lei Municipal nº 16, de 11 de junho de 1993:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, para os fins e efeitos legais, a candidata **ALANA DAS NEVES FARIA,** nascida em 11 de julho de 1995, RG nº 6153728 2ª Via SSP/GO, CPF º 059.081.221-14, aprovada no Concurso Público nº 01/2018, para, em caráter efetivo, exercer o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO – CLASSE I**, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município, para o qual foi classificada em 7º lugar.

Art. 2° - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação se não ocorrer a posse ou exercício nos prazos legais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de São João d'Aliança, 12 de janeiro de 2023.

DÉBORA DOMINGUES CARVALHÊDO BARROS
Prefeita Municipal

MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DE ARAÚJO SOARES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Elder Luciano de Oliveira
Código Identificador:5ADECCF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.449, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para provimento de cargo efetivo na forma que especifica e dá outras providências."

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA,** no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 16, de 11 de junho de 1993, e o resultado do Concurso Público nº 01/2018, homologado pelo Decreto nº 1.596, de 9 de janeiro de 2019;

Considerando satisfeitos os requisitos de provimento mediante entrega dos documentos solicitados no Edital de Convocação nº 41 e inspeção médica realizada para os fins do disposto no art. 14, V da Lei Municipal nº 16, de 11 de junho de 1993:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, para os fins e efeitos legais, o candidato **CLEIDIMAR PEREIRA DOS SANTOS**, nascido em 04 de maio de 1983, RG nº 2.170.606 2ªVia SESP/DF, CPF nº 986.811.091-20, aprovado no Concurso Público nº 01/2018, para, em caráter efetivo, exercer o cargo de **MOTORISTA – ZONA RURAL E URBANA**, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município, para o qual foi classificado em 25º lugar.

Art. 2° - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação se não ocorrer a posse ou exercício nos prazos legais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de São João d'Aliança, 12 de janeiro de 2023.

DÉBORA DOMINGUES CARVALHÊDO BARROS
Prefeita Municipal

MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DE ARAÚJO SOARES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Elder Luciano de Oliveira
Código Identificador:B50D9127

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PP-004-2023 SRP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 004-2023 – SRP

AVISO DE LICITAÇÃO

O SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DE ABADIANIA - GO, torna se publico para conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando licitação, sob a modalidade Pregão presencial, conforme a seguir:

Processo: nº 003/2023

Pregão Presencial: nº 004/2022

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada no Fornecimento de Pneus em borracha para atender frota veículos automotores, do SAAE conforme termo e edital

Data: **26/01/2023**

Início da Sessão:**09:00 hs**
Maiores informações: 062-3343-1323
E-mail: saaeabadianiacompras@hotmail.com

Abadiânia-Go, 12 de janeiro de 2023.

EDSON JOSE DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:FAC1F348

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP-008-2023

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 008/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E EVENTUAIS REFORMAS NOS PRÉDIOS E REPARTIÇÕES DA SECRETARIA, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) SECRETÁRIO (A).
DATA: 26/01/2023 ÀS 09:00 HORAS

MAIORES INFORMAÇÕES:
FONE: 62 3343-1113

ABADIÂNIA, 13 DE JANEIRO DE 2023.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Pregoeira

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:E0B62BC6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP-009-2022

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 009/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) SECRETÁRIO (A).
DATA: 26/01/2023 ÀS 14:00 HORAS

MAIORES INFORMAÇÕES:
FONE: 62 3343-1113

ABADIÂNIA, 13 DE JANEIRO DE 2023.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Pregoeira

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:34E97246

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TORNA PÚBLICO O INTERESSE NA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA TRANSFERIR PROVISORIAMENTE A ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ SIZENANDO DINIZ, QUE ESTÁ EM PROCESSO DE REFORMA.
OS INTERESSADOS DEVERÃO ENVIAR AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ATRAVÉS DO PROTOCOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA, ATÉ O DIA 19 DE JANEIRO DE 2023, ATÉ ÀS 17 HORAS, A PROPOSTA CONTENDO VALOR, DATA, DECLARAÇÃO QUE O IMÓVEL ATENDE ÀS EXIGÊNCIAS E VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. A PROPOSTA DE MENOR PREÇO SERÁ SUBMETIDA À AVALIAÇÃO E SOMENTE APÓS APROVAÇÃO, DEVERÁ O INTERESSADO APRESENTAR DOCUMENTOS PARA O CONTRATO.

THAMIRES GABRIELLE GOMES PEREIRA
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 13 DE JANEIRO DE 2023

Publicado por:
Thamires Gabrielle Gomes Pereira
Código Identificador:A97EF328

DEPARTAMENTO DE PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1-029/2.022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO.
CONTRATADO: JUANN PEDRO MOREIRA DE MATOS
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 029 /2.022 NO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE JANEIRO DE 2.023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2.023.
VALOR GLOBAL: R$17.256,00 (DEZESSETE E DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2. 023 À 31/12/2. 023
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2.021-SRP
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 12 DE JANEIRO DE 2.023.

ALESSANDRA SOARES DA SILVA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Alessandra Soares da Silva
Código Identificador:44029FF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2º-262/2.021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO.
CONTRATADO: VIVIANE VIEIRA DA SIVA-MEI
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 262 /2.021 NO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE JANEIRO DE 2.023 À 31 DE DEZEMBRO DE 2.023.
VALOR GLOBAL: R$15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 01/01/2. 023 À 31/12/2. 023
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2.021-SRP
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 12 DE JANEIRO DE 2.023.

ALESSANDRA SOARES DA SILVA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Alessandra Soares da Silva
Código Identificador:1C2A8088

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5º-038/2.020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO.
CONTRATADO: ANDRESSA MUNIZ TEIXEIRA
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 038 /2.020 NO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE JANEIRO DE 2.023 À 31 DE DEZEMBRO DE 2.023.
VALOR GLOBAL: R$18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 01/01/2. 023 À 31/12/2. 023
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2.020-SRP
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 12 DE JANEIRO DE 2.023.

ALESSANDRA SOARES DA SILVA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Alessandra Soares da Silva
Código Identificador:04DF51A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1º-227/2.022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO.
CONTRATADO: PATICIA FERREIRA EVANGELITA
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 227 /2.022 NO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE JANEIRO DE 2.023 À 31 DE DEZEMBRO DE 2.023.
VALOR GLOBAL: R$15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 01/01/2. 023 À 31/12/2. 023
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2.022-SRP
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 12 DE JANEIRO DE 2.023.

ALESSANDRA SOARES DA SILVA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Alessandra Soares da Silva
Código Identificador:AAAFC623

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1º-226/2.022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO.
CONTRATADO: LUZIA ROCHA FERREIRA
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 131 /2.022 NO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE JANEIRO DE 2.023 À 31 DE DEZEMBRO DE 2.023.
VALOR GLOBAL: R$15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 01/01/2. 023 À 31/12/2. 023
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2.022-SRP
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 12 DE JANEIRO DE 2.023.

ALESSANDRA SOARES DA SILVA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Alessandra Soares da Silva
Código Identificador:2C292213

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1º-021/2.022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO.
CONTRATADO: JOSE PIRES DE MOURA-MEI
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 021/2.022 NO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE JANEIRO DE 2.023 À 31 DE DEZEMBRO DE 2.023.
VALOR GLOBAL: R$15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 01/01/2. 023 À 31/12/2. 023

FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 162/2.021-SRP
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 12 DE JANEIRO DE 2.023.

ALESSANDRA SOARES DA SILVA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Alessandra Soares da Silva
Código Identificador:93556284

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3º-165/2.021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO.
CONTRATADA: LUCIENE MARIA OLIVEIRA
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 165/2.021 NO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE JANEIRO DE 2.023 À 31 DE DEZEMBRO DE 2.023.
VALOR GLOBAL: R$18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 01/01/2. 023 À 31/12/2. 023
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO Nº 005/2.021-SRP
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 12 DE JANEIRO DE 2.023.

ALESSANDRA SOARES DA SILVA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Alessandra Soares da Silva
Código Identificador:EA47A3FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1º-093/2.022

CONTRATADA: ANA BEATRIZ SEVERINO DA SILVA
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 093/2.022 NO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE JANEIRO DE 2.023 À 31 DE DEZEMBRO DE 2.023.
VALOR GLOBAL: R$32.448,00 (TRINTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS)
VIGÊNCIA: 01/01/2. 023 À 31/12/2. 023
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO Nº 01/2.022-SRP
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 12 DE JANEIRO DE 2.023.

ALESSANDRA SOARES DA SILVA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Alessandra Soares da Silva
Código Identificador:00746452

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2º-257/2.021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO.
CONTRATADA: FERNANDA DE JESUS BORGES
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 257/2.021 NO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE JANEIRO DE 2.023 À 31 DE DEZEMBRO DE 2.023.
VALOR GLOBAL: R$18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 01/01/2. 023 À 31/12/2. 023
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO Nº 007/2.021-SRP
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 12 DE JANEIRO DE 2.023.

ALESSANDRA SOARES DA SILVA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Alessandra Soares da Silva
Código Identificador:8049CD35

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3º-175/2.021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO.
CONTRATADO: PEDRO HENRIQUE GOMES DA SILVA
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 175/2.021 NO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE JANEIRO DE 2.023 À 31 DE DEZEMBRO DE 2.023.
VALOR GLOBAL: R$18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 01/01/2. 023 À 31/12/2. 023
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO Nº 005/2.021
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 12 DE JANEIRO DE 2.023.

ALESSANDRA SOARES DA SILVA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Alessandra Soares da Silva
Código Identificador:3703CB05

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3º-185/2.021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO.
CONTRATADA: MARIUZA CARDOSO CAMPOS
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 185/2.021 NO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE JANEIRO DE 2.023 À 31 DE DEZEMBRO DE 2.023.
VALOR GLOBAL: R$18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 01/01/2. 023 À 31/12/2. 023
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO Nº 005/2.021
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 12 DE JANEIRO DE 2.023.

ALESSANDRA SOARES DA SILVA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Alessandra Soares da Silva
Código Identificador:007C8C17

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3º-085/2.021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO.
CONTRATADA: NILDA D' ABADIA NUNES DE AMORIM
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 085/2.021 NO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE JANEIRO DE 2.023 À 31 DE DEZEMBRO DE 2.023.
VALOR GLOBAL: R$18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 01/01/2. 023 À 31/12/2. 023
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO Nº 02/2.021
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 12 DE JANEIRO DE 2.023.

ALESSANDRA SOARES DA SILVA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Alessandra Soares da Silva
Código Identificador:AE447FA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1º-149/2.022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: NELCENTER MEDICINA EIRELI
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 149/2.022, NO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE JANEIRO DE 2.023 Á 31 DE DEZEMBRO2.023.
VALOR GLOBAL: R$ 96.000.00 (NOVENTA E SEIS MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2. 023 À 31/12/2. 023
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO Nº 001/ 2.022
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 12 DE JANEIRO DE 2.023.

ALESSANDRA SOARES DA SILVA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Alessandra Soares da Silva
Código Identificador:A66322EF

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
ATO DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Acreúna **CONVOCA** os aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, cujo resultado foi devidamente homologado pelo Decreto nº. 446/2021, a comparecer no Departamento de Pessoal e Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de **02 (dois) dias,** e apresentarem os documentos e habilitações exigidas, para assinarem seus respectivos contratos.

Ficam os candidatos notificados de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido, implicará na perda dos direitos adquiridos. Os candidatos deverão apresentar-se, na referida repartição, munido dos documentos, legíveis e sem rasuras, exames e atestado ocupacional admissional. A relação completa dos convocados e a lista de documentos e exames pode ser consultada no Placar ou no site da Prefeitura www.acreuna.go.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acreúna, Estado de Goiás, 12 de Janeiro de 2023.

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:2F16C127

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2023

Partes: O Município de Acreúna-GO e COTEC – Colégio Tecnológico do Estado de Goiás – Luiz Humberto de Menezes.

Objeto: O *presente termo de parceria visa a cooperação entre os participes objetivando a disponibilização de espaço pela prefeitura pactuante a ser utilizado para oferta de cursos de qualificação e capacitação profissional oferecidos no âmbito do Convênio 01/2021 SER e seu respectivo Plano de Trabalho, no município de Acreúna – Goiás*.

Base Legal: Lei Federal nº. 13.019/2014 com alterações dadas pela Lei Federal nº. 13.204/2015, e o disposto na Lei Municipal nº 1.662/2013.

Vigência: 10/01/2023 a 10/01/2025.

Data de Assinatura: 10/01/2023.

Assinam: Claudiomar Contin Portugal – Prefeito Municipal
Adriana Silva de Souza – Sec. Mun. De Indústria e Comércio.
Paulo de Barros Cruz – Diretor do COTEC
Geovani Corcino dos Santos – Vice Diretor do COTEC.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:10CA4085

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00002, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social RUTH DA ROCHA ALMEIDA
CPF/CNPJ 712.881.471-04
Termo de Intimação Fiscal (ITR) 9645/00079/2022

Nome Completo / Razão Social SEBASTIAO PIRES CAMPOS
CPF/CNPJ 075.318.181-91
Termo de Intimação Fiscal (ITR) 9645/00105/2022

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: José Aparecido Tavares Matrícula: 00002538
Cargo: Chefe de Arrecadação / 130 Assinatura:

Data de afixação: 12/01/2023

Data de desafixação: 27/01/2023

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:287D221B

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2022

Contratantes: O Município de Acreúna-GO juntamente com as Secretarias de Assistência Social, Educação, Administração, Finanças, Urbanismo, Meio Ambiente e Saúde. **Contratada**: **SILVA E RAMOS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. Objeto**: O presente apostilamento ter por objetivo a modificação unilateral da Ata de Registro de Preços Nº 077/2022, visando alteração da Cláusula Decima Terceira, para acréscimo de dotações orçamentárias. **Data**: 03/01/2023. **Assinam**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal; Adriana Silva de Souza, Secretária de Assistência Social; Aparecido dos Santos Lima, Secretário de Saúde; Emerson Maia Silva, Secretário de Administração; Amauri Borges de Gouveia, Secretário de Obras e Infraestrutura; Verusca Arantes Silva Pires, Secretária de Educação; Sirdeley Hipólito da Silva, Secretário de Meio Ambiente.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:A8D9BA12

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2022

Contratante: O Município de Acreúna GO. **Contratada**: **BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI. Objeto**: O presente apostilamento ter por objetivo a modificação unilateral do Contrato Nº 008/2022, visando alteração da Cláusula Decima Terceira, para acréscimo de dotações orçamentárias. **Data**: 11/01/2023. **Assina**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:50E0FAAA

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 208/2021

Contratantes: O Município de Acreúna-GO juntamente com as Secretarias de Assistência Social, Educação, Administração, Administração, Urbanismo e Saúde. **Contratada**: **BRASIL CENTRAL SUPRIMENTOS IMP. E EXPORTACOES LTDA. Objeto**: O presente apostilamento ter por objetivo a modificação unilateral do Contrato Nº 208/2021, visando alteração da Cláusula Decima Terceira, para acréscimo de dotações orçamentárias. **Data**: 11/01/2023. **Assinam**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal; Adriana Silva de Souza, Secretária de Assistência Social; Aparecido dos Santos Lima, Secretário de Saúde; Emerson Maia Silva, Secretário de Administração; Amauri Borges de Gouveia, Secretário de Obras e Infraestrutura; Verusca Arantes Silva Pires, Secretária de Educação.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:D680626C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA REFERENTE AO **CREDENCIAMENTO N. 009/2022.**
CONTRATANTE: FMS

CONTRATADO: LORENNA BORGES COSTA PESSOA FÍSICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CPF SOB Nº 034.121.491-44, ESTABELECIDA NA AV JK DE OLIVIERA, CENTRO, JANDAIA, GO.
OBJETO: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPEUTA, OS SERVIÇOS DA PROFISSIONAL NA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE APS, EM ESPECIAL NO QUE TANGE A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA JUNTO ÀS UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICA; DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES TÉCNICAS ESPECÍFICAS PARA AVALIAR, DIAGNOSTICAR, PREVENIR E TRATAR A SAÚDE DO INDIVÍDUO/COLETIVIDADE NOS ASPECTOS CINÉTICO-FUNCIONAIS; EXECUTAR TRATAMENTO DAS ENFERMIDADES PSICOMOTORAS, ATRAVÉS DE AGENTES FÍSICOS, DENTRO DE SUA ÁREA DE ATUAÇÃO. DESENVOLVER OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS.**
ASSINATURA: 23 DE DEZEMBRO DE 2022.
VIGÊNCIA: JANEIRO DE 2023 E TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023**.**
VALOR GLOBAL: R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS)

JANDAIA- GO, 12 DE JANEIRO DE 2023.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:E9BDB130

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA REFERENTE AO **CREDENCIAMENTO N. 020/2021.**
CONTRATANTE: FMS
CONTRATADO: GLEICIANE ALVES CARVALHO, BRASILEIRA, **TÉCNICA DE ENFERMAGEM,** REGISTRADA NO COREN/GO SOB O Nº 978.422 - TE, PORTADORA DO CPF Nº 043.999.201-06, RESIDENTE E DOMICILIADA NO MUNICÍPIO DE JANDAIA, GOIÁS.
OBJETO: ADITIVO DE **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM, JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DE JANDAIA, EM ESPECIAL REALIZAR CADASTRAMENTO E TRIAGEM; APLICAR INJEÇÕES; REALIZAR AEROSSOL E CURATIVOS; REALIZAR ATIVIDADES DE DEMANDA ESPONTÂNEA, REALIZAR AÇÕES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE; AUXILIAR NO GERENCIAMENTO DE INSUMOS DAS UNIDADES; PARTICIPAR DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE; ACOMPANHAR PACIENTES DE TFD QUANDO RECOMENDADO PELO MÉDICO EM AMBULÂNCIA DEVIDAMENTE EQUIPADA E O DESEMPENHO DE OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS E OUTROS AQUI NÃO ESPECIFICADOS, DESDE QUE POSSÍVEIS DE SEREM REALIZADOS E DENTRO DAS LIMITAÇÕES DA CONTRATADA.**
ASSINATURA: 19 DE DEZEMBRO DE 2022.
VIGÊNCIA: JANEIRO DE 2023 E TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023**.**
VALOR GLOBAL: R$ 16.296,00 (DEZESSEIS MIL DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).

JANDAIA- GO, 12 DE JANEIRO DE 2023.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:4BB0835F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA REFERENTE AO CREDENCIAMENTO N. 020/2021.
CONTRATANTE: FMS
CONTRATADO: GLEICIANE ALVES CARVALHO, BRASILEIRA, TÉCNICA DE ENFERMAGEM, REGISTRADA NO COREN/GO SOB O Nº 978.422 - TE, PORTADORA DO CPF Nº 043.999.201-06, RESIDENTE E DOMICILIADA NO MUNICÍPIO DE JANDAIA, GOIÁS.
OBJETO: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM, JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DE JANDAIA, EM ESPECIAL REALIZAR CADASTRAMENTO E TRIAGEM; APLICAR INJEÇÕES; REALIZAR AEROSSOL E CURATIVOS; REALIZAR ATIVIDADES DE DEMANDA ESPONTÂNEA, REALIZAR AÇÕES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE; AUXILIAR NO GERENCIAMENTO DE INSUMOS DAS UNIDADES; PARTICIPAR DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE; ACOMPANHAR PACIENTES DE TFD QUANDO RECOMENDADO PELO MÉDICO EM AMBULÂNCIA DEVIDAMENTE EQUIPADA E O DESEMPENHO DE OUTRAS

ATIVIDADES CORRELATAS E OUTROS AQUI NÃO ESPECIFICADOS, DESDE QUE POSSÍVEIS DE SEREM REALIZADOS E DENTRO DAS LIMITAÇÕES DA CONTRATADA.
ASSINATURA: 19 DE DEZEMBRO DE 2022.
VIGÊNCIA: JANEIRO DE 2023 E TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023.
VALOR GLOBAL: R$ 16.296,00 (DEZESSEIS MIL DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).

JANDAIA- GO, 12 DE JANEIRO DE 2023.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:1319BBE5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA REFERENTE AO **CREDENCIAMENTO N. 016/2021.**
CONTRATANTE: FMS
CONTRATADO: GYN RESIDUOS AMBIENTAL LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITO NO CNPJ Nº 39.155.953/0001-64, COM SEDE NA AVENIDA GUATACAZES, S/N, QD. 28, LT. 08E-8 A 12 E 28 A 30BRCAO 2, BAIRRO JARDIM ELDORADO, APARECIDA DE GOIÂNIA – GO, REPRESENTADA POR **ANTONELLE GUIMARÃES OLIVEIRA,** CPF Nº 015.075.291-12, E PORTADOR DO RG Nº 4265094 DGPC-GO.
OBJETO: ADITIVO DE **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE TRANSBORDO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL RSS – RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS "A", "B" E "E.**
ASSINATURA: 19 DE DEZEMBRO DE 2022.
VIGÊNCIA: JANEIRO DE 2023 E TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023**.**
VALOR GLOBAL: R$ 9.632,00 (NOVE MIL SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).

JANDAIA- GO, 12 DE JANEIRO DE 2023.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:3EA3DCF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA REFERENTE AO **CREDENCIAMENTO N. 012/2021.**
CONTRATANTE: FMS
CONTRATADO: KATIA MARIA CARNEIRO, BRASILEIRA, **TÉCNICA EM RADIOLOGIA**, INSCRITA NO CRTR-GO Nº 04145T, PORTADORA DO CPF Nº 831.869.801-00, RESIDENTE E DOMICILIADA NO MUNICÍPIO DE JANDAIA, GOIÁS.
OBJETO: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA EM RADIOLOGIA, JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DE JANDAIA, EM ESPECIAL PARA SELEÇÃO DE FILMES A SEREM UTILIZADOS, ATENDENDO AO TIPO DE RADIOLOGIA REQUISITADA PELO MÉDICO, VISANDO FACILITAR A EXECUÇÃO DO TRABALHO; COLOCAR OS FILMES NOS CHASSIS, POSICIONANDO E FIXANDO LETRAS E NÚMEROS RADIOPACOS NO FILME, PARA BATER AS CHAPAS RADIOGRÁFICAS; PREPARAR O PACIENTE NAS POSIÇÕES CORRETAS, MEDINDO AS DISTÂNCIAS PARA A FOCALIZAÇÃO DA ÁREA A SER RADIOGRAFADA, A FIM DE OBTER MAIOR NITIDEZ; ACIONAR O APARELHO DE RAIO "X", OBSERVANDO AS INSTRUÇÕES DE FUNCIONAMENTO; ENCAMINHAR OS CHASSIS COM O FILME À CÂMARA ESCURA E EFETUAR A REVELAÇÃO DA CHAPA; REGISTRAR O NÚMERO DE RADIOGRAFIAS REALIZADAS, DISCRIMINANDO TIPOS, REGIÕES E REQUISITANTES, PARA POSSIBILITAR A ELABORAÇÃO DO BOLETIM ESTATÍSTICO; CONTROLAR O ESTOQUE DE FILMES E DE OUTROS MATERIAIS DO SETOR, VERIFICANDO GASTOS, PARA ASSEGURAR A CONTINUIDADE DO SERVIÇO; OPERAR QUALQUER TIPO DE MÁQUINA PARA A REVELAÇÃO, FIXAÇÃO E SECAGEM DE CHAPAS RADIOGRÁFICAS; EXECUTAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS.**
ASSINATURA: 23 DE DEZEMBRO DE 2022.
VIGÊNCIA: JANEIRO DE 2023 E TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023**.**
VALOR GLOBAL: R$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS).

JANDAIA- GO, 12 DE JANEIRO DE 2023.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:805C91B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA REFERENTE AO **CREDENCIAMENTO Nº 010/2021.**
CONTRATANTE: FMS
CONTRATADO: FERNANDA DE BARROS MACHADO, BRASILEIRA, **ENFERMEIRA**, REGISTRADA NO COREN-GO 421.168, PORTADORA NO CPF SOB O Nº 031.055.331-84, RESIDENTE E DOMICILIADA NO MUNICÍPIO DE JANDAIA, GOIÁS.
OBJETO: ADITIVO DE **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM EXCLUSIVAMENTE NO HOSPITAL MUNICIPAL, NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM, ACOMPANHAMENTOS DE CASOS INTERNOS, ATENDIMENTOS DE URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS, ADMISSÃO NO PRÉ CIRÚRGICO E NO PÓS CIRÚRGICO CONFORME NECESSIDADE, ACOMPANHAMENTO DE CIRURGIAS ELETIVAS NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL E O DESEMPENHO E OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS.**
ASSINATURA: 20 DE DEZEMBRO DE 2022.
VIGÊNCIA: JANEIRO DE 2023 E TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023**.**
VALOR GLOBAL: R$ 34.200,00 (TRINTA E QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS).

JANDAIA- GO, 20 DE JANEIRO DE 2023.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:98B35B69

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA REFERENTE AO **CREDENCIAMENTO N. 035/2021.**
CREDENCIANTE: FMS
CREDENCIADO: GREIKA ALVES DE MOURA, BRASILEIRA, **PSICÓLOGA,** INSCRITA NO CRP-09 Nº 012091, PORTADORA DO CPF SOB Nº 036.031.691-31 E DO RG Nº 4773768 SSP/GO, RESIDENTE E DOMICILIADA NO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS, GOIÁS.
OBJETO: ADITIVO DE **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INERENTES AO CARGO DE PSICOLOGIA, INCLUI ATENDIMENTO A GRUPOS, ATENDIMENTO CLINICO E DOMICILIAR.**
ASSINATURA: 20 DE DEZEMBRO DE 2022.
VIGÊNCIA: JANEIRO DE 2023 E TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023**.**
VALOR GLOBAL: R$ 20.400,00 (VINTE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

JANDAIA- GO, 12 DE JANEIRO DE 2023.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:6C9D972A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA REFERENTE AO **CREDENCIAMENTO N. 019/2021.**
CREDENCIANTE: FMS
CREDENCIADO: JULIANA PAULA RIBEIRO, BRASILEIRA, **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, REGISTRADA NO COREN/GO Nº 000.254.440, PORTADORA DO CPF Nº 956.948.381-49, RESIDENTE E DOMICILIADA NO MUNICÍPIO DE JANDAIA/GO, GOIÁS.
OBJETO: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO **CONTRATO DE** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **TÉCNICA DE ENFERMAGEM, JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DE JANDAIA, EM ESPECIAL REALIZAR CADASTRAMENTO E TRIAGEM; APLICAR INJEÇÕES; REALIZAR AEROSSOL E CURATIVOS; REALIZAR ATIVIDADES DE DEMANDA ESPONTÂNEA, REALIZAR AÇÕES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE; AUXILIAR NO GERENCIAMENTO DE INSUMOS DAS UNIDADES; PARTICIPAR DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE; ACOMPANHAR PACIENTES DE TFD QUANDO RECOMENDADO PELO MÉDICO EM AMBULÂNCIA DEVIDAMENTE EQUIPADA E O DESEMPENHO DE OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS E OUTROS AQUI NÃO ESPECIFICADOS, DESDE QUE POSSÍVEIS DE SEREM REALIZADOS E DENTRO DAS LIMITAÇÕES DA CONTRATADA..**
ASSINATURA: 15 DE DEZEMBRO DE 2022.
VIGÊNCIA: JANEIRO DE 2023 E TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023**.**
VALOR GLOBAL: R$ 16.296,00 (DEZESSEIS MIL DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)

JANDAIA- GO, 12 DE JANEIRO DE 2023.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:C0F6E210

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA REFERENTE AO **CREDENCIAMENTO N. 002/2022.**
CREDENCIANTE: FMS
CREDENCIADA: JUCILENE RIBEIRO DA SILVA, BRASILEIRA, TÉCNICA EM ENFERMAGEM, REGISTRADA NO COREN/GO SOB O Nº 1687167-TE, PORTADORA DO CPF Nº 979.726.221-91, RESIDENTE E DOMICILIADA NO MUNICÍPIO DE JANDAIA, GOIÁS.
OBJETO: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO TÉCNICA DE ENFERMAGEM, PRESTADOS JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DE JANDAIA, EM ESPECIAL REALIZAR CADASTRAMENTO E TRIAGEM ; APLICAR INJEÇÕES; REALIZAR AEROSOL E CURATIVOS; REALIZAR ATIVIDADES DE DEMANDA ESPONTÂNEA, REALIZAR AÇÕES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE; AUXILIAR NO GERENCIAMENTO DE INSUMOS DAS UNIDADES; PARTICIPAR DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE; ACOMPANHAR PACIENTES DE TFD QUANDO RECOMENDADO PELO MÉDICO EM AMBULÂNCIA DEVIDAMENTE EQUIPADA E O DESEMPENHO DE OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS E OUTROS AQUI NÃO ESPECIFICADOS, DESDE QUE POSSÍVEIS DE SEREM REALIZADOS E DENTRO DAS LIMITAÇÕES DA CONTRATADA.**
ASSINATURA: 15 DE DEZEMBRO DE 2022.
VIGÊNCIA: JANEIRO DE 2023 E TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023**.**
VALOR GLOBAL: R$ 16.296,00 (DEZESSEIS MIL DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)

JANDAIA- GO, 04 DE JANEIRO DE 2023.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:87C89D21

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA REFERENTE AO **CONTRATO N. 092/2021.**
CONTRATANTE: FMS
CONTRATADO: GLORIA MARIA TAVARES FERREIRA LAPOT 01809748151, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 11.677.901/0001-39, ESTABELECIDA NA R 11, S/N, QUADRA B; LOTE 80, BAIRRO FLORIANO GOMES, PARAÚNA - GO, NESTE ATO REPRESENTADO POR GLORIA MARIA TAVARES FERREIRA LAPOT**,** PORTADOR DO CPF Nº 018.097.481-51.
OBJETO: ADITIVO DE **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E DE ALIMENTAÇÃO DE SISTEMA DE ATENÇÃO BÁSICA PARA AS UNIDADES DE SAÚDE-PSF, DESTINADOS A SECRETÁRIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.**
ASSINATURA: 23 DE DEZEMBRO DE 2022.
VIGÊNCIA: JANEIRO DE 2023 E TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023**.**
VALOR GLOBAL: R$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS).

JANDAIA- GO, 12 DE JANEIRO DE 2023.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:F2C1086F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA REFERENTE AO **CONTRATO N. 086/2021.**
CONTRATANTE: FMS
CONTRATADO: ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 04.276.380/0001-42 COM SEDE NA RUA RAFAEL MARINO NETO, Nº 600, SALA: 41, ST. JARDIM KARAIBA, UBERLÂNDIA – MG, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR, SR. OSWALDO CAMARGO NETO, PORTADOR DO CPF Nº 363.188.198-35.

OBJETO: ADITIVO DE **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE DE ELETROCARDIOGRAMAS (ECG'S) INDICADOS PELA CONTRATANTE, CAPTADOS E REGISTRADOS ATRAVÉS DE SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE DADOS (PIT - PLATAFORMA INTEGRADA DE TELEMEDICINA), COM COMODATO DE EQUIPAMENTO MEDICO FORNECIDO PELA ITMS.**

ASSINATURA: 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

VIGÊNCIA: JANEIRO DE 2023 E TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023**.**
VALOR GLOBAL: R$ 9.330,00 (NOVE MIL TREZENTOS E TRINTA REAIS).

JANDAIA- GO, 12 DE JANEIRO DE 2023.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:C0ED0532

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA REFERENTE AO **CREDENCIAMENTO N. 034/2021.**
CONTRATANTE: FMS
CONTRATADO: ELZA ALVES DA SILVA, BRASILEIRA, **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, REGISTRADA NO COREN/GO SOB O Nº 573.460, PORTADORA DO CPF Nº 740.454.233-20, RESIDENTE E DOMICILIADA NO MUNICÍPIO DE JANDAIA, GOIÁS.
OBJETO: ADITIVO DE **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **TÉCNICA DE ENFERMAGEM, JUNTO AOS PSFS DO MUNICÍPIO DE JANDAIA, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM EM ESPECIAL NA REALIZAÇÃO DE CADASTRAMENTO E TRIAGEM DAS PESSOAS QUE PROCURAM OS POSTOS DE SAÚDE MUNICIPAL.**
ASSINATURA: 20 DE DEZEMBRO DE 2022.
VIGÊNCIA: JANEIRO DE 2023 E TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023**.**
VALOR GLOBAL: R$ 16.296,00 (DEZESSEIS MIL DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)

JANDAIA- GO, 12 DE JANEIRO DE 2023.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:357770BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA REFERENTE AO **CONTRATO Nº 152/2022.**
CONTRATANTE: FMS
CONTRATADO: EXCELLENCE MULTISERVICE EIRELI, PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 39.937.375/0001-18, ESTABELECIDA NA RUA RR – 11, Nº 306, QD 17, LT 02, RESIDENCIAL RAVENA, SENADOR CANEDO - GO, NESTE ATO REPRESENTADA POR LILIAN MARTINS CARDOSO, PORTADOR DO CPF Nº 041.501.491-35.
OBJETO: ADITIVO DE **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPCIONISTA E SEGURANÇA VIGILÂNCIA DESARMADA NAS DEPENDÊNCIAS E INSTALAÇÕES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JANDAIA – GO, CONFORME CONTRATO ORIGINAL.**
ASSINATURA: 23 DE DEZEMBRO DE 2022.
VIGÊNCIA: JANEIRO DE 2023 E TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023**.**
VALOR GLOBAL: R$ 147.120,00 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL CENTO E VINTE REAIS).

JANDAIA- GO, 12 DE JANEIRO DE 2023.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:50A0240C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA REFERENTE AO **CONTRATO Nº 115/2022.**
CONTRATANTE: FMS

CONTRATADO: GOYAZ HOSPITALAR LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 11.748.075/0001-71, ESTABELECIDA NA AV DOMINGOS NETO, Nº 462, QD. 100, LT. 02, SALA 02, VILA SANTA TEREZINHA, INHUMAS - GO, NESTE ATO REPRESENTADO POR **LEONARDO PAULO DE OLIVEIRA**, INSCRITO NO CPF DE N° 032.416.266-95.

OBJETO: ADITIVO DE **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS NOS EQUIPAMENTOS E LAVANDERIA INDUSTRIAL DO HOSPITAL MUNICIPAL E NOS PSFS DO MUNICÍPIO.**
ASSINATURA: 23 DE DEZEMBRO DE 2022.
VIGÊNCIA: JANEIRO DE 2023 E TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023**.**

VALOR GLOBAL: R$ 45.021,84 (QUARENTA E CINCO MIL VINTE E UM REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

JANDAIA- GO, 12 DE JANEIRO DE 2023.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:FC1FE9B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA REFERENTE AO **CREDENCIAMENTO N. 028/2021.**
CREDENCIANTE: FMS
CREDENCIADO: GYNARTE PROTESE DENTARIA LTDA-ME, PESSOA JURÍDICA**,** INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 22.670.260/0001-07, SEDIADA NA AV. C7, Nº 2401, QD 68A, LT 23, SETOR SUDOESTE, GOIÂNIA, GO, REPRESENTADO POR SÓCIO ADMINISTRATIVO **GEORGE SILVA E BRITO**, PORTADOR DO CPF SOB Nº 792.342.591-49.
OBJETO: ADITIVO DE **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE PRÓTESE - CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTARIAS, NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SOB SUPERVISÃO DO PROFISSIONAL CIRURGIÃO DENTISTA CADASTRADO NO CNES DA UNIDADE.**
ASSINATURA: 20 DE DEZEMBRO DE 2022.
VIGÊNCIA: JANEIRO DE 2023 E TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023**.**
VALOR GLOBAL: R$ 100.800,00 (CEM MIL E OITOCENTOS REAIS).

JANDAIA- GO, 12 DE JANEIRO DE 2023.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:BD5D810B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA REFERENTE AO **CREDENCIAMENTO N. 014/2022.**
CREDENCIANTE: FMS
CREDENCIADO: JOANNY MEDEIROS COSTA, BRASILEIRA, **FONOAUDIÓLOGA**, INSCRITA NO CRFA5 - 12244, PORTADORA DO CPF Nº 063.267.981-67, RESIDENTE E DOMICILIADA NO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS.
OBJETO: ADITIVO DE **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIÓLOGA, PRESTADOS PELA PROFISSIONAL EM FONOAUDIOLOGIA, EM ESPECIAL EM TRATAR DAS DISFUNÇÕES DA FALA E ESCRITA, COM O RECONHECIMENTO DOS PROBLEMAS RELACIONADOS AO APRENDIZADO DA LÍNGUA, HABILITANDO CRIANÇAS COM ATRASO OU DEFICIÊNCIA DE LINGUAGEM. SERVIÇOS RELACIONADOS À MOTRICIDADE ORAL, COM A SOLUÇÃO DE PROBLEMAS RELACIONADOS À SUCÇÃO, MASTIGAÇÃO, DEGLUTIÇÃO, RESPIRAÇÃO E FALA. EM CASO DA DESISTÊNCIA DE CONDIÇÕES (EQUIPAMENTOS/LOCAL/ETC.) SERÁ COBRADO AINDA A REALIZAÇÃO DE TESTES DA LINGUINHA E DA ORELHINHA.**
ASSINATURA: 20 DE DEZEMBRO DE 2022.
VIGÊNCIA: JANEIRO DE 2023 E TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023**.**
VALOR GLOBAL: R$ 19.200,00 (DEZENOVE MIL DUZENTOS REAIS)

JANDAIA- GO, 12 DE JANEIRO DE 2023.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:69E5A492

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA REFERENTE AO **CREDENCIAMENTO N. 012/2022.**
CREDENCIANTE: FMS
CREDENCIADO: DENER GOMES MOURA PESSOA FÍSICA, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CPF SOB Nº 047.196.271-61, ESTABELECIDO NA RUA DA REPUBLICA, SETOR DANIEL GOMES, JANDAIA - GO.
OBJETO: ADITIVO DE **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **FARMACÊUTICO, RESPONSÁVEL TÉCNICO DA FARMÁCIA BÁSICA E HOSPITAL MUNICIPAL, COMPREENDENDO A COORDENAÇÃO E O CONTROLE QUANTO AO ESTOQUE DE MEDICAMENTOS; À INDICAÇÃO DE AQUISIÇÃO E O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA COMPOR O ACERVO DA FARMÁCIA BÁSICA.**
ASSINATURA: 23 DE DEZEMBRO DE 2022.
VIGÊNCIA: JANEIRO DE 2023 E TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023**.**
VALOR GLOBAL: R$ 33.000,00 (TRINTA E TRÊS MIL REAIS)

JANDAIA- GO, 12 DE JANEIRO DE 2023.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:667817B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA

Manifesto Interesse em Contratar

O Município de Jandaia-Go torna público que deseja **contratar empresa especializada para a realização de serviços técnicos especializados de Consultoria/Assessoria em elaboração, acompanhamento e monitoramento de programas e planos de trabalho objetivando alocação de recursos originários de transferências voluntárias e especiais federais, além de recursos de emendas parlamentares Federais e Estaduais, bem como suas respectivas prestações de contas,** a Agente de Contratação e sua equipe de apoio receberá propostas até as **10h00m** do dia **19 de 01 de 2023**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Todos os documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. J.K. de Oliveira, nº 742, Centro, CEP: 75950-000, fone (64) 992194683, horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.jandaia.go.gov.br.

Jandaia, Go 12/01/2023.

LORENA APARECIDA DA SILVA-
Agente de Contratação

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:2223DA18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA REFERENTE AO **CONTRATO Nº 058/2022.**

CONTRATANTE: FMS
CONTRATADO: JOSE ERINE TAVARES FERREIRA 00135689147, INSCRITA NO CNPJ SOB NÚMERO 39.281.940/0001-31, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, ESTABELECIDA NA RUA 24, S/N, QD D, LT 76, BAIRRO SÃO SEBASTIÃO, PARAÚNA – GO, REPRESENTADO PELO JOSE ERINE TAVARES FERREIRA, PORTADOR DO CPF SOB Nº 001.356.891-47.
OBJETO: ADITIVO DE **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO DO INFORMATIZA APS CONFORME PORTARIA N°2.983, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019 E OS INDICADORES DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE CONFORME O PAGAMENTO POR DESEMPENHO PREVISTO NO PROGRAMA PREVINE BRASIL NO ÂMBITO MUNICIPAL, REFERENTE A PORTARIA N° 2.979, DE 12 DE NOVEMBRO 2019 PARA ANÁLISE, MONITORAMENTO E BUSCA ATIVA, ATRAVÉS DE LEITURA DO BANCO DE DADOS DO SISTEMA E-SUS APS, GERANDO RELATÓRIOS PERSONALIZADOS PARA A TOMADA DE DECISÕES FRENTE AO ACOMPANHAMENTO DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE DA POPULAÇÃO ADSTRITA, QUALIFICANDO OS REGISTROS NO SISTEMA E-SUS APS AO NOVO FINANCIAMENTO PAGAMENTO POR DESEMPENHO, ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇOS (DETALHAMENTO DO SISTEMA E CARACTERÍSTICA DAS FUNÇÕES DO SISTEMA).**
ASSINATURA: 23 DE DEZEMBRO DE 2022.
VIGÊNCIA: JANEIRO DE 2023 E TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023**.**
VALOR GLOBAL: R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)

JANDAIA- GO, 12 DE JANEIRO DE 2023.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:655F819B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA REFERENTE AO **CONTRATO Nº 051/2019.**
CONTRATANTE: FMS
CONTRATADO: LOGÍSTICA EM SAÚDE EIRELI, PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 27.652.675/0001-71, ESTABELECIDA NA R 70, ESQUINA COM A RUA 71 E RUA 72, Nº 325, QUADRA C-14, LOTE 10/13, SALA 1802, EDIFÍCIO TREND, OFFICE HOME, BAIRRO JARDIM GOIÁS, GOIÂNIA – GO, NESTE ATO REPRESENTADO POR **DOMINGAS OLIVEIRA DE SOUZA,** INSCRITA NO CPF SOB O Nº 435.063.991-87.
OBJETO: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENDAMENTOS, CADASTRAMENTOS DE CONSULTAS E ASSESSORAMENTO PARA AGILIZAÇÃO DE PROCESSOS E SOLUÇÕES DE DEMANDAS NA ÁREA DA SAÚDE, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023. DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, PARA O CUMPRIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO DE JANDAIA/GO.**
ASSINATURA: 23 DE DEZEMBRO DE 2022.
VIGÊNCIA: JANEIRO DE 2023 E TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023**.**
VALOR GLOBAL: R$ 21.600,00 (VINTE E UM MIL E SEISCENTOS REAIS).

JANDAIA- GO, 12 DE JANEIRO DE 2023.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:EEF25ECD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA

Manifesto Interesse em Contratar

O Município de Jandaia-Go torna público que deseja **contratar empresa especializada para implantar a formalização/criação de cooperativa/associação de catadores de materiais recicláveis e apoio na construção de políticas públicas/atos, normas, para o eixo dos catadores e ou recicláveis, orientação para a cooperativa/associação nos aspectos de gestão, operacionalização e comercialização,** a Agente de Contratação e sua equipe de apoio receberá propostas até as **13h30m** do dia **19 de 01 de 2023**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Todos os documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. J.K. de Oliveira, nº 742, Centro, CEP: 75950-000, fone (64) 992194683, horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.jandaia.go.gov.br.

Jandaia, Go 12/01/2023.

LORENA APARECIDA DA SILVA-
Agente de Contratação

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:8FCADDB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA REFERENTE AO **CREDENCIAMENTO Nº 026/2022.**
CREDENCIANTE: FMS
CREDENCIADO: LUCIANA SARDINHA FERREIRA FERNANDES, BRASILEIRA, **ENFERMEIRA**, REGISTRADA NO COREN-GO SOB Nº 000.246.014-2ª VIA, PORTADORA DO CPF Nº 764.705.391-49, RESIDENTE E DOMICILIADA NO MUNICÍPIO DE JANDAIA – GOIÁS.
OBJETO: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM EXCLUSIVAMENTE NO HOSPITAL MUNICIPAL, NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM, ACOMPANHAMENTOS DE CASOS INTERNOS, ATENDIMENTOS DE URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS, ADMISSÃO NO PRE CIRÚRGICO E NO POS CIRÚRGICO CONFORME NECESSIDADE, ACOMPANHAMENTO DE CIRURGIAS ELETIVAS NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL E O DESEMPENHO E OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS.**
ASSINATURA: 19 DE DEZEMBRO DE 2022.
VIGÊNCIA: JANEIRO DE 2023 E TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023**.**
VALOR GLOBAL: R$ 50.160,00 (CINQUENTA MIL CENTO E SESSENTA REAIS).

JANDAIA- GO, 12 DE JANEIRO DE 2023.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:8B5C51CD

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ERRATA 3 - EDITAL DE ABERTURA

ERRATA 3 – RETIFICAÇÃO DO ITEM 24

A Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás/GO, no uso de suas atribuições legais, em observância a necessidade de adaptação da logística para aplicação de provas, CONSIDERADO a previsão no **subitem 56.1** do **Edital no 001/2022**, resolve:
I – Revogar o texto do **item 24** da seção **VI. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS** do **Edital n° 001/2022** que passa a ter a seguinte redação:
24. A AVALIAÇÃO OBJETIVA SERÁ APLICADA EM DOIS TURNOS: MATUTINO E VESPERTINO COM DURAÇÃO DE 3 (TRÊS) HORAS CADA, CONFORME A TABELA ABAIXO:

TURNO	PERÍODO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA	SOMENTE OS CARGOS
MATUTINO	das 9h às 12h	NÍVEL MÉDIO NÍVEL FUND. INCOMPLETO
VESPERTINO	das 14h às 17h	NÍVEL SUPERIOR

Palestina de Goiás/GO, 12 de janeiro de 2023.

EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO
Prefeito Municipal de Palestina de Goiás/GO

HÉLIO XAVIER DA SILVA
Presidente do INEP BRASIL

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:990E226C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA DE N. 2760/2022/2023
(SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS)

Processos Administrativos: 2760/2022.

Procedimento: Abertura de Processo Administrativo Fiscal referentes a apuração do recolhimento de tributos municipais, especificamente de Taxa de Licença para Execução de Obras (art. 171 e seguintes do Código Tributário Municipal) e do Imposto Sobre Serviço (ISS), sobre a execução de obras de construção civil (art. 40 e seguintes do Código Tributário Municipal), da edificação de um "barracão" estabelecido no final do graneleiro e um conjunto de "placas de energia solar", estabelecidas ao lado do graneleiro, de propriedade do contribuinte abaixo qualificado.

Contribuinte: DIÓGENE FRIES, brasileiro solteiro, casado, agropecuarista, portador da Cédula de ldentidade n. 3831432 (SSP/GO), inscrito no CPF/MF sob o n. 836.254.531-34, com escritório comercial à Avenida 07, s/n., Quadra 17, Lote 02, Setor Martins, CEP 75.832-042, no Município de Mineiros/GO.

DECISÃO ADMINISTRATIVA N. 2760/2022/2023

Relatório.

Trata-se de autos administrativos fiscais, conforme especificado em epígrafe, autuados por esta Secretaria, no cumprimento da competência, atribuições e direito/dever de agir, na forma disposta na legislação de regência, especificamente, o Código Tributário Municipal.
O respectivo processo administrativo supramencionado, após a juntada da peça de defesa administrativa, foi endereçado à Secretaria Municipal de Finanças, Pasta a qual honrosamente estou gerindo.
No bojo do Requerimento, o Contribuinte foi devidamente notificado sobre o teor do procedimento em trâmite, sendo ofertado a ampla defesa e o contraditório ao mesmo, que, por sua vez, alegou, em síntese:

Em relação a execução de um conjunto de placas de energia solar: Anexou contrato de compra, venda, instalação e outras avenças para implantação de sistema de geração de energia fotovoltaica. Aduz não haver "incidência do ISSQN e sim do ICMS, conforme prevê o regulamento de ICMS do Estado de Goiás".

Já em relação a execução do "Barracão": Argumenta haver solicitado informações ao Fiscal de Tributos do Município, da documentação necessária para o requerimento de alvará, de forma que ainda aguarda retorno do agente público para as providências necessárias.

Por final, requer que a) seja reconhecida a não incidência do ISSQN do conjunto de placas de energia solar e a não caracterização de construção civil sobre a sua instalação; b) seja prorrogado o prazo para a apresentação da documentação do barracão, até que o servidor público municipal mencionado, fiscal de tributos, retorne com orientações sobre como proceder.

Do Direito.

Primeiramente, com fulcro na Constituição da República, na Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, no Código Tributário Municipal e legislação aplicável, conheço dos pedidos em epígrafe, devidamente formulados, passo a sua análise.

No que pese os entendimentos acima, devemos lembrar que a Administração Pública não poderá por simples ato administrativo conceder direitos de qualquer espécie, criar obrigações ou impor vedações aos administrados, para tanto ela depende de lei, ou seja, a Administração está adstrita ao Princípio da Legalidade e, portanto, só pode fazer o que a lei permite.

Dispõe o art. 168 da Constituição Federal:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
(...).".

Por final, vale ressaltar o interesse público envolvido pois esse é a expressão dos valores indisponíveis e inarredáveis assegurados pela Constituição, sob o signo inarredável dos direitos fundamentais e da centralidade do princípio da dignidade da pessoa humana (personalização da ordem constitucional).

Portanto a defesa do patrimônio público, sobretudo do seu erário, intrínseco**interesse público**, é ao mesmo tempo**direito**e obrigação da coletividade, sendo que o Estado, *in caso* o Município, não poderá se omitir de tal obrigação, caracterizando assim sua indisponibilidade.

A partir dessas considerações, se reconhece a caracterização constitucional do princípio da supremacia do interesse público (deduzido dos arts. 3º, IV e 66, §1º da CR/88).

Dessa forma, o ato peticionante é legítimo, nos termos do art. 9º, da Lei Federal de n. 9.784/99, aqui aplicada subsidiariamente.

"Art. 9oSão **legitimados como interessados no processo administrativo**:
I - **pessoas físicas ou jurídicas que o iniciem como titulares de direitos ou interesses individuais ou no exercício do direito de representação**;
II - **aqueles que, sem terem iniciado o processo, têm direitos ou interesses que possam ser afetados pela decisão a ser adotada**;
(...).". (destaquei)

Da tributação da edificação do conjunto de placas de energia solar.

Em análise da peça de defesa, no tocante a edificação do conjunto de placas de energia solar, nota-se a argumentação única de não haver incidência de tributação dos tributos municipais elencados na

Notificação Fiscal Prévia de n. 420/2022, por se tratar de tributação exclusiva do tributo estadual ICMS, com fundamento no Código Tributário do Estado de Goiás (art. 13, V).

Ocorre, que o Código Tributário do Estado de Goiás, instituído pela Lei Estadual de n. 11.651, de 26.12.1991, no art. 13, V, assim dispõe:

"Art. 13.Ocorre o fato gerador do imposto, no momento:
(...)
V - do desembaraço aduaneiro das mercadoria ou bem importados do exterior;
(...).".

Dessa forma, não se presencia o fundamento legal que sustente o argumento alegado pelo contribuinte, ora defendente, por vez que o texto legal transcrito não correlaciona a alegação interposta.

Lado outro, Código Tributário do Município de Portelândia/GO, aprovado pela Lei Complementar Municipal de n. 005, de 16.12.2005, é nítido e preciso sobre os fatos geradores dos tributos municipais (Taxa de Licença para Execução de Obras e Imposto Sobre Serviço - ISS).

Nesse diapasão, o art. 174, I, define como fato gerador do tributo Taxa de Licença para Execução de Obras, a construção, reconstrução, reforma, ampliação ou demolição de edificações e muros ou qualquer outra obra de construção civil. Ou seja, qualquer edificação está sujeita a tributação da taxa discorrida.

No mesmo Código, se dá o dever de tributar em relação ao Imposto Sobre Serviços, tipificado no art. 40 e seguintes, sendo que no art. 40, §4º, preconiza que a incidência do tributo e sua cobrança independem do serviço ser ou não executado com a utilização de equipamentos, instalações ou insumos.

Ato contínuo, o art. 41, especifica as atividades consideradas prestação de serviços, com a finalidade de tributação, tipificando no Item 7.02 os serviços relacionados aqueles executados no estabelecimento do contribuinte.

No mesmo artigo, no §1º, discorre que os serviços incluídos na lista ficam sujeitos ao imposto previsto no art. 41, ainda que sua prestação envolva fornecimento de material, de forma divergente ao que defende o empreendedor contribuinte, em suas alegações.

Vale destacar que mesmo que a edificação do conjunto de placas de energia solar não conste o termo "construção civil", não impede a tipificação da tributação apontada, pois o §4º do art. 40 discorre que a incidência do tributo e sua cobrança independem da denominação dada ao serviço prestado.
Por final, se faz necessário, em atendimento ao disposto no art. 50 do CTM, que do valor total custeado no empreendimento, R$ 575.052,94 (quinhentos e setenta e cinco mil, cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos), sejam deduzidas as parcelas correspondentes ao valor dos materiais fornecidos pelo prestador de serviços, para que possa ser apurado a base de cálculo, sujeita a incidência da alíquota correspondente.

Importante enfatizar da existência da incidência de 02 (dois) tributos municipais distintos na edificação do conjunto de placas de energia solar: Taxa de Licença para Execução de Obras (art. 171 e ss. do CTM) e do Imposto Sobre Serviço - ISS (art. 40 e ss. do CTM).

Da tributação da edificação do barracão.

Em suas justificativas interpostas, o contribuinte requer dilação do prazo concedido para apresentação da documentação requerida.

Entendemos ser razoável tal pedido, no sentido que o contribuinte depende de informações do Fisco Municipal para atender o que lhe foi requisitado.

Importante também enfatizar da existência da incidência de 02 (dois) tributos municipais distintos na edificação do "barracão": Taxa de Licença para Execução de Obras (art. 171 e ss. do CTM) e do Imposto Sobre Serviço - ISS (art. 40 e ss. do CTM).

Conclusão.

Isto posto, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentas pela empresa demandante, ao procedimento fiscal, estão em discordância com os princípios que regem a Administração Pública, bem como com a legislação vigente, quanto ao pedido de reconhecimento de não incidência do tributo municipal ISS em relação a edificação do conjunto de placas de energia solar (a), diferente ao outro pedido (b), que requer a prorrogação do lapso temporal, o qual entendemos ser razoável.

Ante o exposto, **DECIDO,** considerando os princípios já elencados, que devem reger a Administração Pública, bem como os dispostos preconizados, **em conhecer dos pedidos para negar provimento em relação ao pedido "a" concedendo o prazo de 30 (trinta) dias para o recolhimento dos valores correspondentes aos 02 (dois) tributos municipais da edificação do conjunto de placas de energia solar e dar provimento ao pedido "b", de forma que seja concedido prazo de 30 (trinta) dias para recolher os 02 (dois) tributos de edificação do "barracão", após a comunicação oficial do agente público do Fisco Municipal, sobre a documentação e procedimentos necessários para o saneamento fiscal**.

Era o que havia a deliberar.

Publique-se e encaminhe cópia da presente Decisão ao contribuinte interessado.

Após, remeta-se os presentes autos administrativos ao Departamento de Fiscalização Tributária, para os procedimentos legais e de praxe, bem como para a análise oportuna do agente público fiscalizatório.

Portelândia, aos 11 dias do mês de janeiro de 2023.

MARIA DO SOCORRO RODRIGUES
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Jetro Freitas de Sousa
Código Identificador:44A58EEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 703/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 703/2022

" Declara DISPENSÁVEL de licitação a prestação de serviço de agência publicidade/propaganda de atos institucionais, pelo período de 12 meses de janeiro a dezembro de 2023, no interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para a tomada de serviços, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços, do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de

Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para tomada de prestação de serviço de agência publicidade/propaganda de atos institucionais, pelo período de 12 meses de janeiro a dezembro de 2023, no interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 12.000,00 (doze mil reais), no valor mensal de R$: 1.000,00 (um mil reais), objeto do Processo Administrativo de n. 703/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **LEONARDO CARDOSO SANTOS (ELLO STUDIO),** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 36.301.791/0001-37, com sede na Rua João Luiz de Moraes, Quadra 23, Lote 19, s/n. Setor Cruvinel, Mineiros/GO, CEP: 75.834-135, no valor estabelecido no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades de Assistência Social**- **08.07.08.244.0004.2.040-3.3.90.39.00**, Ficha: **256**, Sub Elemento: **88**, Fonte de Recurso-**100**/**129**/**229**, Destinação de Recursos- **00** segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **ROGÉRIA LUCIANA ACADROLI**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 940.618.661-68, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 038/2021, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.
Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2023.

ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho e Gestora do FMAS

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:B13F96B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 013/2023

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 013/2023

"Declara INEXIGÍVEL de licitação para a contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia fixa, para o exercício de 2023, para o Fundo Municipal de Assistência Social".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, em atendimento a demanda da secretaria, no tocante as despesas de telefonia fixa,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão de serviço público, controlado por competente Agência Estatal Reguladora,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que no Município de Portelândia há somente uma empresa prestadora de tais serviços,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a tomada de prestação de serviços de telefonia fixa, para o exercício de 2023, para serem tomados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, no valor estimado de R$ 6.000,00 (seis mil reais), objeto do Processo Administrativo de nº. 013/2023.

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 25, Inciso I, da Lei Federal de n. 8.666/93, bem como a Instrução Normativa nº 10/2015 do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a tomada de serviços de telefonia fixa da **OI S/A.**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 76.535.764/0328-51, estabelecida na Rodovia BR 153, s/n., KM 06 - parte, Vila Redenção, Goiânia/GO, CEP 74.845-060.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **08.07.08.244.0004.2.040-3.3.90.39.00**, Sub Elemento: **58**, Ficha Orçamentária: **256**, Fonte de Recurso: **100**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, dentro dos limites e valores padronizados pelo Poder Público, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **ROGÉRIA LUCIANA ACADROLI**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 940.618.661-68, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 038/2021, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 05(cinco) dias do mês de janeiro de 2023.

ZILDAIR HONORIA RODRIGUES OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Gestora do FMAS

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:553639D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 05/2023

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 05/2023

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de prestação de serviços bancários, para o exercício de 2023, para o Fundo Municipal de Assistência Social".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, em atendimento a demanda das secretarias, no tocante as despesas de tarifas e taxas bancárias,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de Banco Público,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que algumas contas bancárias são exclusivas do Banco do Brasil S/A, para movimentação de recursos públicos,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a tomada de serviços bancários, pelo exercício de 2023, para serem tomados pelo Fundo Municipal de Assistência Social, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho no valor estimado de R$ 3.000,00 (três mil reais), objeto do Processo Administrativo de n. 05/2023.

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 25, Inciso I, da Lei Federal de n. 8.666/93, bem como a Instrução Normativa nº 10/2015 do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a tomada de serviços bancários do **BANCO DO BRASIL S/A**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n. 00.000.000/3487-83, estabelecido na Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, s/n. Quadra 25, Lote 12, Setor Central, Portelândia/GO, CEP 75.843-000.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **08.07.08.244.0004.2.040-3.3.90.39.00**, Ficha Orçamentária: **256**, Sub Elemento: **81**, Fonte de Recurso:**100**/**129**, Destinação dos Recursos:**00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, dentro dos limites e valores padronizados pelo Poder Público, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **ROGÉRIA LUCIANA ACADROLI**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 940.618.661-68, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 038/2021, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 05(cinco) dias do mês de janeiro de 2023.

ZILDAIR HONORIA RODRIGUES OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Gestora do FMAS

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:6E735FA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 06/2023

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 06/2023

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de prestação de serviços bancários, para o exercício de 2023, para o Fundo Municipal de Assistência Social".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, em atendimento a demanda das secretarias, no tocante as despesas de tarifas e taxas bancárias,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de Banco Público,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que algumas contas bancárias são exclusivas da Caixa Econômica Federal, para movimentação de recursos públicos,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a tomada de serviços bancários, pelo exercício de 2023, para serem tomados pelo Fundo Municipal de Assistência Social, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho no valor estimado de R$ 500,00 (quinhentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 06/2023.

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 25, Inciso I, da Lei Federal de n. 8.666/93, bem como a Instrução Normativa nº 10/2015 do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a tomada de serviços bancários da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0871-29, estabelecida na Quarta Avenida, n. 27, Centro, Mineiros/GO, CEP 75.830-002.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **08.07.08.244.0004.2.040-3.3.90.39.00**, Ficha Orçamentária: **256**, Sub Elemento: **81**, Fonte de Recurso:**100**/**132**, Destinação dos Recursos:**00**/**81**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, dentro dos limites e valores padronizados pelo Poder Público, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **ROGÉRIA LUCIANA ACADROLI**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 940.618.661-68, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 038/2021, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 05(cinco) dias do mês de janeiro de 2023.

ZILDAIR HONORIA RODRIGUES OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Gestora do FMAS

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:12FB793F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 07/2023

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 07/2023

Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de prestação de serviços de publicação oficial no Diário Oficial da União (DOU), para o exercício de 2023, em relação aos atos administrativos do Fundo Municipal de Assistência Social.".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de publicação oficial, em atendimento a demanda das secretarias, no tocante aos atos administrativos do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão pública,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que o Governo Federal, através Imprensa Nacional, possui exclusividade de publicação e veiculação no Diário Oficial da União (DOU),

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para prestação de serviços de publicação oficial no Diário Oficial da União (DOU), para o exercício de 2023, em relação aos atos administrativos do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor estimado de R$: 4.000,00 (quatro mil reais), objeto do Processo Administrativo de n. 07/2023.

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 25, Inciso I, da Lei Federal de n. 8.666/93, bem como a Instrução Normativa nº 10/2015 do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação de prestação de serviços da **IMPENSA NACIONAL**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.196.645/0001-00, estabelecida na SIG Quadra 06, Lote 800, s/n., Setor Gráfico, Brasília/DF, CEP 70.610-460.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **08.07.08.244.0004.2.040-3.3.90.39.00**, Ficha Orçamentária: **256**, Sub Elemento: **88**, Fonte de Recurso:**100**, Destinação dos Recursos:**00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, dentro dos limites e valores padronizados pelo Poder Público, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **ROGÉRIA LUCIANA ACADROLI**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 940.618.661-68, nomeada pelo Decreto Municipal

de n. 038/2021, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 05(cinco) dias do mês de janeiro de 2023.

ZILDAIR HONORIA RODRIGUES OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Gestora do FMAS

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:71283136

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 08/2023

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 08/2023

Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de prestação de serviços de publicação oficial no Diário Oficial do Estado de Goiás (DOE), para o exercício de 2023, em relação aos atos administrativos do Fundo Municipal de Assistência Social.".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de publicação oficial, em atendimento a demanda das secretarias, no tocante aos atos administrativos do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão pública,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que o Estado de Goiás, através da autarquia estadual Agência Brasil Central, possui exclusividade de publicação e veiculação no Diário Oficial do Estado de Goiás (DOE),

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para prestação de serviços de publicação oficial no Diário Oficial do Estado de Goiás (DOE), para o exercício de 2023, em relação aos atos administrativos do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor estimado de R$: 4.000,00 (quatro mil reais), objeto do Processo Administrativo de n. 08/2023.

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 25, Inciso I, da Lei Federal de n. 8.666/93, bem como a Instrução Normativa nº 10/2015 do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação de prestação de serviços da autarquia estadual **AGÊNCIA BRASIL CENTRAL**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.520.902/0001-47, estabelecida na Rua SC 1, n. 299, Parque Santa Cruz, Goiânia/GO, CEP 74.860-270.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **08.07.08.244.0004.2.040-3.3.90.39.00**, Ficha Orçamentária: **256**, Sub Elemento: **88**, Fonte de Recurso:**100**, Destinação dos Recursos:**00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, dentro dos limites e valores padronizados pelo Poder Público, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **ROGÉRIA LUCIANA ACADROLI**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 940.618.661-68, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 038/2021, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 05(cinco) dias do mês de janeiro de 2023.

ZILDAIR HONORIA RODRIGUES OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Gestora do FMAS

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:3E6F4BDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 09/2023

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 09/2023

Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de fornecimento de água e esgoto, para o prédio da secretaria municipal de assistência social, para o exercício de 2023.".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de fornecimento, em atendimento a demanda das secretarias, no tocante as despesas de fornecimento de água e esgoto,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela

Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão pública,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que a empresa pública contratada é a única fornecedora de água e esgoto no Município de Portelândia/GO,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para contratação de fornecimento de água e esgoto, para o prédio da secretaria municipal de assistência social, para o exercício de 2023, no valor estimado de R$: 6.000,00 (seis mil reais), objeto do Processo Administrativo de n. 09/2023.

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 25, Inciso I, da Lei Federal de n. 8.666/93, bem como a Instrução Normativa nº 10/2015 do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação de fornecimento de água e esgoto da **SANEAMENTO DE GOIÁS S/A (SANEAGO)**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.616.929/0001-02, estabelecida na Avenida Fued José Sebba, n. 1.245, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74.805-100.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **08.07.08.244.0004.2.040-3.3.90.39.00**, Ficha Orçamentária: **256**, Sub Elemento: **44**, Fonte de Recurso:**100**, Destinação dos Recursos:**00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, dentro dos limites e valores padronizados pelo Poder Público, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.
Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **ROGÉRIA LUCIANA ACADROLI**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 940.618.661-68, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 038/2021, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 05(cinco) dias do mês de janeiro de 2023.

ZILDAIR HONORIA RODRIGUES OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Gestora do FMAS

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:0BDC37D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 10/2023

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 10/2023

Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de fornecimento de água e esgoto, para o prédio do Conselho Tutelar, para o exercício de 2023.".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de fornecimento, em atendimento a demanda das secretarias, no tocante as despesas de fornecimento de água e esgoto,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão pública,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que a empresa pública contratada é a única fornecedora de água e esgoto no Município de Portelândia/GO,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para contratação de fornecimento de água e esgoto, para o prédio do Conselho Tutelar, para o exercício de 2023, no valor estimado de R$: 4.000,00 (quatro mil reais), objeto do Processo Administrativo de n. 10/2023.

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 25, Inciso I, da Lei Federal de n. 8.666/93, bem como a Instrução Normativa nº 10/2015 do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação de fornecimento de água e esgoto da **SANEAMENTO DE GOIÁS S/A (SANEAGO)**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.616.929/0001-02, estabelecida na Avenida Fued José Sebba, n. 1.245, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74.805-100.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **08.07.08.244.0004.2.040-3.3.90.39.00**, Ficha Orçamentária: **244**, Sub Elemento: **44**, Fonte de Recurso:**100**, Destinação dos Recursos:**00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, dentro dos limites e valores padronizados pelo Poder Público, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **ROGÉRIA LUCIANA ACADROLI**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 940.618.661-68, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 038/2021, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 05(cinco) dias do mês de janeiro de 2023.

ZILDAIR HONORIA RODRIGUES OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Gestora do FMAS

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:80ABC77C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 11/2023

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 11/2023

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de fornecimento de energia elétrica, para o prédio do Conselho Tutelar, no interesse do Fundo Municipal de Assistência Social".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de fornecimento, em atendimento a demanda das secretarias, no tocante as despesas de fornecimento de energia elétrica,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão pública,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que concessionária contratada é a única fornecedora de energia elétrica no Município de Portelândia/GO,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para fornecimento de energia elétrica, para o prédio do Conselho Tutelar, no interesse do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor estimado de R$ 6.000,00 (seis mil reais), pelo período de janeiro a dezembro de 2023, objeto do Processo Administrativo de n. 11/2023.

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 25, Inciso I, da Lei Federal de n. 8.666/93, bem como a Instrução Normativa nº 10/2015 do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação de fornecimento de energia elétrica da **CELG DISTRIBUICAO S.A. - CELG D (ENEL DISTRIBUIÇÃO GOIÁS)**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.543.032/0236-51, estabelecida na Praça Manoel Oliveira Guimarães, s/n, Centro, Portelândia/GO, CEP 75.843-000.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **08.07.08.243.0004.2.100-3.3.90.39.00**, Ficha Orçamentária: **244**, Sub Elemento: **43**, Fonte de Recurso:**100**, Destinação dos Recursos:**00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, dentro dos limites e valores padronizados pelo Poder Público, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **ROGÉRIA LUCIANA ACADROLI**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 940.618.661-68, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 038/2021, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 05(cinco) dias do mês de janeiro de 2023.

ZILDAIR HONORIA RODRIGUES OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Gestora do FMAS

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:1D184180

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 12/2023

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 12/2023

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de fornecimento de energia elétrica, para o prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, no interesse do Fundo Municipal de Assistência Social".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de fornecimento, em atendimento a demanda das secretarias, no tocante as despesas de fornecimento de energia elétrica,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela

Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão pública,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que concessionária contratada é a única fornecedora de energia elétrica no Município de Portelândia/GO,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para fornecimento de energia elétrica, para o prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, no interesse do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor estimado de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), pelo período de janeiro a dezembro de 2023, objeto do Processo Administrativo de n. 12/2023.

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 25, Inciso I, da Lei Federal de n. 8.666/93, bem como a Instrução Normativa nº 10/2015 do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação de fornecimento de energia elétrica da **CELG DISTRIBUICAO S.A. - CELG D (ENEL DISTRIBUIÇÃO GOIÁS)**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.543.032/0236-51, estabelecida na Praça Manoel Oliveira Guimarães, s/n, Centro, Portelândia/GO, CEP 75.843-000.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **08.07.08.244.0004.2.040-3.3.90.39.00**, Ficha Orçamentária: **256**, Sub Elemento: **43**, Fonte de Recurso:**100**, Destinação dos Recursos:**00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, dentro dos limites e valores padronizados pelo Poder Público, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **ROGÉRIA LUCIANA ACADROLI**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 940.618.661-68, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 038/2021, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 05(cinco) dias do mês de janeiro de 2023.

ZILDAIR HONORIA RODRIGUES OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Gestora do FMAS

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:0C4A51AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 05/2023

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 05/2023

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de prestação de serviços bancários, para o exercício de 2023, para o Fundo Municipal de Assistência Social".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, em atendimento a demanda das secretarias, no tocante as despesas de tarifas e taxas bancárias,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de Banco Público,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que algumas contas bancárias são exclusivas do Banco do Brasil S/A, para movimentação de recursos públicos,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a tomada de serviços bancários, pelo exercício de 2023, para serem tomados pelo Fundo Municipal de Assistência Social, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho no valor estimado de R$ 3.000,00 (três mil reais), objeto do Processo Administrativo de n. 05/2023.

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 25, Inciso I, da Lei Federal de n. 8.666/93, bem como a Instrução Normativa nº 10/2015 do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a tomada de serviços bancários do **BANCO DO BRASIL S/A**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n. 00.000.000/3487-83, estabelecido na Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, s/n. Quadra 25, Lote 12, Setor Central, Portelândia/GO, CEP 75.843-000.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **08.07.08.244.0004.2.040-3.3.90.39.00**, Ficha Orçamentária: **256**, Sub Elemento: **81**, Fonte de Recurso:**100**/**129**, Destinação dos Recursos:**00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, dentro dos limites e valores padronizados pelo Poder Público, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação,

a Sra. **ROGÉRIA LUCIANA ACADROLI**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 940.618.661-68, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 038/2021, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 05(cinco) dias do mês de janeiro de 2023.

ZILDAIR HONORIA RODRIGUES OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Gestora do FMAS

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:91DF1CBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 013/2023

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 013/2023

> "Declara INEXIGÍVEL de licitação para a contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia fixa, para o exercício de 2023, para o Fundo Municipal de Assistência Social".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, em atendimento a demanda da secretaria, no tocante as despesas de telefonia fixa,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão de serviço público, controlado por competente Agência Estatal Reguladora,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que no Município de Portelândia há somente uma empresa prestadora de tais serviços,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a tomada de prestação de serviços de telefonia fixa, para o exercício de 2023, para serem tomados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, no valor estimado de R$ 6.000,00 (seis mil reais), objeto do Processo Administrativo de nº. 013/2023.

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 25, Inciso I, da Lei Federal de n. 8.666/93, bem como a Instrução Normativa nº 10/2015 do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a tomada de serviços de telefonia fixa da **OI S/A.**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 76.535.764/0328-51, estabelecida na Rodovia BR 153, s/n., KM 06 - parte, Vila Redenção, Goiânia/GO, CEP 74.845-060.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **08.07.08.244.0004.2.040-3.3.90.39.00**, Sub Elemento: **58**, Ficha Orçamentária: **256**, Fonte de Recurso: **100**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, dentro dos limites e valores padronizados pelo Poder Público, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **ROGÉRIA LUCIANA ACADROLI**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 940.618.661-68, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 038/2021, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 05(cinco) dias do mês de janeiro de 2023.

ZILDAIR HONORIA RODRIGUES OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Gestora do FMAS

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:71E89520

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 18/2023

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 18/2023

> "Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de fornecimento de energia elétrica, destinada ao Prédio da Escola Municipal Professora Celma Pereira Borges ".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para o fornecimento de energia elétrica, em atendimento a demanda das secretarias, no tocante as despesas de fornecimento de energia elétrica,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão pública,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que concessionária contratada é a única fornecedora de energia elétrica no Município de Portelândia/GO,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para o fornecimento de energia elétrica, destinada ao Prédio da Escola Municipal Professora Celma Pereira Borges, pelo período de janeiro a dezembro de 2023, no valor estimado de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), objeto do Processo Administrativo de n. 18/2023

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 25, Inciso I, da Lei Federal de n. 8.666/93, bem como a Instrução Normativa nº 10/2015 do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação de fornecimento de energia elétrica da **CELG DISTRIBUICAO S.A. - CELG D (ENEL DISTRIBUIÇÃO GOIÁS)**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.543.032/0236-51, estabelecida na Praça Manoel Oliveira Guimarães, s/n., Portelândia/GO, CEP 75.843-000.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação- **35.35.12.361.0021.2.064-3.3.90.39.00** – Ficha Orçamentaria: **299**, Sub Elemento: **43**, Fonte de Recurso- **101**, Destinação de Recursos- **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, dentro dos limites e valores padronizados pelo Poder Público, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **FABIULA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.994.221-61, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 028/2021, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 06(seis) dias do mês de janeiro de 2023.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Gestora do FME

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:EED05DE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 20/2023

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 20/2023

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de fornecimento de energia elétrica, destinada ao Prédio da Escola Maternal Dona Levinda Maria de Rezende".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de fornecimento, em atendimento a demanda das secretarias, no tocante as despesas de fornecimento de energia elétrica,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão pública,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que concessionária contratada é a única fornecedora de energia elétrica no Município de Portelândia/GO,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para o fornecimento de energia elétrica, destinada ao Prédio da Escola Maternal Dona Levinda Maria de Rezende, pelo período de janeiro a dezembro de 2023, no valor estimado de R$ 7.000,00 (sete mil reais), objeto do Processo Administrativo de n. 20/2023

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 25, Inciso I, da Lei Federal de n. 8.666/93, bem como a Instrução Normativa nº 10/2015 do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação de fornecimento de energia elétrica da **CELG DISTRIBUICAO S.A. - CELG D (ENEL DISTRIBUIÇÃO GOIÁS)**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.543.032/0236-51, estabelecida na Praça Manoel Oliveira Guimarães, s/n., Portelândia/GO, CEP 75.843-000.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação- **35.35.12.361.0021.2.064-3.3.90.39.00** – Ficha Orçamentaria: **299**, Sub Elemento: **43**, Fonte de Recurso- **101**, Destinação de Recursos- **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, dentro dos limites e valores padronizados

pelo Poder Público, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **FABIULA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.994.221-61, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 028/2021, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 06(seis) dias do mês de janeiro de 2023.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Gestora do FME

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:8018D9F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 17/2023

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 17/2023

> "Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de empresa para o fornecimento de água, destinada ao Prédio da Escola Maternal Dona Levinda Maria de Rezende".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para o fornecimento, em atendimento a demanda das secretarias, no tocante as despesas de fornecimento de água,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão pública,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que concessionária contratada é a única fornecedora de energia elétrica no Município de Portelândia/GO,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação contratação de empresa para o fornecimento de água, destinada ao Prédio da Escola Maternal Dona Levinda Maria de Rezende, pelo período de janeiro a dezembro de 2023, no valor estimado de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), objeto do Processo Administrativo de n. 17/2023.

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 25, Inciso I, da Lei Federal de n. 8.666/93, bem como a Instrução Normativa nº 10/2015 do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação de fornecimento de água e esgoto, destinada ao Prédio da Escola Maternal Dona Levinda Maria de Rezende, pelo período de janeiro a dezembro de 2023, a empresa pública estadual **SANEAMENTO DE GOIÁS S/A (SANEAGO)**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.616.929/0001-02, estabelecida na Avenida Fued José Sebba, n. 1.245, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74.805-100.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação- **35.35.12.361.0021.2.064-3.3.90.39.00** – Ficha Orçamentaria: **299**, Sub Elemento: **44**, Fonte de Recurso- **101**, Destinação de Recursos- **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, dentro dos limites e valores padronizados pelo Poder Público, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **ADRIELE RESENDE DOS SANTOS,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 049.191.151-30, Decreto Municipal nº. 66/2022, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 06(seis) dias do mês de janeiro de 2023.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Gestora do FME

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:25789C63

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 32/2023

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 32/2023

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de fornecimento de água e esgoto para o prédio da Secretaria Municipal de Educação, para o Fundo Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de fornecimento, em atendimento a demanda das secretarias, no tocante as despesas de fornecimento de água e esgoto,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de empresa pública,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que a empresa pública contratada é a única fornecedora de água e esgoto no Município de Portelândia/GO,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para o fornecimento de água e esgoto, no consumo do prédio da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de janeiro a dezembro de 2023, no valor estimado de R$ 2.000,00 (dois mil reais), objeto do Processo Administrativo de n. 33/2023.

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 25, Inciso I, da Lei Federal de n. 8.666/93, bem como a Instrução Normativa nº 10/2015 do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação de fornecimento de água e esgoto da **SANEAMENTO DE GOIÁS S/A (SANEAGO)**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.616.929/0001-02, estabelecida na Avenida Fued José Sebba, n. 1.245, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74.805-100.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação-35.35.12.361.0021.2.064-3.3.90.39.00**, Ficha Orçamentária: **299**, Sub Elemento: **44**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, dentro dos limites e valores padronizados pelo Poder Público, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **FABIULA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.994.221-61, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 028/2021, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 06(seis) dias do mês de janeiro de 2023.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Gestora do FME

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:FED10D9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 16/2023

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 16/2023

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de empresa para o fornecimento de água, destinada ao Prédio da Escola Municipal Professora Celma Pereira Borges , ao Fundo Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para o fornecimento, em atendimento a demanda das secretarias, no tocante as despesas de fornecimento de água,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão pública,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que concessionária contratada é a única fornecedora de energia elétrica no Município de Portelândia/GO,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação contratação de empresa para o fornecimento de água, destinada ao Prédio da Escola Municipal Professora Celma Pereira Borges, pelo período de janeiro a dezembro de 2023, no valor estimado de R$ 10.000,00 (dez mil reais), objeto do Processo Administrativo de n. 16/2023.

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 25, Inciso I, da Lei Federal de n. 8.666/93, bem como a Instrução Normativa nº 10/2015 do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação de fornecimento de água e esgoto, destinada ao Prédio da Escola Municipal Professora Celma Pereira Borges, pelo período de janeiro a dezembro de 2023, a empresa pública estadual **SANEAMENTO DE GOIÁS S/A (SANEAGO)**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.616.929/0001-02, estabelecida na Avenida Fued José Sebba, n. 1.245, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74.805-100.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação- **35.35.12.361.0021.2.064-3.3.90.39.00** – Ficha Orçamentaria: **299**, Sub Elemento: **44**, Fonte de Recurso- **101**, Destinação de Recursos- **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, dentro dos limites e valores padronizados pelo Poder Público, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **ADRIELE RESENDE DOS SANTOS,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 049.191.151-30, Decreto Municipal nº. 66/2022, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 06(seis) dias do mês de janeiro de 2023.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Gestora do FME

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:5F366330

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 11/2023

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 11/2023

> "Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de prestação de serviços de publicação oficial no Diário Oficial da União (DOU), em relação aos atos administrativos do Fundo Municipal de Educação".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de publicação oficial, em atendimento a demanda da secretaria, no tocante aos atos administrativos do Fundo Municipal de Educação.

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão pública,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que o Governo Federal, através Imprensa Nacional, possui exclusividade de publicação e veiculação no Diário Oficial da União (DOU),

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para prestação de serviços de publicação oficial no Diário Oficial do Estado da União (DOU), em relação aos atos administrativos do Fundo Municipal de Educação, no valor estimado de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), para o período de janeiro a dezembro de 2023, objeto do Processo Administrativo de n. 11/2023.

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 25, Inciso I, da Lei Federal de n. 8.666/93, bem como a Instrução Normativa nº 10/2015 do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação de prestação de serviços da **IMPRENSA NACIONAL**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.196.645/0001-00, estabelecida na SIG Quadra 06, Lote 800, s/n., Setor Gráfico, Brasília/DF, CEP 70.610-460.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação- **35.35.12.361.0021.2.064-3.3.90.39.00** – Ficha Orçamentaria: **299**, Sub Elemento: **88**, Fonte de Recurso- **101**, Destinação de Recursos- **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento hábil (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos do art. 62 e seguintes, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **ADRIELE RESENDE DOS SANTOS,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 049.191.151-30, Decreto Municipal nº. 66/2022, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 06(seis) dias do mês de janeiro de 2023.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal
Gestora do FME

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:1670DF8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 10/2023

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 10/2023

> "Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de prestação de serviços de publicação oficial no Diário Oficial do Estado de Goiás (DOE), em relação aos atos administrativos do Fundo Municipal de Educação".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de publicação oficial, em atendimento a demanda da secretaria, no tocante aos atos administrativos do Fundo Municipal de Educação.

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão pública,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que o Estado de Goiás, através da autarquia estadual Agência Brasil Central, possui exclusividade de publicação e veiculação no Diário Oficial do Estado de Goiás (DOE),

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para prestação de serviços de publicação oficial no Diário Oficial do Estado do Estado de Goiás (DOE), em relação aos atos administrativos do Fundo Municipal de Educação, no valor estimado de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), para o período de janeiro a dezembro de 2023, objeto do Processo Administrativo de n. 10/2023.

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 25, Inciso I, da Lei Federal de n. 8.666/93, bem como a Instrução Normativa nº 10/2015 do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação de prestação de serviços da autarquia estadual **AGÊNCIA BRASIL CENTRAL**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.520.902/0001-47, estabelecida na Rua SC 1, n. 299, Parque Santa Cruz, Goiânia/GO, CEP 74.860-270.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação- **35.35.12.361.0021.2.064-3.3.90.39.00** – Ficha Orçamentaria: **299**, Sub Elemento: **88**, Fonte de Recurso- **101**, Destinação de Recursos- **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento hábil (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos do art. 62 e seguintes, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **ADRIELE RESENDE DOS SANTOS,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 049.191.151-30, Decreto Municipal nº. 66/2022, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 06(seis) dias do mês de janeiro de 2023.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Gestora do FME

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:0EBEA0D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 01/2023

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 01/2023

> "Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de prestação de serviços bancários, para o Fundo Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Educação, no tocante as despesas de tarifas e taxas bancárias,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de Banco Público,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que algumas contas bancárias são exclusivas do Banco do Brasil S/A, para movimentação de recursos públicos,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a tomada de serviços bancários, para serem tomados pelo Fundo Municipal de Educação, no valor estimado de R$ 7.000,00 (sete mil reais), objeto do Processo Administrativo de n. 01/2023.

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 25, Inciso I, da Lei Federal de n. 8.666/93, bem como a Instrução Normativa nº 10/2015 do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a tomada de serviços bancários do **BANCO DO BRASIL S/A**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n. 00.000.000/3487-83, estabelecido na Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, s/n. Quadra 25, Lote 12, Setor Central, Portelândia/GO, CEP 75.843-000.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação- **35.35.12.361.0021.2.064-3.3.90.39.00** – Ficha Orçamentaria: **299**, Sub Elemento: **81**, Fonte de Recurso: **101**/**115**/**124**, Destinação de Recursos: **00**/**49**/**52**/**51**/, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, dentro dos limites e valores padronizados pelo Poder Público, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **ADRIELE RESENDE DOS SANTOS,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 049.191.151-30, Decreto Municipal nº. 66/2022, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 06(seis) dias do mês de janeiro de 2023.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Gestora do FME

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:EE6881A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 027/2023

Contrato n. 027/2023
Processo administrativo n..... 1198/2022

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, situado na Praça Santos Dumont, s/n., Centro, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sr.ª **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, professora, inscrito no CPF/MF sob o nº 999.787.331-91 e portador da Cédula de Identidade de n. 4381643, expedida pela SSP-GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO;
CONTRATADA: a empresa **JOSÉ OSMAR DIAS DA SILVA – ME (OSMAR PRESTADOR DE SERVIÇOS ELÉTRICOS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 35.300.648/0001-68, com sede na Avenida JK, Quadra 22, Lote H1, Casa 01, n. 01, St. Norte, CEP 75.843-000, Portelândia/GO, neste ato representado pelo sr. José Osmar Dias da Silva, inscrito no CPF/MF sob o n. 523772451-53, residente e domiciliado na cidade Portelândia-GO.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção da parte elétrica das unidades escolares públicas, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, atendendo a referida demanda da Secretaria solicitante, após levantamento realizado pela mesma, em atendimento ao suprimento das necessidades, nos termos, especificações e locais de maior necessidade.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e parecer jurídico contido nos autos. Processo Administrativo de nº 1198/2022.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, sendo: janeiro à dezembro de 2023, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do referido contrato é de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), sendo 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas no valor mensal de R$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.

35.35.12.361.0021.2.064-3.3.90.39.00- Fonte de recurso: 101/00

DATA DA ASSINATURA: aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2023.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Gestor do FMS

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:1812CEEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 24/2023

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 24/2023

> "Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de prestação de serviços de telefonia fixa, a disposição do prédio da Secretaria Municipal de Educação, para o Fundo Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, em atendimento a demanda da secretaria, no tocante as despesas de telefonia fixa,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão de serviço público, controlado por competente Agência Estatal Reguladora,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que no Município de Portelândia há somente uma empresa prestadora de tais serviços,

RESOLVE:
Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a prestação de serviços de telefonia fixa, a disposição do prédio da Secretaria Municipal de Educação, para o Fundo Municipal de Educação, no valor estimado de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), pelo período de janeiro a dezembro de 2023, objeto do Processo Administrativo de n. 24/2023.

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 25, Inciso I, da Lei Federal de n. 8.666/93, bem como a Instrução Normativa nº 10/2015 do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a tomada de serviços de telefonia fixa da **OI S/A.**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 76.535.764/0328-51, estabelecida na Rodovia BR 153, s/n., KM 06 - parte, Vila Redenção, Goiânia/GO, CEP 74.845-060.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação-35.35.12.361.0021.2.064-3.3.90.39.00**, Ficha Orçamentária: **299**, Sub Elemento: **58**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, dentro dos limites e valores padronizados pelo Poder Público, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **FABIULA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.994.221-61, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 028/2021, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 06(seis) dias do mês de janeiro de 2023.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Gestora do FME

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:6244D6D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 028/2023

Contrato n. 028/2023
Processo n. 1196/2022

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº: 999.787.331-91, portador da RG: sob o nº: 4381643/SSPGO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADA: A empresa **MARIA CAROLLINE SILVA RESENDE – ME (ACADEMIA KAMAE),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.241.920/0001-60, com sede à Av. Tancredo Neves, s/n., Qd.48, Lt.11, Setor Sul, CEP: 75843-000, em Portelândia/GO, por intermédio de sua representante, a Srª. Maria Carolline Silva Resende, brasileira, solteira, educadora física, portadora do CPF/MF sob o nº 021.528.741-02 e portadora da Cédula de Identidade sob o nº 5.894.006 SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia /GO.
OBJETO: Contratação de prestação de serviços de artes marciais (Karatê), aulas de karatê, com instrutor (Sensei) para atuar no serviço de convivência com objetivo, verificar a ação do karatê como instrumento de socialização, tendo em vista a grande necessidade de formação de valores humanos na sociedade atual. Atendendo assim as necessidades da secretaria Municipal de Educação.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos. Processo administrativo n° 1196/2022.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de janeiro a março de 2023, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.

VALOR DO CONTRATO: O valor mensal de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) e o valor total de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.
35.35.12.361.0021.2.064 -3.3.90.39.00. Fonte de Recurso: 101/00.

DATA DA ASSINATURA: aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2023.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Gestora do FME

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:11CA0E7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DESPACHO ADMINISTRATIVO DE N. 2818/2022/2023
(SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS)

Processo Administrativo: 2818/2022.

Procedimento: Abertura de Processo Administrativo Fiscal referente ao Imposto Sobre Serviços das Notas Fiscais Eletrônicas emitidas no ano de 2018 e seguintes, do contribuinte abaixo qualificado.

Contribuinte: FERNANDO REZENDE SILVA – ME (ENGFORT), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 31.228.326/0001-02, estabelecida na Avenida Sete, s/n., Quadra 148, Lote 14, Setor José Antônio da Costa Nery, CEP 75.833-014, no Município de Mineiros/GO.

DESPACHO N. 2818/2022/2023

Trata-se de autos administrativos fiscais, conforme especificado em epígrafe, autuados por esta Secretaria, no cumprimento da competência, atribuições e direito/dever de agir, na forma disposta na legislação de regência, especificamente, o Código Tributário Municipal.

O respectivo processo administrativo supramencionado foi exarado e endereçado, como forma de notificação prévia, com a finalidade que o contribuinte, ora notificado e defendente, apresentasse, caso possua, a comprovação de recolhimento do tributo ISS (Imposto Sobre Serviços) que tivera incidência em todas as notas fiscais apreciadas, emitidas no exercício fiscal de 2018 e seguintes.
Por sua vez, no legítimo direito a defesa e do contraditório, ofertou o exercício do contradito, juntando documentação a sustentar e comprovar teses de defesa.

Dentre suas alegações, afirma que a empresa contribuinte é optante do Simples Nacional, cujos tributos foram recolhidos "através de uma única guia (DAS)".

Porém, não foram acostados a sua defesa a comprovação desse recolhimento ao Simples Nacional.

Dessa forma, para o devido prosseguimento, com análise do mérito, requeremos que seja **juntado aos presentes autos administrativos fiscais, documentação que comprove a alegação de haver recolhido os tributos municipais elencados junto ao Simples Nacional**, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento do presente ato.

Era o que havia a deliberar.

Portelândia, aos 11 dias do mês de janeiro de 2023.

MARIA DO SOCORRO RODRIGUES
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Jetro Freitas de Sousa
Código Identificador:764DF09C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 66/2023

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 66/2023

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de prestação de serviços de publicação oficial no Diário Oficial do Estado de Goiás (DOE), em relação aos atos administrativos do Poder Executivo Municipal".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de publicação oficial, em atendimento a demanda das secretarias, no tocante aos atos administrativos do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão pública,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que o Estado de Goiás, através da autarquia estadual Agência Brasil Central, possui exclusividade de publicação e veiculação no Diário Oficial do Estado de Goiás (DOE),

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para prestação de serviços de publicação oficial no Diário Oficial do Estado de Goiás (DOE), em relação aos atos administrativos do Poder Executivo Municipal, no valor estimado de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para o período de janeiro a dezembro de 2023, objeto do Processo Administrativo de n. 66/2023.

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 25, Inciso I, da Lei Federal de n. 8.666/93, bem como a Instrução Normativa nº 10/2015 do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação de prestação de serviços da autarquia estadual **AGÊNCIA BRASIL CENTRAL**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.520.902/0001-47, estabelecida na Rua SC 1, n. 299, Parque Santa Cruz, Goiânia/GO, CEP 74.860-270.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **03.03.04.122.0002.2.004-3.3.90.39.00**, Sub Elemento: **88**, Ficha Orçamentária: **50**, Fonte de Recurso- **100**, Destinação do Recurso- **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, dentro dos limites e valores padronizados pelo Poder Público, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ELSON JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, servidor público municipal, efetivo, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 05(cinco) dias do mês de janeiro de 2023.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:CD4E3B89

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 039/2023

Contrato nº..... : 039/2023/FMS
Processo nº..... : 043/2023

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.846-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde Srª. **PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 022.488.761-06, portador da Cédula de Identidade sob o n. 4972195 (PC/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

CONTRATADO: **WALDIRENE SILVA ARAUJO**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 612.880.981-20, portadora da Cédula de Identidade sob o n. 3253913-3208060 (SSP/GO), residente e domiciliada na Av. Erexin, Qd. 38, Lt. 1-A – Bl. 02, Apto 302, Setor Leontino, Mineiros/GO, CEP: 75.834-304, Técnico de enfermagem, com registro junto ao Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Goiás- COREN/GO, sob o n. 001.145.857.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de credenciamento de prestação de serviços de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM - HOSPITAL (PLANTÃO)**, a ser realizado no Hospital Municipal Otacílio José de Rezende de Portelândia-GO, conforme estabelecido no Edital de Credenciamento de n. 01/2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá com fulcro nos termos do art. 25, caput, da Lei 8.666/93, bem como Edital de Credenciamento de nº 001/2021 e da Instrução Normativa n° 07/2016, alterada pela Instrução Normativa n° 01/2017, do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos e Processo Administrativo de n. 043/2023.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência até 31 de dezembro de 2023, contados a partir da data de assinatura, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2022.

VALOR DO CONTRATO: O valor global estimado de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), observado o valor por plantão de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), sendo estimado 180 (cento e oitenta) plantões a serem realizados no período de vigência deste contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.
06.08.10.302.0005.2.009 – 3.3.90.34.00. Fonte de Recurso:102/00 e 107/17.
DATA DA ASSINATURA: aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Gestora do FMS

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:BAB31EF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 09/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 09/2023

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atender as necessidades de pacientes Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, ao Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atender as necessidades de pacientes, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de medicamentos para atender as necessidades de pacientes Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 8.632,93(oito mil, seiscentos e trinta e dois reais e noventa e três centavos), objeto do Processo Administrativo de nº. 09/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FAMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI - ME (PRÓ-REMEDIOS DISTRIBUIDORA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.159.591/0001-68, estabelecida na Rua São Paulo, n. 39, Bairro Medeiros, Rio Verde/GO, CEP: 75.902-140, no valor de R$: 710,97(setecentos e dez reais e noventa e sete centavos), **SUPERMEDICA HOSPITALAR (SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELLI),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 06.065.614/0001-38, estabelecida na Rua C159, n. 686, Quadra 297, Lotes 18/19/20, Jardim América, Goiânia/GO, CEP: 74.255-140, no valor de R$: 6.172,49 (seis mil, cento e setenta e dois reais e quarenta e nove centavos), **MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 09.034.672/0001-92, estabelecida na Avenida Vereador Germino Alves, n. 734, Quadra 31, Lote 12, Casa 04, Setor Leste Vila Nova, Goiânia/GO, CEP: 74.640-030, no valor de R$: 1.749,47 (um mil, setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos), sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: Manutenção das Atividades do Hospital Municipal - **06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **199**, Sub Elemento: **09**, Fonte de Recurso: **107**, Destinação de Recursos: **17**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 11 (onze) dias do mês de janeiro de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:E1DC193A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 15/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 15/2023

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material hospitalar para atender as necessidades de pacientes Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, ao Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material hospitalar, para atender as necessidades de pacientes com parecer psicossocial, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de material hospitalar, para atender as necessidades de pacientes Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 18.231,84 (dezoito mil, duzentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 15/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.959.575/0004-77, estabelecida na R Francisco Sousa dos Santos, n. 03, Sala 240, Jardim Limoeiro, Serra/ES, no valor de R$: 2.305,60 (dois mil, trezentos e cinco reais e sessenta centavos), empresa **SUPERMEDICA HOSPITALAR (SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELLI),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 06.065.614/0001-38, estabelecida na Rua C159, n. 686, Quadra 297, Lotes 18/19/20, Jardim América, Goiânia/GO, CEP: 74.255-140, no valor de R$: 164,24 (cento e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), **MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 09.034.672/0001-92, estabelecida na Avenida Vereador Germino Alves, n. 734, Quadra 31, Lote 12, Casa 04, Setor Leste Vila Nova, Goiânia/GO, CEP: 74.640-030, no valor de R$: 7.592,52 (sete mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos), **ALIANÇA HOSPITALAR EIRELI (ALIANÇA HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 21.368.399/0001-38, estabelecida na R Mirim, s/n, Quadra 43, Lotes 5, Vila Alzira, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.913-353, no valor de R$: 353,70(trezentos e cinquenta e três reais e setenta centavos), **MEDMAIS SAUDE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 33.665.884/0001-52, estabelecida na Avenida Eli Alves Forte, n. 1.062, Quadra 23, Lote 28, Residencial Solar Bougainville, Goiânia/GO, CEP: 74.393-376, no valor de R$: 3.761,28 (três mil, setecentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos), **DISPOMED HOSPITALAR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 12.563.882/0001-82, estabelecida na Av. Transbrasiliana c/ Rua Conde de Monte Cristo, s/n., Quadra 39, Lote 03, Parque Real de Goiânia, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.910-090**,** no valor de R$: 4.054,50 (quatro mil, cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal**- **06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **199**, Sub Elemento: **36**, Fonte de Recursos: **107**, Destinação de Recursos: **17**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 11 (onze) dias do mês janeiro de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:6F974B9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3440/2022

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo administrativo Nº 3440/2022

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a despesa pública de pagamento de despesas de SEGURO dos veículos oficiais Voyage - placa de identificação QTQ-6385 - Gol - placa de identificação PRH 6424 - Peugeot - placa de identificação PRR 8619, conforme documentação anexa.".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade do pagamento de despesas de **SEGURO dos veículos oficiais Voyage - placa de identificação QTQ-6385 - Gol - placa de identificação PRH 6424 - Peugeot - placa de identificação PRR 8619**, para a finalidade de regularização para o uso de transporte de pacientes, descrita em epígrafe, conforme justificado nos presentes autos administrativos;

CONSIDERANDO a exclusividade de autarquia estadual para o recolhimento do MULTA;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para a prestação de serviços de **SEGURO dos veículos oficiais Voyage - placa de identificação QTQ-6385 - Gol - placa de identificação PRH 6424 - Peugeot - placa de identificação PRR 8619**, da Secretaria Municipal de Saúde, que especifica, que especifica, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 13.004,78 (treze mil, quatro reais e setenta e oito centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 3440/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 61.198.164/0001-60, estabelecida na Avenida Rio Branco, n. 1.489, e Rua Guaianases n. 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, CEP: 74.830/002, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde**: **06.08.10.301.0005.2.044-3.3.90.39.00**, Ficha: **191**, Sub Elemento: **69**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 11 (onze) dias do mês de janeiro de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:88C730C6

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.069, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

"*Institui premiações para os Eventos Esportivos em Comemoração ao Aniversário da Cidade em 2023 e contém outras providências*."

Anderson de Paula Silva, Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 85, XVIII e XLI da Lei Orgânica do Município de Quirinópolis;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.680, de 18 de setembro de 2007, que instituiu no âmbito deste município a realização dos Campeonatos Municipal de Futebol Amador de Grama, Futsal e da Copa Cidade, contendo outras providências;

CONSIDERANDO que os direitos culturais, assim como o direito ao lazer, também têm fulcro na dignidade da pessoa humana e são

garantidos pela Constituição explicitamente no caput, do artigo 215, da CFRB88, dispondo que o Estado deverá garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais, sem prejuízo da democratização do acesso aos bens de cultura e a valorização da diversidade étnica e regional;

CONSIDERANDO que nos termos do caput, do artigo 217, da CFRB88, o Estado tem por dever fomentar e incentivar práticas desportivas formais e não-formais;

DECRETA:

Art. 1º. As premiações destinadas aos torneios esportivos realizados nos dias 21 e 22 de janeiro de 2023, alusivos à comemoração do 79º aniversário da emancipação político-administrativa da cidade de Quirinópolis-GO, terão valor total de R$8.000,00 (oito mil reais), obedecendo as seguintes especificações e classificações:

Jogo de Futsal, realizado no Ginásio Poliesportivo Eduardo Rodrigues Custódio:
1º Lugar: R$ 2.000,00 (Dois mil reais);
2º Lugar: R$ 1.000,00 (Um mil reais);

Vôlei de Areia 4x4 misto:
a) 1º Lugar: R$2.000,00 (Dois mil reais);
b) 2º Lugar: R$1.000,00 (Um mil reais);
Torneio de Peteca:
1º Lugar: R$1.000,00 (Um mil reais);
2º Lugar: R$600,00 (Seiscentos reais);
3º Lugar: R$400,00 (Quatrocentos reais).

Art. 2º. Para atender as despesas com execução do presente decreto, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos próprios constante no orçamento vigente.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, em 11 de JANEIRO de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário de Adm e Planejamento

Publicado por:
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes
Código Identificador:15B1803F

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2023

O Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, por meio da Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **27 de janeiro de 2023, às 09:00 horas,** no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, PREGÃO ELETRÔNICO, **Pregão Eletrônico visando Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Marmitas com Churrasco (almoço e jantar) e Refeições tipo Self Service por quilo (almoço e jantar), destinados a atender as necessidades dos Fundos e Secretarias da Prefeitura Municipal de Quirinópolis - GO,** conforme descrito no Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico nº 006/2023**. Os interessados poderão obter o Edital no seguinte endereço eletrônico: https://quirinopolis.go.gov.br/.

Quirinópolis – GO, aos 11 dias do mês de janeiro de 2023.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:BA506BCB

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.° 003/2023

O Município de Rialma/Fundo Municipal de Saúde, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 27 de janeiro de 2023,** a partir das **09:00 horas**, local; sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL", na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, objetivando à aquisição de aparelhos para instalação de academia ao ar livre, conforme Plano de Trabalho n.º 202200010003921, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, pelo telefone (062) 3397-1555, no horário de expediente e/ou pelo site: http://www.rialma.go.gov.br.

Rialma - GO, 12 de janeiro de 2023.

SHARA EVELLYN TEIXEIRA CHAVES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:C66725DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO N.° 001/2023

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **26 de janeiro de 2023, a partir das 09h30min**, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade PREGÃO (Pregão Presencial – Registro de Preço), tipo menor preço por item, para aquisição de medicamentos éticos, similares e genéricos, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, durante o exercício de 2023, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos que reger-se-ão sob as normas da Lei n.º 10.520/02 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Secretaria Municipal da Administração/Departamento de Licitações, situado na Avenida Pedro Felinto Rêgo, n.° 780, Setor Rialma II, Rialma – GO, fone (0xx62) 3397-1555, no horário de expediente ou pelo site: www.rialma.go.gov.br.

Rialma - GO, 12 de janeiro de 2023.

SHARA EVELLYN TEIXEIRA CHAVES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:F1285C95

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TURVELÂNDIA - FMPSTURV
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 14149/2022, MODALIDADE LICITATÓRIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°: 008/2022.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TURVELÂNDIA-GO, CNPJ N°; 04.807.851/0001-00.

CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A., CNPJ/MF sob nº. 42.422.253/0001-01.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESTRATÉGICOS DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI) PELA DATAPREV CONTRATANTE.
VALOR GLOBAL: R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 07/12/2022 à 07/12/2027.
DATA DE ASSINATURA: 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Amanda Feitosa Ramos
Código Identificador:D6B04FA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

° **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°: 057/2022**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS, CNPJ nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADA: AURELHO SANTIAGO FONSECA DA SILVA 04441965109, CNPJ N°. 36.067.697/0001-65.
OBJETO: TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DE 02/01/2023 A 31/12/2023.
VALOR GLOBAL: R$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS).
VIGÊNCIA: ENTRARÁ EM VIGOR EM 02 DE JANEIRO DE 2023.
DATA DE ASSINATURA: 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:BD852696

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 003/2023, MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 012/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS, CNPJ nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADA: JOÃO PAULO DA SILVA OLIVEIRA EIRELI, CNPJ N° 16.651.524/0001-82.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ASSESSORIA ADMINISTRATIVAS E DE GESTÃO, RELATIVOS AO SETOR DE PESSOAL (RAIS, E-SOCIAL, CFIP), ELABORAÇÃO DE INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS JUNTO A PREVIDÊNCIA SOCIAL, MINISTÉRIO DO TRABALHO, RECEITA FEDERAL DO BRASIL E DEMAIS ÓRGÃOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, DE FORMA PRESENCIAL OU POR MEIO ELETÔNICO, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DO SETOR DE RECURCURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS, PREVIDENCIÁRIAS E TRABALHISTAS (E- SOCIAL).
VALOR GLOBAL: R$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 05/01/2023 à 31/12/2023.
DATA DE ASSINATURA: 05 DE JANEIRO DE 2023.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:5D3564EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2021.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA, DO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-GO, CNPJ nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADO: JUBÉ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ N°. 07.360.526/0001-21.
OBJETO: TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, PELO PERÍODO DE (12) DOZE MESES, DE 02/01/2023 À 31/12/2023, NO QUAL A CONTRATADA, PRESTARÁ A CONTRATANTE SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA-JUDICIAL NA ÁREA TRIBUTÁRIA, VISANDO A DEFESA DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO DIANTE DO COINDICE/ICMS, A RESPEITO DA COTA-PARTE CONSTITUCIONAL DISTRIBUÍDA PELO ESTADO DE GOIÁS, TANTO NA ESFERA ADMINISTRATIVA QUANTO JUDICIAL.
VALOR GLOBAL: R$: 111.248,76 (CENTO E ONZE MIL DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).
VIGÊNCIA: ENTRARÁ EM VIGOR EM 02 DE JANEIRO DE 2023.
DATA DA ASSINATURA: 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:B8ADD1E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2° SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°: 001/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS, CNPJ nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADA: MIKAEL BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ N°. 23.963.933/0001-80.
OBJETO: TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO VIGÊNCIA DO CONTRATO, PELO PERÍODO DE (12) DOZE MESES, DE 02/01/2023 À 31/12/2023.
VALOR GLOBAL: R$ 172.800,00 (CENTO E SETENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: ENTRARÁ EM VIGOR EM 02 DE JANEIRO DE 2023.
DATA DE ASSINATURA: 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:B16CB79B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2° SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°: 071/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS, CNPJ nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADA: J.A DE LIMA & CIA LTDA, CNPJ N°. 00.396.104/0001-67.
OBJETO: TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DE 02/01/2023 A 31/12/2023.
VALOR ESTIMADO: R$ 96.000,00 (NOVENTA E SEIS MIL REAIS).
VIGÊNCIA: ENTRARÁ EM VIGOR EM 02 DE JANEIRO DE 2023.
DATA DE ASSINATURA: 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:E08AAA95

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA, DO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-GO, CNPJ nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADO: LUIZ GUSTAVO FRASNELI, CPF N°. 850.824.301-49.
OBJETO: TEM COMO OBJETO O REAJUSTE DO VALOR MENSAL ESTABELECIDO NA CLÁUSULA TERCEIRA, CORRESPONDENTE AO PERCENTUAL DE 6,51% E A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA ESTABELECIDO NA CLÁUSULA SEXTA PELO PERÍODO DE MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DE 02/01/2023 A 31/12/2023.

VALOR GLOBAL: R$: 89.558,52 (OITENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

VIGÊNCIA: ENTRARÁ EM VIGOR EM 02 DE JANEIRO DE 2023.

DATA DA ASSINATURA: 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:37A440C3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

PROCESSO Nº 2022060243
PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2022
VALIDADE: A ARP terá validade até 31/12/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ 19.500.817/0001-57, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO, neste ato representado pela Gestora Municipal de Educação, Sra. Adriane Pereira Resende Marques, órgão do Município de Mineiros-GO, assistida juridicamente pelo Procurador Geral do Município, Dr. Celismar Ferreira Borges Alves, inscrito na OAB/GO nº 22.399, com **Fundamento** no **PREGÃO PRESENCIAL 130/2022**, **Processo nº 2022060243,** regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, e conforme Termos de Homologação e Adjudicação contido nos autos, resolve lavrar nesta data e de comum acordo a presente **ATA** para **REGISTRO DOS PREÇOS,** conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO E DAS CONTRATADAS

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente termo contratual consiste no Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para preparação de merenda escolar das unidades de Ensino Municipal, conforme especificações e condições constantes no termo de referência deste edital e seus anexos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura e eventual contratação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Registra-se o preço das **PROMITENTES CONTRATADAS:**

Nome: ELISANGELA MARTINS MORAIS SUPERMECADO
CNPJ: 24.284.277/0001-51
Endereço: Avenida Filinho Vilela, s/n, Quadra 16, Lote 14-15, Setor Jardim Floresta, CEP: 75.831-258, Mineiros-GO
Telefone: (64) 3672-0608 / (64) 3661-6374
E-mail: dicasasupermecado@gmail.com
Representante Legal:
Nome: Elisângela Martins Morais
CPF: 617.746.421-15
Nome: IRMÃOS SOUZA BORGES LTDA
CNPJ: 38.348.805/0001-01
Endereço: Rua José Pereira Rezende, nº 384, Centro, CEP: 75.805-505, Jataí-GO
Telefone: (64) 3631-0199
E-mail: licitacao@redeadao.com.br
Representante Legal:
Nome: Marcos Souza Borges
CPF: 878.252.281-20
Nome: SUPERMERCADO GUIMARÃES LTDA - ME
CNPJ: 10.558.578/0001-11
Endereço: Rua VS – 3, Quadra 03, Lote 14, Residencial Versailles, CEP: 75.830-002, Mineiros-GO
Telefone: (64) 3661-1054
E-mail: supermercadoguimaraesmineiros@hotmail.com
Representante Legal:
Nome: Rogério Guimarães dos Santos
CPF: 625.950.401-20
Nome: COMERCIAL ATACADAO 2 LTDA - ME
CNPJ: 29.930.668/0001-10
Endereço: Avenida Nilson Dantas Pires, Quadra 15, Lote 20A, Conjunto Cidade Jardim, CEP: 75.807-764, Jataí-GO.
Telefone: (64) 9986-5632
E-mail: julianasuplima@hotmail.com
Representante Legal:
Nome: Flaviana Carvalho de Moraes Sousa
CPF: 929.028.711-04

Nome: S.R.A. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 29.275.878/0001-11
Endereço: Avenida João Pedro Predrossian, n° 3419, Sala B, CEP: 79.570-000, Vila Garcia, Aparecida do Taboado-MS.
Telefone: (67) 3565-1844
E-mail: vanessavalu7@gmail.com
Representante Legal:
Nome: Ivo José Maganhato
CPF: 100.624.898-60

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Os produtos deverão ser entregues semanalmente, a Coordenadoria da Merenda Escolar, passará ao CONTRATADO cronograma com os itens, quantidades, local e dias da semana a ser entregue os produtos, reservando-se o direito de trocar toda e qualquer mercadoria que não estiver de acordo com as características descritas acima, bem como aquelas que apresentarem problemas que impeçam o consumo dentro do prazo de validade do produto.

II. Verificada a não conformidade da mercadoria, do serviço, ou de algum dos produtos, a CONTRATADA deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.

III. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas escolas informadas pela coordenadoria da merenda escolar, em planilhas de solicitação de entrega, onde constará o endereço dos locais de entrega.

IV. A Contratada, mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação dos produtos, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, aqueles em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta.

V. Não há quantidade mínima para pedido por parte da contratante, portanto a contratada deverá efetuar a entrega na quantidade solicitada sob pena de aplicação de penalidades.

VI. O ônus de correção de defeitos apresentados pelos produtos ou substituição dos mesmos, serão suportados exclusivamente pela Contratada.

VII. A embalagem deverá garantir a proteção dos produtos/materiais durante o transporte e/ou estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor e especialmente conforme determinado no instrumento convocatório.

VIII. A falta de quaisquer dos produtos não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

IX. Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão.

X. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

XI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

XII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, frete, e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

XIII. Comunicar imediatamente a Contratante toda e qualquer ocorrência relacionada a entrega dos objetos, alteração de endereço, conta bancária, e qualquer outra que seja necessária ao perfeito cumprimento do contrato;

XIV. Pagar pontualmente os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

XV. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

XVI. Permitir a fiscalização dos serviços por parte do Município;

DA VIGÊNCIA DA ARP

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o prestador dos serviços constantes desta, encontram-se discriminados na tabela abaixo:

ITEM	EMPRESA	DESCRIÇÃO	MMD	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	ELISÂNGELA	Abacaxi Pérola (Unidade)	UND	3.500	CEASA	R$ 8,93	R$ 31.255,00
02	COMERCIAL ATACADAO 2	Açafrão (250g)	PCT	2.200	DI CHEF	R$ 13,76	R$ 30.272,00
03	ELISÂNGELA	Acelga	KG	1.034	CEASA	R$ 26,45	R$ 27.349,30
04	COMERCIAL ATACADAO 2	Achocolatado (pote 750g)	UND	2.192	TODDY	R$ 22,49	R$ 49.298,08
05	COMERCIAL ATACADAO 2	Açúcar (pct 5 KG)	PCT	1.000	CRISTAL VALE	R$ 29,25	R$ 29.250,00
06	ELISÂNGELA	Alho (kg)	KG	2.516	CEASA	R$ 35,15	R$ 88.437,40
07	COMERCIAL ATACADAO 2	Amendoim (pct. 500g)	PCT	200	PACHÁ	R$ 20,78	R$ 4.156,00
08	ELISÂNGELA	Abobrinha verde (kg	KG	4.177	CEASA	R$ 13,20	R$ 55.136,40
09	ELISÂNGELA	Abóbora Cabotiá (kg	KG	3.980	CEASA	R$ 6,80	R$ 27.064,00
10	ELISÂNGELA	Alface (kg)	KG	1.000	CEASA	R$ 30,90	R$ 30.900,00
11	COMERCIAL ATACADAO 2	Amido de milho (caixa 1 kg)	UND	2.051	QUALIMAX	R$ 24,90	R$ 51.069,90
12	COMERCIAL ATACADAO 2	Arroz tipo 1 (pct. 5kg)	UND	8.360	PANELÃO	R$ 29,80	R$ 249.128,00
13	COMERCIAL ATACADAO 2	Aveia em flocos finos (500g)	UND	834	FRUTOS DA TERRA	R$ 21,90	R$ 18.264,60
14	ELISÂNGELA	Banana da terra (kg)	KG	1.000	CEASA	R$ 11,54	R$ 11.540,00
15	ELISÂNGELA	Banana prata (kg) -	KG	4.000	CEASA	R$ 9,19	R$ 36.760,00
16	ELISÂNGELA	Batata inglesa (kg) -	KG	9.915	CEASA	R$ 8,90	R$ 88.243,50
17	ELISÂNGELA	Batata doce (kg	KG	320	CEASA	R$ 6,99	R$ 2.236,80
18	ELISÂNGELA	Bebida láctea pasteurizada	UND	5.240	TIA NANE	R$ 14,40	R$ 75.456,00
19	ELISÂNGELA	Beterraba (kg)	KG	3.684	CEASA	R$ 7,39	R$ 27.224,76
20	COMERCIAL ATACADAO 2	Bolacha maisena 330g	PCT	2.500	RENATA	R$ 8,95	R$ 22.375,00
21	COMERCIAL	Bolacha tipo Rosquinha de coco (pct 600g)	PCT	1.585	ADORALLE	R$ 10,19	R$ 16.151,15

	ATACADAO 2						
22	COMERCIAL ATACADAO 2	**Bolacha tipo Rosquinha de coco (pct 600g) – sem lactose**	**PCT**	**150**	ADORALLE	R$ 11,78	R$ 1.767,00
23	ELISÂNGELA	**Brócolis**	**KG**	**4.084**	CEASA	R$ 25,19	R$ 102.875,96
24	COMERCIAL ATACADAO 2	**Canjica amarela (pct 500g)**	**PCT**	**200**	SINHÁ	R$ 6,38	R$ 1.276,00
25	IRMÃOS SOUZA	**Carne suína (kg)**	**KG**	**1.000**	ADÃO	R$ 32,90	R$ 32.900,00
26	IRMÃOS SOUZA	**Carne para bife 1ª (kg)**	**KG**	**860**	ADÃO	R$ 50,95	R$ 43.817,00
27	IRMÃOS SOUZA	**Costela bovina**	**KG**	**650**	ADÃO	R$ 33,60	R$ 21.840,00
28	IRMÃOS SOUZA	**Carne moída 2ª (kg)**	**KG**	**35.087**	ADÃO	R$ 44,40	R$ 1.557.862,80
29	S.R.A COMÉRCIO	**Carne picada 2ª (kg)**	**KG**	**15.146**	MULT BEEF	R$ 42,95	R$ 650.520,70
30	ELISÂNGELA	**Cebola (kg)**	**KG**	**7.212**	CEASA	R$ 10,84	R$ 78.178,08
31	ELISÂNGELA	**Cenoura (kg**	**KG**	**22.865**	CEASA	R$ 9,60	R$ 219.504,00
32	ELISÂNGELA	**Chuchu (kg)**	**KG**	**1.741**	CEASA	R$ 7,00	R$ 12.187,00
33	ELISÂNGELA	**Couve (kg)**	**KG**	**1.500**	CEASA	R$ 32,80	R$ 49.200,00
34	ELISÂNGELA	**Couve-flor – Cabeças compactas**,	**KG**	**1.479**	CEASA	R$ 24,39	R$ 36.072,81
35	GUIMARÃES	**Coxa e sobrecoxa de frango (kg)**	**KG**	**17.230**	SUPER FRANGO	R$ 20,15	R$ 347.184,50
36	COMERCIAL ATACADAO 2	**Chocolate tipo bombom- pct de 1 kg.**	**PCT**	**200**	ARCOR	R$ 73,20	R$ 14.640,00
37	IRMÃOS SOUZA	**Creme de Leite (TP 200g)**	**UND**	**14.470**	TRIÂNGULO	R$ 5,77	R$ 83.491,90
38	IRMÃOS SOUZA	**Creme de Leite 0 lactose (TP 200g)**	**UND**	**1.000**	ITALAC	R$ 6,09	R$ 6.090,00
39	COMERCIAL ATACADAO 2	**Doce de leite em pedaço - 30g - und**	**UND**	**22.600**	TRIÂNGULO	R$ 2,19	R$ 49.494,00
40	COMERCIAL ATACADAO 2	**Ervilha- (lata de 170g)**	**UND**	**730**	QUERO	R$ 4,64	R$ 3.387,20
41	COMERCIAL ATACADAO 2	**Extrato de tomate (lata de 310g)**	**UND**	**13.420**	ELEFANTE	R$ 7,90	R$ 106.018,00
42	COMERCIAL ATACADAO 2	**Farinha de mandioca fina (pct 1 kg)**	**PCT**	**4.178**	DO SÍTIO	R$ 13,90	R$ 58.074,20
43	COMERCIAL ATACADAO 2	**Farinha de trigo (pct. 1kg)**	**PCT**	**1.565**	PRIMOR	R$ 7,93	R$ 12.410,45
44	COMERCIAL ATACADAO 2	**Feijão tipo 1 (1kg) -**	**PCT**	**14.510**	DANIELA	R$ 12,29	R$ 178.327,90
45	COMERCIAL ATACADAO 2	**Fermento em pó (lata 100g)**	**UND**	**2.100**	ROYAL	R$ 4,85	R$ 10.185,00
46	COMERCIAL ATACADAO 2	**Fermento em pó biológico para pão (sachê 10g)**	**UND**	**1.930**	FLEISCHMANN	R$ 2,89	R$ 5.577,70
47	COMERCIAL ATACADAO 2	**Goiabada (pct 1 kg)**	**PCT**	**150**	VAL	R$ 16,88	R$ 2.532,00
48	COMERCIAL ATACADAO 2	**Goma de tapioca – pct de 500g**	**PCT**	**2.400**	DO ZÉ	R$ 8,89	R$ 21.336,00
49	ELISÂNGELA	**Hortelã**	**KG**	**124**	CEASA	R$ 59,94	R$ 7.432,56
50	ELISÂNGELA	**Iogurte Zero lactose (1 L)**	**UND**	**500**	CANTO DE MINAS	R$ 16,90	R$ 8.450,00
51	ELISÂNGELA	**Laranja (kg)**	**KG**	**10.760**	CEASA	R$ 4,33	R$ 46.590,80
52	COMERCIAL ATACADAO 2	**Leite condensado – und 395g**	**UND**	**620**	TRIÂNGULO	R$ 8,30	R$ 5.146,00
53	IRMÃOS SOUZA	**Leite condensado zero lactose und 395g**	**UND**	**50**	ITALAC	R$ 8,95	R$ 447,50
54	IRMÃOS SOUZA	**Leite Integral UHT tipo 1 (1 L)**	**UND**	**110.855**	TRIÂNGULO	R$ 8,85	R$ 981.066,75
55	IRMÃOS SOUZA	**Leite Zero lactose UHT tipo 1 (1 L) – SEM LACTOSE**	**UND**	**1.000**	TRIÂNGULO	R$ 10,05	R$ 10.050,00
56	COMERCIAL ATACADAO 2	**Leite de soja (1 L)–**	**UND**	**500**	ADES	R$ 9,99	R$ 4.995,00
57	GUIMARÃES	**Linguiça Toscana (sem pimenta)**	**KG**	**9.525**	SEARA	R$ 34,47	R$ 328.326,75
58	ELISÂNGELA	**Maçã Brasileira (kg)**	**KG**	**14.050**	CEASA	R$ 14,90	R$ 209.345,00
59	ELISÂNGELA	**Macarrão parafuso (pct 500g)**	**PCT**	**17.760**	CRISTAL	R$ 6,35	R$ 112.776,00
60	ELISÂNGELA	**Macarrão padre nosso (pct 500g)**	**PCT**	**15.100**	CRISTAL	R$ 6,35	R$ 95.885,00
61	IRMÃOS SOUZA	**Macarrão para yakissoba- pct 500g**	**PCT**	**1.690**	NISSIN	R$ 9,99	R$ 16.883,10
62	ELISÂNGELA	**Macarrão penne pct 500g**	**PCT**	**3.920**	CRISTAL	R$ 6,35	R$ 24.892,00
63	ELISÂNGELA	**Mandioca (kg)**	**KG**	**2.357**	NOVA ESPERANÇA	R$ 9,99	R$ 23.546,43
64	ELISÂNGELA	**Mamão (kg)**	**KG**	**10.000**	CEASA	R$ 11,00	R$ 110.000,00
65	ELISÂNGELA	**Margarina (pote 500g)**	**UND**	**3.055**	DELÍCIA	R$ 12,95	R$ 39.562,25
66	ELISÂNGELA	**Melancia (kg)**	**KG**	**21.000**	CEASA	R$ 4,59	R$ 96.390,00
67	ELISÂNGELA	**Melão (kg)**	**KG**	**8.770**	CEASA	R$ 16,90	R$ 148.213,00
68	ELISÂNGELA	**Mexerica (kg)**	**KG**	**200**	CEASA	R$ 7,84	R$ 1.568,00
69	ELISÂNGELA	**Milho verde - espiga (kg)**	**KG**	**23.870**	CEASA	R$ 12,14	R$ 289.781,80
70	COMERCIAL ATACADAO 2	**Molho *shoyo* – und 900ml**	**UND**	**660**	YOKI	R$ 20,99	R$ 13.853,40
71	COMERCIAL ATACADAO 2	**Muçarela fatiada (kg)**	**KG**	**2.000**	VINILAC	R$ 68,39	R$ 136.780,00
72	COMERCIAL ATACADAO 2	**Orégano – und de 250 g**	**PCT**	**225**	DI CHEF	R$ 27,38	R$ 6.160,50
73	COMERCIAL ATACADAO 2	**Óleo de soja (900 ml)**	**UND**	**13.810**	COMIGO	R$ 11,63	R$ 160.610,30
74	ELISÂNGELA	**Ovos (dúzia)**	**DZ**	**14.300**	CEASA	R$ 15,00	R$ 214.500,00
75	ELISÂNGELA	**Pão francês (unid. 60g)**	**KG**	**10.000**	DICASA	R$ 26,00	R$ 260.000,00
76	ELISÂNGELA	**Pão careca (unid. 50g)**	**KG**	**1.500**	DICASA	R$ 28,70	R$ 43.050,00
77	GUIMARÃES	**Peito de frango (kg)**	**KG**	**30.935**	SUPER FRANGO	R$ 21,93	R$ 678.404,55
78	ELISÂNGELA	**Pepino (kg)**	**KG**	**1.553**	CEASA	R$ 7,99	R$ 12.408,47
79	IRMÃOS SOUZA	**Polpa de fruta acerola (pct 1 kg)**	**PCT**	**500**	INCOFRUIT	R$ 41,40	R$ 20.700,00
80	IRMÃOS SOUZA	**Polpa de fruta maracujá (pct 1 kg)**	**PCT**	**600**	INCOFRUIT	R$ 42,50	R$ 25.500,00
81	IRMÃOS SOUZA	**Polpa de fruta abacaxi (pct 1 kg)**	**PCT**	**500**	INCOFRUIT	R$ 40,30	R$ 20.150,00
82	IRMÃOS SOUZA	**Polpa de fruta caju – (pct 1kg)**	**PCT**	**500**	INCOFRUIT	R$ 39,40	R$ 19.700,00
83	IRMÃOS SOUZA	**Polpa de fruta morango – (pct 1kg)**	**PCT**	**600**	INCOFRUIT	R$ 49,80	R$ 29.880,00
84	COMERCIAL ATACADAO 2	**Polvilho de mandioca (1 kg)**	**PCT**	**2.750**	DO ZÉ	R$ 15,85	R$ 43.587,50
85	ELISÂNGELA	**Pimentão verde (kg)**	**KG**	**175**	CEASA	R$ 13,40	R$ 2.345,00
86	COMERCIAL ATACADAO 2	**Queijo minas curado ralado (kg)**	**KG**	**1.750**	CASEIRO	R$ 73,50	R$ 128.625,00
87	ELISÂNGELA	**Repolho (kg)**	**KG**	**4.618**	CEASA	R$ 6,90	R$ 31.864,20
88	ELISÂNGELA	**Rosca simples (unid. 50g)**	**KG**	**1.000**	DICASA	R$ 44,00	R$ 44.000,00
89	COMERCIAL ATACADAO 2	**Sal refinado (1kg)**	**PCT**	**4.786**	BEIJA FLOR	R$ 4,18	R$ 20.005,48

90	ELISÂNGELA	**Tomate (kg)**	**KG**	**22.205**	CEASA	R$ 11,80	R$ 262.019,00
91	COMERCIAL ATACADAO 2	**Trigo para quibe - und. 500g**	**PCT**	**5.500**	PACHÁ	R$ 9,49	R$ 52.195,00
92	ELISÂNGELA	**Uva (kg)**	**KG**	**3.358**	CEASA	R$ 29,00	R$ 97.382,00
93	COMERCIAL ATACADAO 2	**Uvas passas escuras**	**PCT**	**3.000**	LA VIOLETTERA	R$ 29,45	R$ 88.350,00
94	ELISÂNGELA	**Vagem**	**KG**	**5.217**	CEASA	R$ 23,00	R$ 119.991,00

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações da Educação, entre outras:
I. Gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
II. Fiscalizar para que durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
III. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas;
IV. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da presente Ata Registro de Preços, podendo rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações pactuadas;
V. Notificar a CONTRATADA acerca de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;
VI. Exigir do fornecedor o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação;
VII. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores- Internet, durante a vigência da presente ata;
VIII. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos objetos, de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade de produto efetivamente entregue, em até 10 (dez) dias uteis a contar da data do recebimento, acompanhado das faturas e documentos fiscais correlatos.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de crédito em conta bancária, exclusivamente em nome da contratada, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:
a) Certidão Negativa de Débitos Estadual, Municipal e Federal;
b) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecendo ao disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos/materiais registrados, cabendo à Secretaria Municipal de Educação, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a Secretaria de Educação deverá:
I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Terceiro: Quando os valores de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:
I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos produtos;
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
III. o fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticado no mercado;
VI. transferência do contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévio consentimento do município;
VII. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante sua validade;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I. Advertência;
II. Multa de 02% (dois por cento) sobre o valor total registrado por empresa;
III. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
II. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;
III. A licitante deverá substituir às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações, e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização), sob pena de aplicação de penalidade de Advertência cumulada com Multa;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Decorridos 15 (quinze) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, ou ainda, quando os objetos não forem entregues de acordo com as especificações da proposta apresentada/Termo de Referência, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impedem que o Município rescinda, unilateralmente, o contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência- Anexo II, do Pregão Presencial, conforme decisão da Pregoeira de Mineiros, lavrada em Ata, e homologação feita pela autoridade competente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: A fiscalização e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços ficará a cargo da servidora **Sra. Ivana Monge Di Oliveira Araújo,** coordenadora do Departamento de Merenda da Cidade de Mineiros, matrícula 5130, nomeada pela Gestora do Contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e art. 3º, XXI da IN 10/2015 TCM/GO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em vias de igual teor e forma.

Mineiros-GO, 10 de janeiro de 2023.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Gestora do FME

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:CAA328BF

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATA DE SESSÃO PUBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL N. 039/2022

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 39

Processo:
Objetivo: 1.1. O OBJETO DO PRESENTE É A SELEÇÃO DA MELHOR OFERTA EM BENEFÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM SAÚDE, PARAATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS;

1 - Abertura da Sessão
Às 09:00:00 de 22 de Dezembro de 2022, reuniram-se SALA DA COMISSAO DE LICITAÇÃO SEDE PREFEITURA MUNICIPAL o(a) Pregoeiro(a) JOZAINO GONZAGA DE RESENDE e os membros da Equipe de Apoio RYTA KASSIA RODRIGUES SILVA, CLAUDIO NOVAES RIBEIRO NETO, FABIO HENRIQUE DE MELO, regulamentado(a) pelo(a) Decreto n.º 13, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 39, tipo menor preço por item. Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2 - Credenciamento

Declarando aberta a fase de credenciamento o(a) Pregoeiro(a) solicitou aos Srs. Representantes que apresentassem os documentos exigidos no Edital. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	ME / EPP	CNPJ / CPF	REPRESENTANTE	IDENT.	TIPO
RODRIGO NOGUEIRA SOARES 05531393121	Sim	47.866.257/0001-94	RODRIGO NOGUEIRA SOARES	/	Sócio

Observações

RODRIGO NOGUEIRA SOARES 05531393121
Nada Consta
3 - Da Declaração de Atendimento e da Entrega dos Envelopes

Em seguida o(a) Pregoeiro(a) solicitou que os interessados credenciados apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes n.º 01 contendo a Proposta e o n.º 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.

4 - Da Classificação das Propostas
Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o(a) Pregoeiro(a) franqueou o acesso de todos os interessados ao conteúdo das mesmas, solicitando que as rubricassem. Após, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

Lote: 1 Item 1: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SAUDE - QTD: 12,0000 - UN						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	RODRIGO NOGUEIRA SOARES 05531393121	47.866.257/0001-94	PRESTAÇÃO SERVIÇ…	4.000,0000	48.000,0000	Classificada

5 - Dos Lances por item
Declarou o(a) Pregoeiro(a) aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

Lote: 1 Item 1: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SAUDE				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Negociação	RODRIGO NOGUEIRA SOARES 05531393121	47.866.257/0001-94	3.800,0000

6 - Da Habilitação

Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação.

Analisada a documentação o(a) Pregoeiro(a) considerou:
Empresa(s) habilitada(s): RODRIGO NOGUEIRA SOARES 05531393121

EMPRESA
CNPJ / CPF

RODRIGO NOGUEIRA SOARES 05531393121
47.866.257/0001-94

DOCUMENTO	SITUAÇÃO
ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA	Habilitado
ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA	Habilitado
CERTIDÃO DE REGULARIDADE COM O FGTS	Habilitado
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS COM A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL	Habilitado
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS COM A FAZENDA PUBLICA FEDERAL	Habilitado
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL	Habilitado
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTA	Habilitado
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXPEDIDA PELA DISTRIBUIDORA DA SEDE DA PESSOA JURIDICA	Habilitado

DOCUMENTO	SITUAÇÃO
CERTIDAO NEGATIVA DEBITO MUNICIPAL SEDE DO LICITANTE E DO MUNICIPIO DE PORTELANDIA	Habilitado
CERTIDAO SIMPLIFICADA EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL	Habilitado
COMPOVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURIDICA (CNPJ)	Habilitado
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL OU MUNICIPAL	Habilitado
DECLARAÇÃO ASSEGURANDO A INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM AADMINISTRAÇÃO	Habilitado
DECLARAÇÃO CONSTANTE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Habilitado
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS TERMOS DO EDITAL	Habilitado
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES DE 18 ANOS	Habilitado
DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL SERVIDORES PÚBLICOS DAATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA	Habilitado
DOCUMENTOS CPF E IDENTIDADE COPIAAUTENTICADAACOMPANHADO DOS ORIGINAIS	Habilitado
REGISTRO COMERCIAL NO CASO DE EMPRESA INDIVIDUAL	Habilitado
TERMO DE APRESENTAÇÃO DO LICITANTE PARA FINS DE CREDENCIAMENTO	Habilitado

7 - Da fase de Apresentação de Recursos

Após a classificação definitiva dos vencedores, o(a) Pregoeiro(a) avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.
Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.

8 - Da Adjudicação

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	UND	EMPRESA	CNPJ / CPF	MENOR LANCE	VALOR TOTAL
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SAUDE	PRESTAÇÃO SERVIÇOS CONSULTORIA EM SAUDE	12,0000	UN	RODRIGO NOGUEIRA SOARES 05531393121	47.866.257/0001-94	3.800,0000	45.600,0000

(quarenta e cinco mil e seiscentos reais) R$ 45.600,0000

9 - Da Ocorrências na Sessão Pública
A EMPRESA RODRIGO NOGUEIRA SOARES INSCRITA NO CNPJ 47.866.257/0001-94 DEIXOU DE APRESENTAR O ITEM DO EDITAL 7.2.2 LETRA B.4 PROVA DE REGULARIDADE MUNICIPAL, DO MUNICIPIO CONTRATANTE, COM FULCRO NO ART. 48 &3º DA LEI 8.666/93 CONCEDO PRAZO DE 08 DIAS PARA QUE A LICITANTE APRESENTE O REFERIDO DOCUMENTO.
10 - Encerramento da Sessão

Nada mais havendo a tratar o(a) Pregoeiro(a) encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes que o quiseram.

Equipe:

JOZAINO GONZAGA DE RESENDE
Pregoeiro 530.165.051-34

RYTA KASSIA RODRIGUES SILVA
Membro / Equipe de Apoio 701.571.781-61

CLAUDIO NOVAES RIBEIRO NETO
Membro / Equipe de Apoio 010.778.495-59

FABIO HENRIQUE DE MELO
Membro / Equipe de Apoio 841.176.561-04

Licitantes presentes:

A mercadoria deverá ser acompanhada com a Nota Fiscal. Documento valido apenas com Carimbo e Assinatura

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:C2A42AD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃSO PRESENCIAL N. 039/2022

Eu, PATRICIA MARIA OLIVEIRA no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e de acordo com o parecer jurídico apresentado, e nos termos do art. 1º e 4º, XXII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e suas alterações posteriores, RESOLVE HOMOLOGAR, nos termos em que se encontra, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2022 realizado na modalidade Pregão, objetivando 1.1. O OBJETO DO PRESENTE É A SELEÇÃO DA MELHOR OFERTA EM BENEFÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS;, tudo em conformidade com os trabalhos levados a efeito com regularidade pela Comissão de licitação, designados pelo Decreto nº 13. Considerando como propostas mais vantajosas para a Administração o resultado classificatório a seguir, em favor das empresas:

RODRIGO NOGUEIRA SOARES 05531393121, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 47.866.257/0001-94, estabelecida na R JP-20, N°: SN, RESIDENCIAL JARDIM DAS PAINEIRAS, QUADRA 19;LOTE 08, CEP: 75.835-248, MINEIROS - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Lote/Item		Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
01	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SAUDE	UN	PRESTAÇÃO SERVIÇOS CONSULTORIA EM SAUDE	12,0000	3.800,0000	45.600,0000
Total: (Quarenta e Cinco Mil e Seiscentos Reais)							**45.600,0000**

Importa-se a presente licitação na importância total de 45.600,0000 (Quarenta e Cinco Mil e Seiscentos Reais)

PUBLIQUE-SE.

PORTELANDIA, 12 de janeiro de 2023

Município de PORTELANDIA (PATRICIA MARIA OLIVEIRA)

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:678DF06B

